



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA - PBE

Convenente: Município de Atílio Vivacqua – ES

Termo de Compromisso: 974830/2025 – Ministério das Cidades (Novo PAC)

Identificador da Obra: 59418.32-09 (Obrasgov)

Local da Obra: Localidade de Flecheiras e Bairro Niterói

Nome do Projeto: Provisão de 20 Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS

Repasse: R\$ 2.535.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais)

Contrapartida: R\$ 421.382,62 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Valor Global: R\$ 2.956.382,62 (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Projeto Básico de Engenharia (PBE) tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades residenciais unifamiliares térreas, padrão econômico, nas localidades de Flecheiras e Bairro Niterói, Município de Atílio Vivacqua/ES.

1.2. Considerando a limitação atual de áreas disponíveis para construção de unidades habitacionais, e os esforços do Município para aquisição de novos terrenos, ressalta-se a importância do Termo de Compromisso nº 974830/2025 – Operação 1099959-77 – Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS, firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

1.3. Este PBE fornece elementos técnicos, orçamentários e legais suficientes para viabilizar a execução da obra, conforme normas técnicas brasileiras, diretrizes da Caixa Econômica Federal e legislações municipal, estadual e federal, assegurando transparência, previsibilidade e segurança jurídica para a Administração.

2. OBJETIVO:

2.1. Contratar empresa especializada para execução de obra de construção de 20 unidades habitacionais, obedecendo às normas ABNT, legislação municipal, estadual e federal.



2.2. Características das unidades:

2.2.1. Sala de estar e cozinha – 19,10 m²

2.2.2. 2 (dois) quartos – 8,40 m² (cada);

2.2.3. Banheiro social – 4,44 m²;

2.2.4. Varanda – 3,56 m²;

2.2.5. Lavanderia – 3,56 m².

2.2.6. Área Total de cada unidade – **47,46 m²**.

2.3. O objetivo é reduzir o déficit habitacional, promover moradia digna, inclusão social, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento urbano sustentável.

3. FINALIDADE:

3.1. As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra de Construção de Unidades Habitacionais no Município de Atílio Vivacqua/ES.

4. JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DA OBRA:

4.1. A Constituição Federal assegura o direito à moradia como um direito social fundamental. A construção de casas populares é uma forma de concretizar esse direito para famílias que não têm condições de adquirir um imóvel no mercado. Além disso, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e a Lei nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, orientam o poder público municipal a adotar políticas e ações voltadas à redução do déficit habitacional, o que legitima e fortalece a presente iniciativa.

4.2. No Município de Atílio Vivacqua/ES, assim como em grande parte das cidades brasileiras, existe um grande número de famílias sem acesso à moradia adequada, vivendo em condições precárias ou em áreas de risco. A construção de casas populares ajudará a diminuir esse déficit e a garantir um lar seguro e digno para essas famílias.

4.3. A partir da execução desta obra, vislumbra-se a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento social das pessoas, promovendo a inclusão social ao permitir que famílias de baixa renda tenham acesso à moradia própria, deixando de depender de aluguel ou de situações precárias de moradia. Ter um lar adequado melhora a saúde, a segurança e o bem-estar das famílias, permitindo que elas participem mais ativamente da sociedade. Na área educacional, crianças e jovens que possuem um lar confortável, sem riscos e com espaços para realizar atividades apresentam melhores índices de aprendizagem e menor evasão escolar, gerando maior estabilidade e segurança para essas famílias.



4.4. Outro fator que evidencia a necessidade de construção de unidades habitacionais é a existência de famílias que, em razão de situações de risco ou de vulnerabilidade habitacional, encontram-se atualmente assistidas pelo Município mediante políticas temporárias de apoio à moradia. A execução deste projeto permitirá a substituição gradual dessas soluções emergenciais por moradias definitivas, assegurando maior estabilidade e segurança social.

5. BENEFÍCIOS SOCIAIS VISADOS COM A OBRA:

5.1. A construção das 20 unidades habitacionais em Atílio Vivacqua/ES representa uma importante medida de enfrentamento ao déficit habitacional municipal, oferecendo moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade social. Ao substituir soluções emergenciais ou improvisadas por casas definitivas, a iniciativa promove segurança, estabilidade e proteção social, consolidando o direito à moradia assegurado pela Constituição Federal. Assim, além de reduzir desigualdades, o projeto fortalece o compromisso da gestão pública com políticas habitacionais de interesse social.

5.2. Outro benefício direto está na melhoria significativa da qualidade de vida das famílias contempladas. A garantia de uma residência adequada proporciona ambientes mais seguros, salubres e confortáveis, reduzindo riscos de doenças decorrentes de condições precárias, como mofo, infiltrações e falta de saneamento. Essa mudança impacta positivamente a saúde física e mental dos moradores, proporcionando mais tranquilidade, autoestima e oportunidades de crescimento pessoal e coletivo, além de reforçar o sentimento de pertencimento à comunidade.

5.3. No campo da educação e do desenvolvimento social, a obra também exerce grande influência. Crianças e adolescentes que passam a viver em moradias seguras e estáveis encontram melhores condições para estudar e se desenvolver. Um lar adequado, com espaços apropriados, possibilita maior concentração e organização nos estudos, contribuindo para a redução da evasão escolar e para a melhoria no rendimento acadêmico. Dessa forma, a obra não apenas atende à demanda habitacional, mas também contribui para a formação de cidadãos mais preparados para o futuro.

5.4. Além dos aspectos sociais diretos, a iniciativa impulsiona o desenvolvimento econômico local. Durante a execução da obra, são gerados empregos formais e informais, movimentando o comércio e estimulando a contratação de serviços na cidade. Após a entrega das unidades, há valorização dos bairros beneficiados e ordenamento urbano, o que fortalece a integração comunitária e melhora o acesso das famílias a equipamentos públicos, como escolas, postos de saúde e transporte coletivo. Assim, os efeitos da obra extrapolam os limites da habitação, promovendo inclusão social e desenvolvimento sustentável.



6. APOIO INSTITUCIONAL:

6.1. O presente projeto conta com o apoio institucional de diferentes esferas de governo e de entidades vinculadas à política habitacional, assegurando maior legitimidade e viabilidade à sua execução. O Ministério das Cidades (MCIDADES), por meio da Caixa Econômica Federal, figura como principal parceiro na operacionalização do Termo de Compromisso referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS, instrumento que possibilita a aplicação dos recursos federais no município de Atílio Vivacqua/ES.

6.2. No âmbito estadual, a obra integra-se às diretrizes da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB), que orienta ações voltadas à redução do déficit habitacional e ao fortalecimento de políticas de habitação de interesse social no Espírito Santo. A articulação com o Estado garante alinhamento estratégico e amplia as possibilidades de cooperação técnica e institucional.

6.3. O Município de Atílio Vivacqua, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e da Secretaria Municipal de Assistência Social, atua como agente executor e coordenador local, sendo responsável pela fiscalização, acompanhamento e gestão social do empreendimento. Estas secretarias asseguram que a seleção dos beneficiários ocorra em conformidade com os critérios legais e que as famílias atendidas recebam acompanhamento socioassistencial adequado para fortalecer sua integração comunitária.

6.4. Além disso, o apoio institucional se estende a conselhos de políticas públicas, como o Conselho Municipal de Assistência Social, que cumprem papel fundamental no controle social e na fiscalização das ações implementadas. Dessa forma, o projeto reforça o compromisso com a transparência, a participação popular e a efetividade das políticas habitacionais.

7. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS:

7.1. As presentes obras serão executadas nos bairros Flecheiras e Niterói, no município de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo. Trata-se de um município da região sul do Estado, com área territorial de aproximadamente 232,868 km². Localiza-se na mesorregião Sul Espírito-Santense, a uma latitude 20°54'32" sul e longitude 41°11'56" oeste, estando a uma altitude média de 145 metros em relação ao nível do mar.

7.2. Atílio Vivacqua possui atualmente cerca de 11.046 habitantes, apresentando densidade demográfica de aproximadamente 45 habitantes/km². O município conta com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,708 e possui delimitação geográfica com os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Mimoso do Sul, Muqui, Itapemirim e Presidente Kennedy.



7.3. As obras serão executadas no bairro Niterói (-20.91690 / -41.20001) e na localidade de Flecheiras (-21.03742 / -41.18013), em conformidade com as coordenadas UTM acima descritas, constantes também nas demais peças técnicas inclusas neste projeto básico de engenharia, cujos quantitativos de obras de artes correntes, foram mensuradas após os levantamentos expeditos de campo que geraram as notas de serviços, que serviram de parâmetros para a elaboração das planilhas orçamentárias, e demais documentos técnicos.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 8.1. Gestão de resíduos conforme Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 448/2012;
- 8.2. Monitoramento de ruídos, poeira e sinalização;
- 8.3. Destinação final adequada dos resíduos, evitando riscos à saúde e ao meio ambiente.

9. LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- 9.1. No que se refere ao Licenciamento Ambiental, estão sendo adotadas as providências necessárias junto ao órgão ambiental competente, seja do Governo do Estado do Espírito Santo e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vistas à obtenção da documentação pertinente para a execução da obra.
- 9.2. Considerando as características do empreendimento e sua finalidade social, busca-se a expedição de dispensa de licenciamento ou, se for o caso, a emissão de licenciamento ambiental simplificado, conforme previsto na legislação vigente.
- 9.3. A contratada **será responsável por cumprir todas as condicionantes ambientais**, adotando boas práticas de sustentabilidade e mitigando impactos.
- 9.4. Todas as etapas serão conduzidas em observância às normas ambientais aplicáveis, assegurando o atendimento às recomendações legais e a preservação das condições ambientais locais. Ressalta-se que a execução do projeto seguirá as boas práticas de sustentabilidade, mitigando eventuais impactos e promovendo a utilização racional dos recursos naturais, em consonância com a política ambiental do Município, Estado e da União.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. Execução dos serviços, fornecimento de materiais e equipamentos conforme projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.
- 10.2. Metodologia executiva conforme normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes.



- 10.3. Orçamento e cronograma físico-financeiro detalhado, incluindo marcos intermediários e finais.
- 10.4. Certidões de registro e quitação junto ao CREA/CAU, com identificação dos profissionais responsáveis.
- 10.5. Comprovação de aptidão técnica mediante certidões de acervo técnico em obras similares.

11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- 11.1. Execução indireta do objeto mediante **empreitada por preço global**, considerando que a Administração não dispõe dos meios necessários para execução direta.
- 11.2. Critério de julgamento: **menor preço global**, atendendo integralmente às especificações técnicas.

12. REGIME DE EXECUÇÃO:

- 12.1. Levando-se em consideração as características do objeto a ser contratado, entende-se que a forma mais adequada de execução será a **execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global**, nos termos do art. 46, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. A adoção do regime de empreitada por preço global justifica-se pelo fato de a Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua não dispor de meios próprios, materiais, técnicos e operacionais suficientes para realizar diretamente a obra de construção das 20 (vinte) unidades residenciais unifamiliares térreas. Além disso, o objeto encontra-se devidamente definido em seus aspectos quantitativos e qualitativos, permitindo a fixação prévia e objetiva do preço contratual.
- 12.3. Dessa forma, caberá à contratada a responsabilidade pela execução integral da obra, de acordo com os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos que integram este PBE, mediante remuneração global previamente estabelecida. Essa modalidade de execução garante maior previsibilidade quanto aos custos, eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor controle administrativo sobre a execução contratual.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 13.1. O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da **Ordem de Execução dos Serviços**, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra, no ato da licitação.

14. MATERIAIS:



14.1. Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela Equipe Técnica de Fiscalização.

15. MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

15.1. A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

15.2. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

15.3. A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- a) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- b) Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS.

16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA:

16.1. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços.

16.2. Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

16.3. O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

17. PROJETOS:

17.1. O PBE será de responsabilidade da CONTRATANTE.

17.2. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado do Espírito Santo prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos, devendo ser submetida antes ao CONTRATANTE para análise.

18. MEMORIAL DESCRITIVO:

18.1. Este memorial descritivo tem por objetivo informar e detalhar as especificações técnicas que constam no projeto arquitetônico e nos demais projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas



da unidade habitacional, descrevendo materiais e forma de aplicação dos mesmos. Todos os materiais e as formas de aplicação deverão obedecer às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

18.1.1. **SERVIÇOS PRELIMINARES (Locação da Obra):** A obra será locada de acordo com o especificado no projeto. Todos os esquadros deverão ser conferidos à trena, e as medidas serão sempre em nível. Para corrigir as diferenças de medidas reais dos tijolos com as consideradas da planta, as paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas pelos seus eixos. A locação deverá observar os recuos de frente e lateral indicados na prancha de situação do projeto.

18.1.2. **MOVIMENTO DE TERRA (Escavação):** As cavas das fundações deverão ser executadas manualmente (fundações rasas $\leq 2,00$ m) com fundo plano, regularizado e adensado, devendo a mesma ser escorada quando a coesão do terreno for insuficiente para manter as paredes em prumo. Deverá ser feito o esgotamento, por completo, quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água de chuva, impedindo os serviços.

18.1.3. **MOVIMENTO DE TERRA (Aterro e Reaterro):** Os trabalhos de aterro para enchimento de piso serão executados com material de empréstimo, em camadas com espessura de 20 cm, e deverão ainda ser adequadamente molhados e energeticamente compactados, até a altura indicada no projeto. Já o reaterro será executado após a retirada das formas, e deverá ser feito com material proveniente das escavações, devidamente adensado manualmente, em camadas de 20 cm, de acordo com o material.

18.1.4. **FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações):** A fundação a ser executada será superficial do tipo sapatas isoladas. Será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

18.1.5. **SUPERESTRUTURA:** A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas $h = 12$ cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

18.1.6. **ALVENARIA:** As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas



vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

18.1.7. **COBERTURA (Estrutura para Telhado):** A estrutura será executada com madeira aparelhada, só admitindo emenda sobre os apoios. Será executada com beiral mínimo de 0,50m em todo o seu perímetro, em obediência ao projeto arquitetônico. O madeiramento será em madeira de lei de 1ª qualidade (bicuíba, pequi, amarelo, paraju, pequi preto, jequitibá rosa ou joeirana), inclusive tratamento com cupinicida. Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de madeira verde ou branca.

18.1.8. **COBERTURA (Telhado):** A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

18.1.9. **ESQUADRIAS (Portas):** As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto.

18.1.10. **ESQUADRIAS (Janelas):** As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

18.1.11. **REVESTIMENTO DE PISOS (Lastro de Concreto):** Deverá ser executado sobre o aterro apiloado, após o assentamento das tubulações de esgoto primário e ralos, em todas as dependências do projeto, inclusive local de assentamento do tanque, lastro de concreto para piso, espessura 6cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, respeitando os caimentos para os ralos, bem como as diferenças de níveis indicadas no projeto.

18.1.12. **REVESTIMENTO DE PISOS (Contrapiso):** A regularização do piso será feita com uma camada de argamassa de cimento e areia no traço de 1:5, preparo manual, com 3,0 cm de espessura, acabamento áspero e desníveis especificados em projeto.

18.1.13. **REVESTIMENTO DE PISOS (Piso):** Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

18.1.14. **CALÇADA DE PROTEÇÃO:** Ao redor da edificação deverá ser executada passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa.

18.1.15. **REVESTIMENTO DE PAREDES:** As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro,



assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

18.1.16. **PINTURA:** As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

18.1.17. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** As instalações elétricas serão executadas conforme os projetos específicos, respeitando-se as normas da concessionária local e da ABNT. Os materiais serão de qualidade comprovada, de modo a garantir o bom funcionamento, segurança e durabilidade, previamente aprovados pela fiscalização. Os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente qualificados.

18.1.18. **EXECUÇÃO:** A rede interna será executada em fios de cobre rígido com isolamento para 750V, revestidos com isolamento antichamas, obedecendo à norma ABNT, embutidos na parede em eletroduto de PVC flexível corrugado de boa qualidade, inclusive os que passam pelo oitão. As dimensões dos condutores e dos eletrodutos estão indicadas em projeto.

18.1.19. **CIRCUITOS:** Serão executados 4(quatro) circuitos: 1(um) para tomadas da sala, quartos e banheiro, 1(um) para iluminação, 1(um) para chuveiro e 1(um) para tomadas da cozinha e área de serviço, todos eles com condutores de bitola 2,5mm², exceto os do chuveiro, com bitola 6.0 mm². O circuito do chuveiro elétrico será sempre independente.

18.1.20. **PONTO DE TOMADA E INTERRUPTOR:** As tomadas e interruptores serão de embutir, instalados em caixas de PVC 4"x2", guarnecidos por espelhos, nas alturas indicadas no projeto: tomadas baixas (0,40m), tomadas médias e interruptores (1,00m), medidas a partir do piso acabado. Será instalada, junto à saída de água do chuveiro, a 2,20m de altura, uma tomada para chuveiro elétrico, com espelho apropriado para o acabamento. Não será permitida a emenda nos condutores dentro dos eletrodutos e as emendas aéreas deverão ser devidamente isoladas.

18.1.21. **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:** As instalações hidráulicas serão executadas conforme projeto específico. Não será permitido o uso de calor, para evitar modificações nas características de fabricação do tubo.

18.1.22. **TUBOS E CONEXÕES:** Os tubos e conexões serão em PVC rígido soldável, devendo os materiais ser de primeira qualidade, de modo a garantir o bom funcionamento e durabilidade das instalações. O processo de fabricação dos mesmos deve atender as normas técnicas vigentes no país.



18.1.23. **ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:** A rede de alimentação do padrão ao reservatório será com tubulação de DN 25mm. Toda tubulação enterrada terá um recobrimento mínimo de 20cm. A distribuição de água far-se-á por gravidade, através de tubulação embutida, que alimentará os diversos pontos de consumo. No ramal de distribuição haverá um registro de gaveta (ou esfera), com canopla cromada, capaz de interromper o fluxo de água para toda a casa. Durante a construção e até à montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

18.1.24. **PONTOS DE ÁGUA:** O projeto contempla os seguintes pontos de água: Banheiro: 1(um) para a caixa de descarga, 1(um) para o lavatório e 1(um) para o chuveiro; Cozinha: 1(um) ponto na pia; Área de serviço: 1(um) no tanque e 1(um) para a máquina de lavar.

18.1.25. **RESERVATÓRIO SUPERIOR:** O reservatório superior será em polietileno, com capacidade para 500 litros ou de maior capacidade quando exigido pela concessionária local, provido de torneira de boia de 1/2", instalado sobre o banheiro e apoiado em estrutura de madeira. Também possuirá extravasor e limpeza em PVC com despejo para o exterior. A tubulação de limpeza deverá, obrigatoriamente, ser instalada no fundo do reservatório, a fim de recolher toda a água de lavagem e, em contrapartida, o ramal de distribuição será instalado na lateral do reservatório, para que se mantenha uma lâmina d'água destinada a acumular partículas que chegam pelo ramal de alimentação.

18.1.26. **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:** Os tubos e conexões de esgoto serão de PVC rígido soldável de boa qualidade, atendendo às normas de fabricação, sem apresentar trincas ou rachaduras, assentados com as declividades mínimas necessárias. Não será permitido o uso de calor, a fim de evitar qualquer alteração nas características de fabricação do tubo. As ligações deverão, obrigatoriamente, obedecer ao projeto.

18.1.27. **PONTOS DE ESGOTO:** Os pontos de esgoto considerados neste projeto são: Banheiro: 1(um) na bacia sanitária, 1(um) no lavatório, 1(uma) caixa sifonada e 1(um) ralo seco para o chuveiro; Cozinha: 1(um) na pia; Área de serviço: 1(um) no tanque e 1(um) para a máquina de lavar. Os sifões para pia da cozinha, tanque e lavatório serão do tipo flexível em PVC. Haverá no banheiro de cada unidade, externa ao box, para escoamento de águas servidas, uma caixa sifonada em PVC, de 150x150x50mm, com grelha quadrada ou redonda de PVC rígido branco. A caixa de inspeção, caixa de gordura e caixa sifonada especial terão dimensões conforme projeto. Todas serão confeccionadas em bloco de concreto.

18.1.28. **REDE:** Os ramais de esgoto do tanque e da máquina de lavar estarão ligados à caixa sifonada especial e esta, por sua vez, ligada à caixa de inspeção, conforme detalhado em projeto



sanitário. Os ramais de descarga e de esgoto do banheiro serão ligados à caixa de inspeção e, posteriormente, segue à rede coletora. O efluente da pia da cozinha seguirá para a caixa de gordura e desta para a caixa de inspeção. Toda tubulação enterrada terá um recobrimento mínimo de 20 cm.

18.1.29. **EQUIPAMENTOS:** Serão fornecidos, montados e instalados todos os aparelhos com seus respectivos pertences, como torneiras, sifões, válvulas, registros, etc., obedecendo-se rigorosamente às normas relativas à instalação, montagem e acabamento, em conformidade com o projeto e com as seguintes especificações: Vaso sanitário sifonado de louça branca, com caixa de descarga acoplada 35x65x35cm, incluído engate plástico na cor branca; Lavatório de louça branca, sem coluna, com torneira plástica de mesa de 1/2", engate, válvula e sifão flexível em PVC. O lavatório será colocado a 0,85m do piso acabado, devendo estar assentado conforme recomendação do fabricante; Chuveiro plástico branco simples, com o respectivo registro de pressão de 1/2" e canopla cromada; Banca de mármore sintético, com 1,20 x 0,60m, inclusive cuba, com sifão flexível e válvula em PVC. A torneira será plástica, de parede, de 1/2"; Tanque em mármore sintético, de 22 litros, com válvula e sifão flexível, ambos em PVC, e torneira plástica de parede de 1/2". Kit acessório plástico para banheiro – papeleira, saboneteira e cabide.

18.1.30. **FORRO:** O forro da edificação será em PVC.

18.1.31. **SERVIÇOS FINAIS:** Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

19. DIVERGÊNCIAS:

19.1. Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- a) as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- b) as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- c) os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala; e
- d) os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

20.1. Regime de Contratação Indireta: responsabilidade da contratada pela execução, encargos civis, trabalhistas, tributários e riscos do empreendimento.

20.2. A obra seguirá **memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro**, com fiscalização plena da Administração.

20.3. Conformidade com o Termo de Compromisso MCIDADES nº 974830/2025.



21. QUANTIDADES E VALOR ESTIMATIVO:

21.1. Quantitativos detalhados no memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos técnicos aprovados pela Caixa Econômica Federal.

21.2. Valor estimado total: **R\$ 2.956.382,62** (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

22. ANÁLISE DE CUSTOS E BENEFÍCIOS:

22.1. Benefícios diretos:

22.1.1. Redução do déficit habitacional;

22.1.2. Inclusão social e equidade;

22.1.3. Valorização urbana e fortalecimento da comunidade local.

22.2. Os custos são baseados em pesquisas de mercado e referenciais do SINAPI, DER e Composições, estima-se o valor global de **R\$ 2.956.382,62** (dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

23. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

23.1. A execução da obra das 20 unidades residenciais será realizada em 12 meses, seguindo etapas sequenciais, com marcos intermediários para pagamento e fiscalização.

Nº da Parcela	Parcela	Percentual da Parcela Aproximado	Percentual Acumulado Aproximado	Valor Acumulado
01	DEZ/2025	2,75 %	2,75 %	R\$ 81.353,74
02	JAN/2026	4,59 %	7,34 %	R\$ 216.906,42
03	FEV/2026	5,50 %	12,84 %	R\$ 379.476,99
04	MAR/2026	7,72 %	20,55 %	R\$ 607.642,54
05	ABR/2026	10,76 %	31,32 %	R\$ 925.812,92
06	MAI/2026	8,72 %	40,04 %	R\$ 1.183.600,84
07	JUN/2026	11,75 %	51,79 %	R\$ 1.531.000,41
08	JUL/2026	14,91 %	66,69 %	R\$ 1.971.669,71
09	AGO/2026	14,91 %	81,60 %	R\$ 2.412.339,64
10	SET/2026	9,09 %	90,69 %	R\$ 2.681.048,09
11	OUT/2026	7,31 %	97,99 %	R\$ 2.897.049,56
12	NOV/2026	2,01 %	100,00 %	R\$ 2.956.382,62

Observações:

- Cada etapa será liberada mediante média física e financeira atestada pela fiscalização;
- Possível prorrogação do cronograma mediante justificativa formal;
- Pagamento vinculado ao cumprimento dos eventos e à conformidade técnica e legal.



24. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (RESUMIDA):

24.1. A planilha foi elaborada com base nos materiais, serviços e mão de obra, considerando referências do SINAPI, DER e Composições.

ITEM	SERVIÇO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES (Locação)	R\$ 57.081,36
02	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Sapata)	R\$ 160.570,44
03	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Baldrames)	R\$ 165.641,97
04	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Impermeabilização)	R\$ 83.320,09
05	SUPRAESTRUTURA (Pilares, Vigas e Lajes)	R\$ 270.178,89
06	PAREDES E PAINÉIS (Alvenaria/Fechamentos)	R\$ 282.882,65
07	PAREDES E PAINÉIS (Esquadrias Metálicas)	R\$ 45.999,21
08	PAREDES E PAINÉIS (Esquadrias de Madeiras)	R\$ 122.301,40
09	COBERTURA E PROTEÇÕES (Telhados)	R\$ 527.763,22
10	REVESTIMENTOS (Revestimentos Internos)	R\$ 93.719,78
11	REVESTIMENTOS (Revestimentos Cerâmicos)	R\$ 26.228,87
12	REVESTIMENTOS (Revestimentos Externos)	R\$ 167.137,57
13	REVESTIMENTOS (Forros)	R\$ 55.580,38
14	REVESTIMENTOS (Pintura - Pinturas Internas)	R\$ 40.519,96
15	REVESTIMENTOS (Pintura - Pinturas Externas)	R\$ 45.420,02
16	REVESTIMENTOS (Pintura - Pintura Esquadrias)	R\$ 28.921,20
17	PISO (Cerâmica)	R\$ 188.411,02
18	PISO (Carpete - Cimentados)	R\$ 25.086,48
19	PISO (Carpete - Rodapés, Soleiras e Peitoris)	R\$ 24.087,65
20	INSTALAÇÕES (Elétricas/Telefônicas - Centro de Distribuição)	R\$ 87.025,20
21	INSTALAÇÕES (Elétricas/Telefônicas - Iluminação, Tomadas e Interruptores)	R\$ 51.794,80
22	INSTALAÇÕES (Elétricas/Telefônicas - Fios e Cabos)	R\$ 114.333,82
23	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Tubulações e Conexões)	R\$ 21.821,32
24	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Registros)	R\$ 15.182,20
25	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Entrada/Alimentação)	R\$ 28.111,25
26	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Caixa D'Água e Barrilete)	R\$ 24.517,32
27	INSTALAÇÕES (Sanitárias/Pluvial - Tubulações e Conexões)	R\$ 59.413,99
28	INSTALAÇÕES (Sanitárias/Pluvial - Acessórios/Caixas)	R\$ 80.161,60
29	INSTALAÇÕES (Aparelhos, Metais e Bancadas)	R\$ 44.708,19
30	COMPLEMENTAÇÕES (Calafete/Limpeza)	R\$ 13.136,20
31	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.324,57
TOTAL		R\$ 2.956.382,62

Observações:

- Mão de obra inclui encargos sociais, fiscais, administrativos e seguros obrigatórios;
- Todos os materiais e serviços devem obedecer às normas ABNT e legislações municipais, estaduais e federais.



25. RESULTADOS ESPERADOS:

- 25.1. Garantir o direito social à moradia;
- 25.2. Melhorar a qualidade de vida das 20 famílias beneficiadas;
- 25.3. Reduzir a necessidade de medidas temporárias de apoio habitacional;
- 25.4. Contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável.

26. PARCELAMENTO:

- 26.1. objeto é indivisível, não é possível parcelamento, conforme art. 47, §1º, II da Lei nº 14.133/2021.

27. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- 27.1. Definição de fiscais e gestores capacitados;
- 27.2. Verificação da regularidade documental e legal das áreas;
- 27.3. Acompanhamento contínuo da obra, garantindo qualidade e cumprimento de prazos.

28. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 28.1. Cumprimento rigoroso das cláusulas e normas da Lei nº 14.133/2021;
- 28.2. Prorrogação automática do cronograma em caso de paralisação, suspensão ou impedimento;
- 28.3. Comunicação escrita entre Administração e contratada;
- 28.4. Reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização;
- 28.5. Fiscalização técnica e administrativa contínua, incluindo segurança, meio ambiente e monitoramento fiscal;
- 28.6. Responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, danos e encargos decorrentes da execução.

29. ENTREGA DA OBRA:

- 29.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.
- 29.2. Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela Equipe Técnica de Fiscalização. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.



30. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

30.1. Todas as imperfeições decorrentes da obra, por exemplo: áreas cimentadas, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

31. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

31.1. Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar este projeto.

32. MATRIZ DE RISCOS:

32.1. Os riscos e responsabilidades entre as partes que podem causar impacto no equilíbrio econômico financeiro estão dispostos a seguir:

Risco	Descrição	Probabilidade/Impacto	Medidas de Mitigação
Inflação	A inflação pode subir ou baixar, afetando o valor do contrato.	Baixa/Alta	O contratante deve prever cláusula de reajuste que deverá ser providenciado através de aditivo ou apostilamento.
Conformidade do Projeto	Imperfeição no projeto.	Baixa/Alta	Os signatários devem analisar o projeto e orçamento antes do início da obra, caso seja necessário e indispensável, a parte interessada deverá solicitar e fundamentar o pedido de aditivo para adequação do projeto com as finalidades da obra.
Atraso na Entrega de Materiais	Os fornecedores do contratado poderão atrasar a entrega de insumos para a obra.	Baixa/Alto	O contratado deverá negociar com fornecedores experientes na entrega de materiais para obras de construção de unidades habitacionais, assim como realizar suas compras antecipadamente, e se necessário negociar prazos mais flexível, podendo, por exemplo fazer o pagamento antecipado aos seus fornecedores.
Atraso no Cronograma de Execução	O serviço poderá ser executado em descompasso com o cronograma.	Baixo/Médio	O fiscal do contrato deverá atuar efetivamente na fiscalização, acompanhando diariamente a evolução da obra, e mantendo o registro das principais ocorrências, e caso, necessário, notificar o contratado a o cumprimento dos prazos, e não havendo outras alternativas, requerer a prorrogação dos prazos do contrato. Se necessário, comunicar a administração para abertura de processo administrativo para imposição de multas, rescisão contratual e etc.
Falta de Mão de Obra Qualificada	A mão de obra disponível não possui as qualificações necessárias para a execução do objeto contratual.	Média/Médio	O contratado poderá divulgar nas agências de trabalho, redes sociais e afins, a vaga para mão de obra qualificada, e, se for o caso, deverá realizar treinamentos para a mão de obra.
Condições Climáticas Adversas	As condições climáticas interferem na execução do objeto contratual	Média/Médio	O contratado deve planejar a execução em observância à previsão do tempo, devendo adotar medidas para proteção da obra das condições climáticas adversas, e caso o cronograma seja impactado, deverá solicitar prorrogação do prazo de execução com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Havendo necessidade de refazimento de algum serviço danificado pelas condições adversas de clima/tempo, o contratante poderá editar termo aditivo ao contrato para esta finalidade, desde que seja cabalmente comprovado a ação



			climática sem que haja culpa, imprudência ou imperícia do contratado.
Ato de Vandalismo e Afins	Ações de vandalismo ou outros semelhantes, poderão danificar parte da obra.	Baixo/Médio	Havendo necessidade de refazimento de serviços por ações de vandalismo ou afins, toda responsabilidade e encargos correrão por conta do contratado, e não será pago em duplicidade pelo contratante.
Falha na Execução	A obra poderá ser executada de forma incorreta, causando problemas.	Média/Alto	O contratado deverá adotar um plano de execução detalhado e acompanhar a obra de perto, e o contratante deverá prever cláusula contratual de responsabilidade após entrega, assim com exigir o seguro garantia do contrato. Caso algum serviço seja executado em desconformidade com o projeto, ou não apresente a qualidade almejada, o contratado deverá refazer o serviço às suas expensas.
Deterioração dos Materiais	Os materiais utilizados na obra podem deteriorar-se antes do prazo previsto.	Média/Alto	O contratado deverá utilizar materiais de qualidade, e o contratante deverá prever cláusula contratual de responsabilidade após entrega, assim com exigir o seguro garantia do contrato.
Acidentes de Trabalho	Causado pela falta de instrução e/ou falta de proteção.	Baixa/Alto	O contratado deverá fornecer todos os EPI's e EPC's conforme determina a legislação e fornecer o treinamento e a cobrança das normas de segurança, bem como providenciar planos de seguro de vida. Qualquer acidente de trabalho e indenizações correrão por conta e encargo do contratado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. Sugere-se às LICITANTES fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como científicarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à Equipe Técnica de Fiscalização e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela Equipe Técnica de Fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

34. ANEXOS TÉCNICOS:

- 34.1. Anexo I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- 34.2. Anexo II – Identificador da Obra (Obrasgov);
- 34.3. Anexo III – Relatório Fotográfico dos Terrenos;
- 34.4. Anexo IV – Sondagem do Solo;
- 34.5. Anexo V – Memorial Descritivo da Obra;
- 34.6. Anexo VI – Memória de Cálculo (Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Sanitário);



- 34.7. Anexo VII – Plantas de Situação;
- 34.8. Anexo VIII – Projetos Executivos (Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Urbanístico);
- 34.9. Anexo IX – Planilha Orçamentária Completa;
- 34.10. Anexo X – Planilha de Levantamento Quantitativo;
- 34.11. Anexo XI – Cronograma Físico-Financeiro Detalhado;
- 34.12. Anexo XII – Qualificação Técnica;
- 34.13. Anexo XIII – Plano de Trabalho;
- 34.14. Anexo XIV – Termo de Compromisso e Publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de setembro de 2025.

****assinado eletronicamente****

INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS
Engenheira Civil



ANEXO I

Anotação de Responsabilidade Técnica

– ART



1. Responsável Técnico

INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS			
Título profissional:	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		RNP: 0812291913
Empresa contratada:	SERVIÇO AUTÔNOMO		Registro: ES-032427/D
			Registro: 999999

2. Dados do Contrato

Contratante:	MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA	CPF/CNPJ:	27165620000137
Rua:	PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES	Nº:	02
Complemento:		CEP:	29490000
Cidade:	ATÍLIO VIVÁCQUA	UF:	ES
Telefone:		Bairro:	CENTRO
Contrato:		Nº do Aditivo:	0
Valor do Contrato/Honorários:	R\$4.000,00	Tipo de contratante:	PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua:	BAIRRO NITERÓI E FLECHEIRAS	Nº:	
Complemento:		Bairro:	BAIRRO NITERÓI E FLECHEIRAS
Cidade:	ATÍLIO VIVÁCQUA	UF:	ES
Data de início:	19/08/2025	Prev. Término:	19/08/2026
Proprietário:	MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA	Coord. Geogr.:	
		CPF/CNPJ:	27165620000137

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s):	0	Nº Pavimento(s):	0	Dimensão/Quantidade:	53,86	Unidade de medida:	M2
ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO							
PARTICIPAÇÃO:							
NATUREZA: 103 - AUTORIA							
NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO							
NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES							
TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 103 - CONJUNTO HABITACIONAL							
PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 1 - PROJETO ARQUITETONICO, 2 - PROJETO ESTRUTURAL, 7 - PROJETO DE FUNDAÇÕES, 111 - PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO, 3 - PROJETO HIDRO SANITARIO							
Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.							

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE 20 (VINTE) CASAS POPULARES NO BAIRRO NITERÓI E FLECHEIRAS, MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES. CADA CASA POSSUI UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA IGUAL A 53,86 (CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS). VINCULADO A ART DE CARGO E FUNÇÃO 0820250040611.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.	
_____ de _____ de _____	_____ de _____ de _____
Local	Data
INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS - CPF: 11763749746	
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - CPF/CNPJ: 27165620000137	

9. Informações

<ul style="list-style-type: none"> A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. 	<p>www.creaes.org.br tel: (27)3134-0046</p> <p>creaes@creaes.org.br art@creaes.org.br</p>
---	---



1. Responsável Técnico

INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS			
Título profissional:	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE PETRÓLEO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		RNP: 0812291913
Empresa contratada:	SERVIÇO AUTÔNOMO		Registro: ES-032427/D
			Registro: 999999

2. Dados do Contrato

Contratante:	MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA	CPF/CNPJ:	27165620000137
Rua:	PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES	Nº:	02
Complemento:		CEP:	29490000
Cidade:	ATÍLIO VIVÁCQUA	UF:	ES
Telefone:		Bairro:	CENTRO
Contrato:		Nº do Aditivo:	0
Valor do Contrato/Honorários:	R\$4.000,00	Tipo de contratante:	PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua:	BAIRRO NITERÓI E FLECHEIRAS	Nº:	
Complemento:		Bairro:	BAIRRO NITERÓI E FLECHEIRAS
Cidade:	ATÍLIO VIVÁCQUA	UF:	ES
Data de início:	19/08/2025	Prev. Término:	19/08/2026
Proprietário:	MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA	Coord. Geogr.:	
		CPF/CNPJ:	27165620000137

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s):	0	Nº Pavimento(s):	0	Dimensão/Quantidade:	53,86	Unidade de medida:	M2
ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO							
PARTICIPAÇÃO:							
NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA							
NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO							
NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES							
TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 103 - CONJUNTO HABITACIONAL							
PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM							
Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.							

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE 20 (VINTE) CASAS POPULARES NO BAIRRO NITERÓI E FLECHEIRAS, MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES. CADA CASA POSSUI UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA IGUAL A 53,86 (CINQUENTA E TRES METROS QUADRADOS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS). VINCULADO A ART DE CARGO E FUNÇÃO 0820250040611.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.	
_____ de _____ de _____	_____ de _____ de _____
Local	Data
INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS - CPF: 11763749746	
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - CPF/CNPJ: 27165620000137	

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br



ANEXO II

Identificador da Obra (Obrasgov)

Dados do Cadastro de Obras

Identificador da Obra	59418.32-09
Nome do Projeto	Unidades Habitacionais - Moradia Digna
Natureza da Intervenção	2 - Obra
Espécie da Intervenção	1 - Construção
Eixo	4 - Social
Tipo	Assistência Social
Subtipo	Habitação de Interesse Social

Geometrias

Latitude	Longitude
-20.91690	-41.20001
-21.03742	-41.18013

Este projeto de Investimento tem Estudo de Viabilidade? Não

Lista de arquivos de Viabilidade

Descrição	Nome
Possui Plano Nacional de Política?	Sim
Plano Nacional de Política Vinculado	Novo PAC - Construção de Unidades Habitacionais.
Há Plano de Política vinculado?	Sim
Tipo de Vínculos PPA	<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal
Justificativa da Vinculação	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social.
Quantidade de empregos gerados	
População beneficiada	
Descrição da população beneficiada	
A obra foi modelada em BIM?	Não



ANEXO III

Relatório Fotográfico dos Terrenos



ÁREA NITERÓI





ÁREA FLECHEIRAS







ANEXO IV

Sondagem do Solo



RELATÓRIO TÉCNICO

SONDAGEM GEOTÉCNICA

Responsável Técnica: Geóloga Tamires Firmino Ribeiro (CREA: ES-0049397/D)

OBRA: SONDAGEM DE RECONHECIMENTO EM TERRENO PARTICULAR NO
BAIRRO NITERÓI - MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA/ES

SETEMBRO – 2025

CACHOEIRO SONDAGEM E ANÁLISE DO SOLO SPT
Av. Theodorico Ferrazo, 436, Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim/ES
Tel: (28) 99928-2093 / e-mail: marcialdiasilva231@gmail.com

RELATÓRIO: SONDAGEM À PERCUSSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Prezado (s),

Atendendo solicitação de V.Sa., apresentamos o resultado da sondagem à percussão de simples reconhecimento.

O relatório é apresentado com resultado em forma de seção geológica e geotécnica, indicando as características do solo perfurado em único furo de sondagem de reconhecimento, totalizando 10m 07cm de perfuração.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sa., para quaisquer esclarecimentos que façam necessários.

Atenciosamente,



Tamires Firmino Ribeiro
Geóloga
CREA - ES 0049397/D

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Setembro de 2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. METODOLOGIA	4
3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	4
ANEXOS	6
PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO	7
PLANTA DE LOCAÇÃO DO FURO DE SONDAGEM	8
REGISTRO FOTOGRÁFICO	9



1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório faz parte das atividades de sondagem de simples reconhecimento com SPT realizada pela empresa Cachoeiro Sondagem e Análise de Solo SPT a pedido da solicitante Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, no endereço: Rua Projetada, s/n, Niterói, Atílio Vivácqua/ES.

Os procedimentos adotados durante a realização dos serviços foram conduzidos com base no método de ensaio *NBR – 6484/2020 (Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio)*.

2. METODOLOGIA

Os índices de penetração foram obtidos pela cravação do amostrador padrão através de quedas sucessivas do martelo padronizado com massa de ferro de 65 kg da altura de 75cm, até se atingir a penetração de 45cm, anotando-se o número de golpes necessários a cravação de cada 15cm do referido amostrador.

As amostras foram colhidas a cada metro de profundidade através de amostrador padronizado de 34,9mm e 50,8mm de diâmetros interno e externo, respectivamente. As amostras colhidas foram acondicionadas em invólucros plásticos e examinadas posteriormente.

A determinação do nível d'água freático foi realizada conforme o método de ensaio da Norma Brasileira NBR – 6484/2020.

3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Foi realizado único furo de sondagem spt, perfazendo um total de 10m 07cm. A localização do furo foi determinada pelo contratante e devidamente georreferenciado e tabelado (Tabela 1) junto aos dados de profundidade e nível d'água coletados em campo.



Tabela 1 - Informações dos dados SPT de campo

SONDAGEM	PROFUNDIDADE (m)	NÍVEL ÁGUA (m)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
SP01	10.07	Seco	7685416 N / 0271194 E

O perfil de sondagem encontra-se em anexo e conta com todas as informações de campo, como a sequência provável das camadas entre a sondagem executada; o nível d'água; a classificação do material encontrado; e os índices de deformabilidade e resistência dos solos de acordo com a tabela 2 abaixo.

Tabela 2 - Estados de compacidade e de consistência (Alterada de NBR-6484/2020)

Solo	Índice de resistência à penetração N	Designação
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofa(o)
	5 a 8	Pouco compacta(o)
	9 a 18	Medianamente compacta(o)
	19 a 40	Compacta(o)
	> 40	Muito compacta(o)
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média(o)
	11 a 19	Rija(o)
	20 a 30	Muito Rija(o)
	> 30	Dura(o)


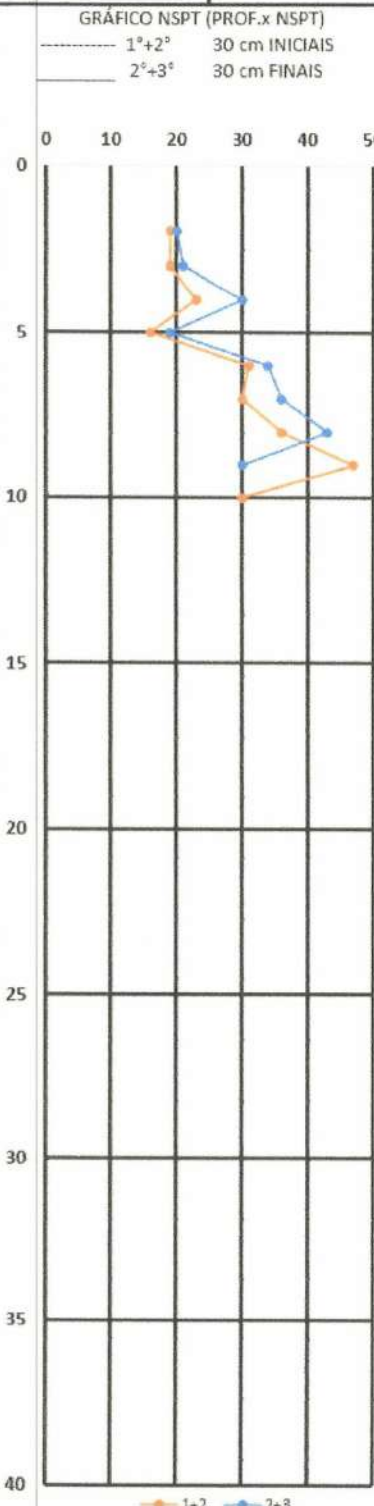




ANEXOS

A small, circular, blue ink stamp or mark, possibly a signature or official seal, located in the lower right quadrant of the page.

PERFIS GEOLÓGICOS GEOTÉCNICOS

		PERFIL GEOTECNICO Sondagem de Reconhecimento à Percussão				SP 001
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA		INÍCIO: 27/08/25 TÉRMINO: 27/08/25 REVESIMENTO: 4 m	NÍVEL ÁGUA: Seco LIMITE DA SONDAGEM: 10.07 COTA:			
GRÁFICO NSPT (PROF.x NSPT) - - - - - 1º+2º 30 cm INICIAIS - - - - - 2º+3º 30 cm FINAIS 		NÍVEL DE ÁGUA PROFUNDIDADE Nº DE GOLPES 1º+2º 2º+3º	AMOSTRADOR PESO: 65 Kg ALTURA DE QUEDA : 75 cm DIÂM. INTERNO : 34,9 mm DIÂM. EXTERNO : 50,8 mm		AMOSTRA Nº	
		DESCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL				
		1	AVANÇO		AMOSTRA 0	
		19	20	ARGILA MUITO ARENOSA, COR MARROM ESCURO, RUJA A MUITO RUJA		
		19	21			
		23	30			
		16	19			
		5	31	34	ARGILA MUITO ARENOSA, COR MARROM ESCURO, DURA	
		30	36			
		36	43			
		9	47	30/14		
		10	30/07		IMPENETRÁVEL A PERCUSSÃO AOS 10M E 07CM	
		11			11	
		12			12	
		13			13	
		14			14	
		15			15	
		16			16	
		17			17	
		18			18	
		19			19	
		20			20	
		21			21	
		22			22	
		23			23	
		24			24	
		25			25	
		26			26	
		27			27	
		28			28	
		29			29	
		30			30	
		31			31	
		32			32	
		33			33	
		34			34	
		35			35	
		36			36	
		37			37	
		38			38	
		39			39	
		40			40	

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

7685416 N
0271194 E

Local: Rua Projetada, s/n, Niterói, Atílio Vivácqua/ES

DATA: 02/09/2025

Cachoeiro de Itapemirim, ES

Sondador: Aguinaldo da Silva

FOLHA

1 / 1

RESPONSÁVEL:


Tamires Firmilino Ribeiro
 Geóloga
 CREA - ES 0049397/D

PLANTA DE LOCAÇÃO DO FURO DE SONDAGEM

Obra: Sondagem à Percussão
Local: Rua Projetada, s/n, Niterói, Atílio Vivácqua/ES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

Geól: Tamires Firmino Ribeiro



Projeção Universal
Transversa de Mercator
Zona: 24 K
Sistema Geodésico: Sirgas 2000




Tamires Firmino Ribeiro
Geóloga
CREA - ES 0049397/D

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Instalação do furo SP01





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820250179961

ART Individual

1. Responsável Técnico

TAMIRES FIRMINO RIBEIRO

Título profissional: GEÓLOGO

RNP: 0818531789

Registro: ES-0049397/D

Registro: 19486

Empresa contratada: AGUINALDO - SONDAAGEM DE SOLO LTDA



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

CPF/CNPJ: 27165620000137

Rua: PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES

Nº: 02

Complemento:

CEP: 29490000

Cidade: ATÍLIO VIVÁQUA

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: 2835381109

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA PROJETADA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: NITERÓI

Quadra Lote

Cidade: ATÍLIO VIVÁQUA

UF: ES

CEP: 29490000

Data de início: 27/08/2025

Prev. Término: 28/08/2025

Coord. Geogr.:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

CPF/CNPJ:27165620000137

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 0

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 37 - 8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 5107 - SONDAAGEM GEOLOGICA/GEOTÉCNICA

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 201 - SONDAAGEM

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

01 FURO DE SONDAAGEM SPT, CONFORME NORMA NBR 6484/2020 PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

6. Declarações

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO:10459913760
Assinado de forma digital por HELIO HUMBERTO LIMA FILHO:10459913760
Data: 2025.09.03 09:42:14 -03'00'
Profissional
Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

ACGEO - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE GEÓLOGOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Cachoeira, 02 de Setembro de 2025

Local

Data

Tamires Firmino Ribeiro

Geóloga

CREA - ES 0049397/D

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO:10459913760

Assinado de forma digital por HELIO HUMBERTO LIMA FILHO:10459913760

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA - CPF/CNPJ:

27165620000137

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 103,03

Registrada em: 28/08/2025

Data de pagamento: 28/08/2025

Valor Pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 36328400000138948



Tel: (28) 99928-2093 - e-mail: marcialdiasilva231@gmail.com

*Av. Theodorico Ferrão, 436, Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP 29310-566*



RELATÓRIO TÉCNICO

SONDAGEM GEOTÉCNICA

Responsável Técnica: Geóloga Tamires Firmino Ribeiro (CREA: ES-0049397/D)

OBRA: SONDAGEM DE RECONHECIMENTO EM TERRENO PARTICULAR NO
BAIRRO FLECHEIRAS - MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES

SETEMBRO – 2025

CACHOEIRO SONDAGEM E ANÁLISE DO SOLO SPT
Av. Theodorico Ferraço, 436, Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim/ES
Tel: (28) 99928-2093 / e-mail: marcialdiasilva231@gmail.com

RELATÓRIO: SONDAGEM À PERCUSSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Prezado (s),

Atendendo solicitação de V.Sa., apresentamos o resultado da sondagem à percussão de simples reconhecimento.

O relatório é apresentado com resultado em forma de seção geológica e geotécnica, indicando as características do solo perfurado em único furo de sondagem de reconhecimento, totalizando 13m 02cm de perfuração.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sa., para quaisquer esclarecimentos que façam necessários.

Atenciosamente,



Tamires Firmino Ribeiro
Geóloga
CREA - ES 0049397/D

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Setembro de 2025



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. METODOLOGIA	4
3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	4
ANEXOS	6
PERFIL GEOLÓGICO GEOTÉCNICO	7
PLANTA DE LOCAÇÃO DO FURO DE SONDAGEM	8
REGISTRO FOTOGRÁFICO	9

9

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório faz parte das atividades de sondagem de simples reconhecimento com SPT realizada pela empresa Cachoeiro Sondagem e Análise de Solo SPT a pedido da solicitante Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua, no endereço: Rua Principal, s/n, Flecheiras, Atilio Vivácqua/ES.

Os procedimentos adotados durante a realização dos serviços foram conduzidos com base no método de ensaio *NBR – 6484/2020 (Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio)*.

2. METODOLOGIA

Os índices de penetração foram obtidos pela cravação do amostrador padrão através de quedas sucessivas do martelo padronizado com massa de ferro de 65 kg da altura de 75cm, até se atingir a penetração de 45cm, anotando-se o número de golpes necessários a cravação de cada 15cm do referido amostrador.

As amostras foram colhidas a cada metro de profundidade através de amostrador padronizado de 34,9mm e 50,8mm de diâmetros interno e externo, respectivamente. As amostras colhidas foram acondicionadas em invólucros plásticos e examinadas posteriormente.

A determinação do nível d'água freático foi realizada conforme o método de ensaio da Norma Brasileira NBR – 6484/2020.

3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Foi realizado único furo de sondagem spt, perfazendo um total de 13m 02cm. A localização do furo foi determinada pelo contratante e devidamente georreferenciado e tabelado (Tabela 1) junto aos dados de profundidade e nível d'água coletados em campo.



Tabela 1 - Informações dos dados SPT de campo

SONDAGEM	PROFUNDIDADE (m)	NÍVEL ÁGUA (m)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
SP01	13.02	Estrangulado	7672172 N / 0273401 E

O perfil de sondagem encontra-se em anexo e conta com todas as informações de campo, como a sequência provável das camadas entre a sondagem executada; o nível d'água; a classificação do material encontrado; e os índices de deformabilidade e resistência dos solos de acordo com a tabela 2 abaixo.

Tabela 2 - Estados de compacidade e de consistência (Alterada de NBR-6484/2020)

Solo	Índice de resistência à penetração N	Designação
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofa(o)
	5 a 8	Pouco compacta(o)
	9 a 18	Medianamente compacta(o)
	19 a 40	Compacta(o)
	> 40	Muito compacta(o)
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média(o)
	11 a 19	Rija(o)
	20 a 30	Muito Rija(o)
	> 30	Dura(o)


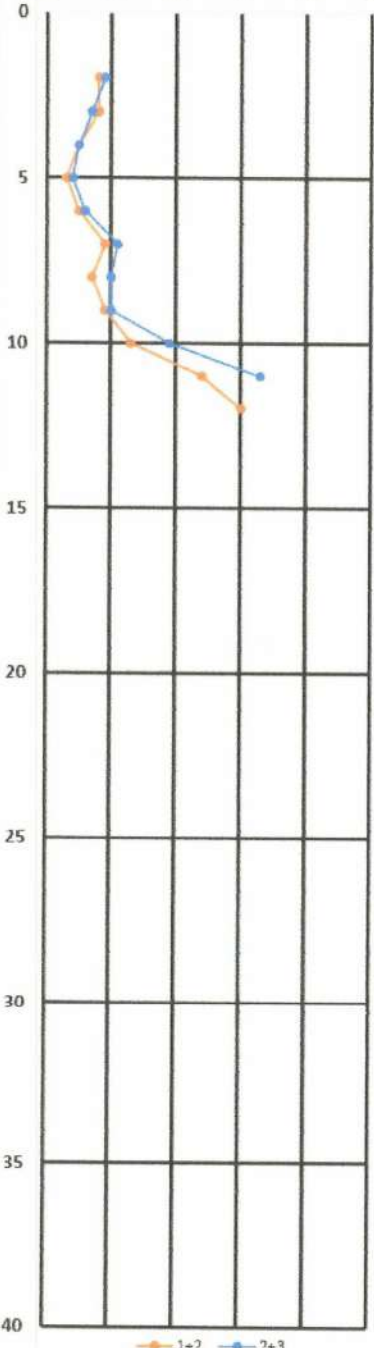





ANEXOS

④

PERFIS GEOLÓGICOS GEOTÉCNICOS

		PERFIL GEOTECNICO Sondagem de Reconhecimento à Percussão				SP 001
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA		INÍCIO: 28/08/25 TÉRMINO: 29/08/25 REVESIMENTO: 2 m	NÍVEL ÁGUA: Estrangulado LIMITE DA SONDAGEM: 13.02 COTA:			
GRÁFICO NSPT (PROF.x NSPT) - - - - - 1°+2° 30 cm INICIAIS - - - - - 2°+3° 30 cm FINAIS		AMOSTRADOR PESO: 65 Kg ALTURA DE QUEDA : 75 cm DIÂM. INTERNO : 34,9 mm DIÂM. EXTERNO : 50,8 mm	AMOSTRA N°			
0 10 20 30 40 50 0 5 10 15 20 25 30 35 40		NÍVEL DE ÁGUA PROFUNDIDADE N° DE GOLPES 1°+2° 2°+3°	DESCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL		AMOSTRA N°	
		1 AVANÇO 8 9 3 8 7 5 5 3 4 5 6 9 11 7 10 9 10 13 19 24 33 12 30/12 - 13 30/02 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	AMOSTRA 0 ARGILA ARENOSA (LOCALMENTE COM FRAGMENTO DE ROCHA), COR MARROM, MÉDIA SILTE ARGILOSO (COM AREIA), COR VARIEGADO, MOLE A RUO SILTE ARENOSO, COR VARIEGADO, MEDIANAMENTE COMPACTO A COMPACTO SILTE ARENOSO, COR VARIEGADO, (OBS.: ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N) NÃO ATINGIDO) IMPENETRÁVEL A PERCUSSÃO AOS 13M E 02CM		01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	
1+2 2+3						
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 7672172 N 0273401 E		Local: Rua Principal, s/n, Flecheiras, Atílio Vivácqua/ES DATA: 02/09/2025 Cachoeiro de Itapemirim, ES Sondador: Aguinaldo da Silva				
		FOLHA 1 / 1	RESPONSÁVEL  Fátima Firmiana Ribeiro Geóloga CREA - ES 0049397/D			

PLANTA DE LOCAÇÃO DO FURO DE SONDAAGEM

Obra: Sondagem à Percussão
Local: Rua Principal, s/n, Flecheiras, Atílio Vivácqua/ES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Geól: Tamires Firmino Ribeiro



Projeção Universal
Transversa de Mercator
Zona: 24 K
Sistema Geodésico: Sirgas 2000




Tamires Firmino Ribeiro
Geóloga
CREA - ES 0049397/D

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Instalação do furo SP01



9



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820250181083

ART Individual

1. Responsável Técnico

TAMIRES FIRMINO RIBEIRO

Título profissional: GEÓLOGO

RNP: 0818531789

Registro: ES-0049397/D

Empresa contratada: AGUINALDO - SONDAAGEM DE SOLO LTDA

Registro: 19486



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

CPF/CNPJ: 27165620000137

Rua: PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES

Nº: 02

Complemento:

CEP: 29490000

Cidade: ATÍLIO VIVÁQUA

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: 2835381109

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA PRINCIPAL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: FLECHEIRAS

Quadra Lote

Cidade: ATÍLIO VIVÁQUA

UF: ES

CEP: 29490000

Data de início: 28/08/2025

Prev. Término: 30/08/2025

Coord. Geogr.:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

CPF/CNPJ:27165620000137

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 0

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 37 - 8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 5107 - SONDAAGEM GEOLOGICA/GEOTÉCNICA

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 201 - SONDAAGEM

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

01 FURO DE SONDAAGEM SPT, CONFORME NORMA NBR 6484/2020 PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

6. Declarações

Profissional

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO:10459913760

Assinado de forma digital por HELIO HUMBERTO LIMA FILHO:10459913760

Data: 2025.09.03 09:43:33 -03'00'

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

ACGEO - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE GEÓLOGOS

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Caxambu, 02 de Setembro de 2025

Local

Data

Tamires Firmino Ribeiro
Geóloga

TAMIRES FIRMINO RIBEIRO CREA ES 0049397/D

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO:10459913760

Assinado de forma digital por HELIO HUMBERTO LIMA FILHO:10459913760

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA - CPF/CNPJ: 27165620000137

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br





Tel: (28) 99928-2093 - e-mail: marcialdiasilva231@gmail.com

*Av. Theodorico Ferrão, 436, Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP 29310-566*



ANEXO V

Memorial Descritivo da Obra



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***

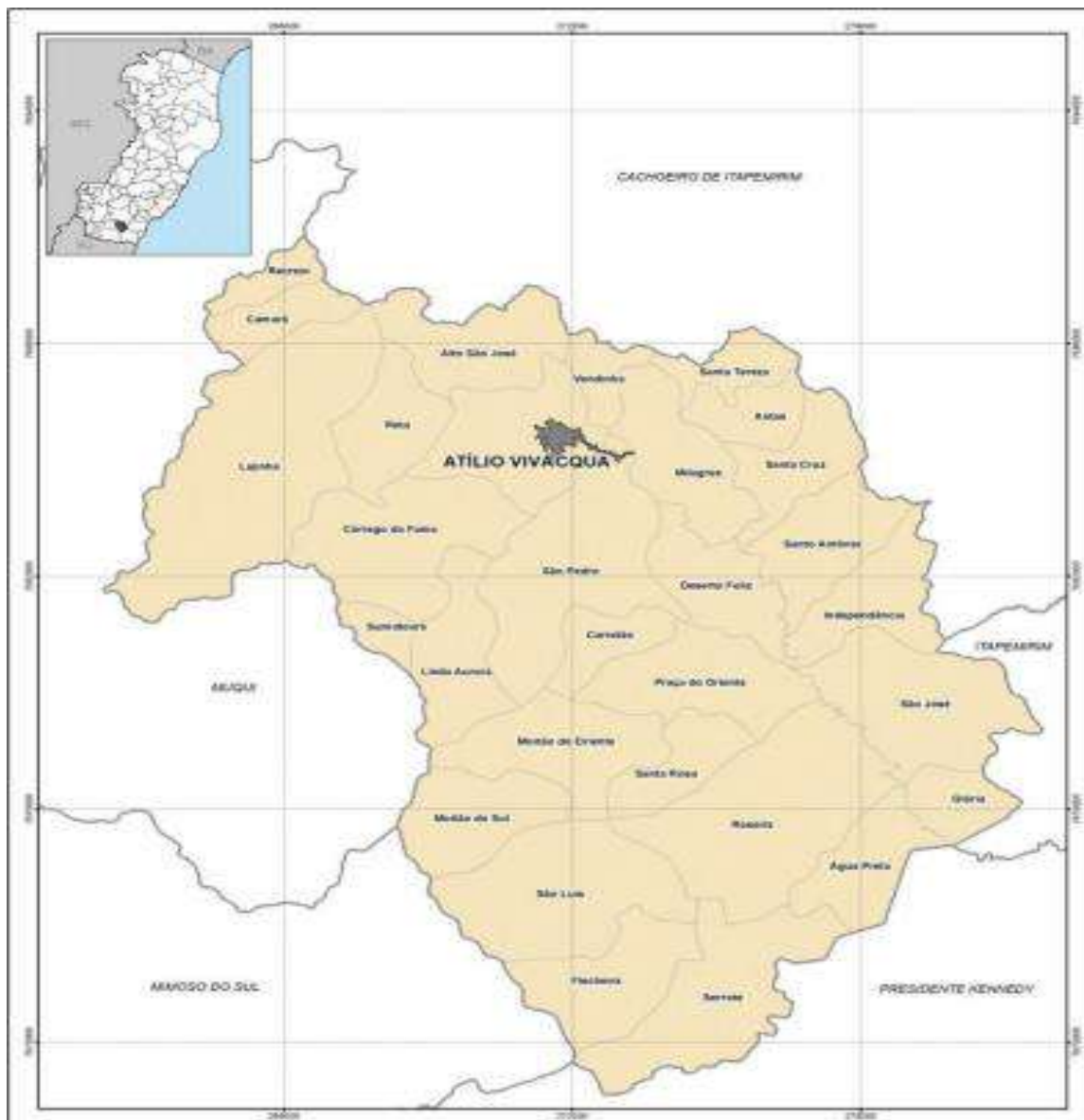
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

Construção de casas populares

PROPRIETÁRIO: Município de Atílio Vivacqua/ES
ENDEREÇO DA OBRA: Bairro Niterói e Flecheiras
TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades)
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade
ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,56 m² por unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Mapa dos Distritos e principais comunidades do município de Atílio Vivacqua/ES, 2020.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***

Localização da construção do local para a construção de casas populares





PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA ***ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Histórico:

Atílio Vivácqua é um município brasileiro no estado do Espírito Santo, Região Sudeste do país. Localiza-se na região sul do estado, a cerca de 150 km da capital capixaba, Vitória. Ocupa uma área de 232,868 km², sendo que 2 km² estão em perímetro urbano, e sua população foi estimada em 12 270 habitantes em 2021.

O território do atual município começou a ser desbravado no século XVIII, com a chegada de exploradores à procura de ouro. Em 1903, foi inaugurada a estação ferroviária da localidade, que veio a se emancipar de Cachoeiro de Itapemirim em 1963, instalando-se em 1964. Seu nome é uma homenagem ao político e jurista capixaba Atílio Vivacqua. As principais fontes de renda são a indústria e a prestação de serviços, mas com participação significativa da agropecuária, em especial da cafeicultura e da bovinocultura.

Atílio Vivácqua possui uma série de atrativos naturais que são destinos de visitantes, como cachoeiras, montanhas e trilhas. Em sua paisagem natural há de se destacar o relevo acidentado, no qual se sobressaem as formações montanhosas. Além disso, o município está situado na área de abrangência do Monumento Natural de Serra das Torres, que se trata do maior conjunto de florestas de Mata Atlântica do sul do Espírito Santo.

Área total do Município 232,868 km²

Habitantes 12.270

Densidade 52,7 hab./km²

Municípios vizinhos:

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Itapemirim - ES

Presidente Kennedy - ES

Muqui - ES

Mimoso do Sul - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA ***ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***

Hidrografia:

A hidrografia do distrito de Atílio Vivacqua, no Espírito Santo, é caracterizada pela presença do Rio Muqui do Norte e seus afluentes, como os rios Sumidouro, Água Preta, São Pedro, Moitão e Antas, que fazem parte da bacia hidrográfica do Rio Itapemirim.

Objetivo:

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a Construção de 20 (vinte) casas populares no Município de Atílio Vivacqua/ES.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Introdução:

Este memorial tem por objetivo informar e detalhar as especificações técnicas que constam no projeto arquitetônico e nos demais projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas da unidade habitacional, descrevendo materiais e forma de aplicação dos mesmos.

Todos os materiais e as formas de aplicação deverão obedecer às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Descrição do Empreendimento:

Projeto arquitetônico modelo de unidade habitacional térrea, com área total de 53,86m² por unidade, a serem executadas.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Locação da Obra:

A obra será locada de acordo com o especificado no projeto. Todos os esquadros deverão ser conferidos à trena, e as medidas serão sempre em nível. Para corrigir as diferenças de medidas reais dos tijolos com as consideradas da planta, as paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas pelos seus eixos. A locação deverá observar os recuos de frente e lateral indicados na prancha de situação do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação:

As cavas das fundações deverão ser executadas manualmente (fundações rasas $\leq 2,00$ m) com fundo plano, regularizado e adensado, devendo a mesma ser escorada quando a coesão do terreno for insuficiente para manter as paredes em prumo. Deverá ser feito o esgotamento, por completo, quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água de chuva, impedindo os serviços.

Aterro e Reaterro:

Os trabalhos de aterro para enchimento de piso serão executados com material de empréstimo, em camadas com espessura de 20 cm, e deverão ainda ser adequadamente molhados e energeticamente compactados, até a altura indicada no projeto.

Já o reaterro será executado após a retirada das formas, e deverá ser feito com material proveniente das escavações, devidamente adensado manualmente, em camadas de 20 cm, de acordo com o material.

Fundação:

A fundação a ser executada será superficial do tipo sapatas isoladas. Será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

Superestrutura:

A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas $h = 12$ cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alvenaria:

As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e apuradas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

Cobertura:

Estrutura para telhado:

A estrutura será executada com madeira aparelhada, só admitindo emenda sobre os apoios. Será executada com beiral mínimo de 0,50m em todo o seu perímetro, em obediência ao projeto arquitetônico. O madeiramento será em madeira de lei de 1ª qualidade (bicuiba, pequi, amarelo, paraju, pequi preto, jequitibá rosa ou joeirana), inclusive tratamento com cupinicida. Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de madeira verde ou branca.

Telhado:

A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

Esquadria:

Portas:

As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto

Janelas:

As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Revestimento de Pisos:

Lastró de concreto:

Deverá ser executado sobre o aterro apiloado, após o assentamento das tubulações de esgoto primário e ralos, em todas as dependências do projeto, inclusive local de assentamento do tanque, lastro de concreto para piso, espessura 6cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, respeitando os caimentos para os ralos, bem como as diferenças de níveis indicadas no projeto.

Contrapiso:

A regularização do piso será feita com uma camada de argamassa de cimento e areia no traço de 1:5, preparo manual, com 3,0 cm de espessura, acabamento áspero e desníveis especificados em projeto.

Piso:

Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

Calçada de Proteção:

Ao redor da edificação deverá ser executada passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa.

Revestimento de Paredes:

As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pintura:

As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas conforme os projetos específicos, respeitando-se as normas da concessionária local e da ABNT.

Os materiais serão de qualidade comprovada, de modo a garantir o bom funcionamento, segurança e durabilidade, previamente aprovados pela fiscalização. Os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente qualificados.

Execução:

A rede interna será executada em fios de cobre rígido com isolamento para 750V, revestidos com isolamento antichamas, obedecendo à norma ABNT, embutidos na parede em eletroduto de PVC flexível corrugado de boa qualidade, inclusive os que passam pelo oitão. As dimensões dos condutores e dos eletrodutos estão indicadas em projeto.

Circuitos:

Serão executados 4 (quatro) circuitos: 1 (um) para tomadas da sala, quartos e banheiro, 1 (um) para iluminação, 1 (um) para chuveiro e 1 (um) para tomadas da cozinha e área de serviço, todos eles com condutores de bitola 2,5mm², exceto os do chuveiro, com bitola 6.0 mm². O circuito do chuveiro elétrico será sempre independente.

Ponto de tomada e interruptor:

As tomadas e interruptores serão de embutir, instalados em caixas de PVC 4"x2", guarnecidos por espelhos, nas alturas indicadas no projeto: tomadas baixas (0,40m), tomadas médias e interruptores (1,00m), medidas a partir do piso acabado.

Será instalada, junto à saída de água do chuveiro, a 2,20m de altura, uma tomada para chuveiro elétrico, com espelho apropriado para o acabamento. Não será permitida a emenda nos condutores dentro dos eletrodutos e as emendas aéreas deverão ser devidamente isoladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA ***ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***

Instalações Hidráulicas:

As instalações hidráulicas serão executadas conforme projeto específico. Não será permitido o uso de calor, para evitar modificações nas características de fabricação do tubo.

Tubos e conexões:

Os tubos e conexões serão em PVC rígido soldável, devendo os materiais ser de primeira qualidade, de modo a garantir o bom funcionamento e durabilidade das instalações. O processo de fabricação dos mesmos deve atender as normas técnicas vigentes no país.

Alimentação e distribuição:

A rede de alimentação do padrão ao reservatório será com tubulação de DN 25mm. Toda tubulação enterrada terá um recobrimento mínimo de 20cm.

A distribuição de água far-se-á por gravidade, através de tubulação embutida, que alimentará os diversos pontos de consumo.

No ramal de distribuição haverá um registro de gaveta (ou esfera), com canopla cromada, capaz de interromper o fluxo de água para toda a casa.

Durante a construção e até à montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

Pontos de água:

O projeto contempla os seguintes pontos de água:

Banheiro: 1 (um) para a caixa de descarga, 1 (um) para o lavatório e 1 (um) para o chuveiro;

Cozinha: 1 (um) ponto na pia;

Área de serviço: 1 (um) no tanque e 1 (um) para a máquina de lavar.

Reservatório superior:

O reservatório superior será em polietileno, com capacidade para 500 litros ou de maior capacidade quando exigido pela concessionária local, provido de torneira de bóia de 1/2", instalado sobre o banheiro e apoiado em estrutura de madeira.

Também possuirá extravasor e limpeza em PVC com despejo para o exterior. A tubulação de limpeza deverá, obrigatoriamente, ser instalada no fundo do reservatório, a fim de recolher toda a água de lavagem e, em contrapartida, o ramal de distribuição será instalado na lateral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

reservatório, para que se mantenha uma lâmina d'água destinada a acumular partículas que chegam pelo ramal de alimentação.

Instalações Sanitárias:

Os tubos e conexões de esgoto serão de PVC rígido soldável de boa qualidade, atendendo às normas de fabricação, sem apresentar trincas ou rachaduras, assentados com as declividades mínimas necessárias. Não será permitido o uso de calor, a fim de evitar qualquer alteração nas características de fabricação do tubo.

As ligações deverão, obrigatoriamente, obedecer ao projeto.

Pontos de esgoto:

Os pontos de esgoto considerados neste projeto são:

Banheiro: 1(um) na bacia sanitária, 1 (um) no lavatório, 1(uma) caixa sifonada e 1 (um) ralo seco para o chuveiro;

Cozinha: 1 (um) na pia;

Área de serviço: 1 (um) no tanque e 1(um) para a máquina de lavar.

Os sifões para pia da cozinha, tanque e lavatório serão do tipo flexível em PVC.

Haverá no banheiro de cada unidade, externa ao box, para escoamento de águas servidas, uma caixa sifonada em PVC, de 150x150x50mm, com grelha quadrada ou redonda de PVC rígido branco.

A caixa de inspeção, caixa de gordura e caixa sifonada especial terão dimensões conforme projeto. Todas serão confeccionadas em bloco de concreto.

Rede:

Os ramais de esgoto do tanque e da máquina de lavar estarão ligados à caixa sifonada especial e esta, por sua vez, ligada à caixa de inspeção, conforme detalhado em projeto sanitário.

Os ramais de descarga e de esgoto do banheiro serão ligados à caixa de inspeção e, posteriormente, segue à rede coletora. O efluente da pia da cozinha seguirá para a caixa de gordura e desta para a caixa de inspeção.

Toda tubulação enterrada terá um recobrimento mínimo de 20 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Equipamentos:

Serão fornecidos, montados e instalados todos os aparelhos com seus respectivos pertences, como torneiras, sifões, válvulas, registros, etc., obedecendo-se rigorosamente às normas relativas à instalação, montagem e acabamento, em conformidade com o projeto e com as seguintes especificações:

Vaso sanitário sifonado de louça branca, com caixa de descarga acoplada 35x65x35cm, incluído engate plástico na cor branca;

Lavatório de louça branca, sem coluna, com torneira plástica de mesa de 1/2", engate, válvula e sifão flexível em PVC. O lavatório será colocado a 0,85m do piso acabado, devendo estar assentado conforme recomendação do fabricante;

Chuveiro plástico branco simples, com o respectivo registro de pressão de 1/2" e canopla cromada;

Banca de mármore sintético, com 1,20 x 0,60m, inclusive cuba, com sifão flexível e válvula em PVC. A torneira será plástica, de parede, de 1/2";

Tanque em mármore sintético, de 22 litros, com válvula e sifão flexível, ambos em PVC, e torneira plástica de parede de 1/2".

Kit acessório plástico para banheiro – papelreira, saboneteira e cabide.

Forro:

O forro da edificação será em PVC.

Serviços Finais:

Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de setembro de 2025

Inglid Gonçalves Giestas Dias
Engenheira Civil



ANEXO VI
Memória de Cálculo
(Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Sanitário)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA - ES



PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

MUNICÍPIO: ATÍLIO VIVACQUAVES

ORÇAMENTISTA: INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS CREA: ES-032427/D

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Data-base: MAIO/2025
Encargos Sociais: Sem desoneração

ES	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR				
01 SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01 LOCAÇÃO				
	01.01.01	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS Total = B x L = 3,60 x 1,80 = 6,48m²	M2
	01.01.05	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 Total = (9,45 + 9,45 + 5,70 + 5,70) x 20 casas = 30,30 x 20 = 606,00m	M
02 FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES				
02.01 FUNDAÇÕES				
02.01.01 SAPATA				
	02.01.01.01	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024 Total = B x L x h x Qtde = (0,60 x 0,60) x 1,868 x 13 = 8,74m³ x 20 casas = 174,80m³	M3
	02.01.01.02	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 Total = B x L x Qtde = (0,60 x 0,60) x 13 = 4,68m² x 20 casas = 93,60m²	M2
	02.01.01.03	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 Total = B x L x Qtde = (0,60 x 0,60) x 13 = 4,68m² x 20 casas = 93,60m²	M2
	02.01.01.04	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 Conforme projeto estrutural = 14,56m² x 20 casas = 291,20m²	M2
	02.01.01.05	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 Conforme projeto estrutural = 50,70Kg x 20 casas = 1.014,00Kg	KG
	02.01.01.06	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 Conforme projeto estrutural = 26,70Kg x 20 casas = 534,00Kg	KG
	02.01.01.07	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 Conforme projeto estrutural = 12,80Kg x 20 casas = 256,00Kg	KG
	02.01.01.08	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. Conforme projeto estrutural = 1,41m³ x 20 casas = 28,20m³	M3
	02.01.01.09	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 Conforme Projeto = 7,09m³ x 20 casas = 141,80m³	M3
02.01.02 BALDRAMES				
	02.01.02.01	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024 Total = (9,45 + 9,45 + 5,70 + 5,70) x 0,18 = 30,30 x 0,18 = 5,46 x 20 casas = 109,20m³	M3
	02.01.02.02	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 Conforme projeto estrutural = 6,83m² x 20 casas = 136,60m²	M2
	02.01.02.03	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 Conforme projeto estrutural = 28,58m² x 20 casas = 571,60m²	M2
	02.01.02.04	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 Conforme projeto estrutural = 80,40Kg x 20 casas = 1.608,00Kg	KG
	02.01.02.05	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 Conforme projeto estrutural = 7,70Kg x 20 casas = 154,00Kg	KG
	02.01.02.06	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 Conforme projeto estrutural = 39,00Kg x 20 casas = 780,00Kg	KG
	02.01.02.07	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 Conforme projeto estrutural = Comprimento viga x dimensão = 1,91m³ x 20 casas = 38,20m³	M3
	02.01.02.08	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 Conforme Projeto = 3,21m³ x 20 casas = 64,20m³	M3
02.01.03 IMPERMEABILIZAÇÃO				
	02.01.03.01	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 Conforme Projeto = 33,95m² x 20 casas = 679,00m²	M2
	02.01.03.02	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 Conforme Projeto = 33,95m² x 20 casas = 679,00m²	M2

02.01.03.03	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 Conforme Projeto = 33,95m² x 20 casas = 679,00m²	M2
03 SUPRAESTRUTURA			
03.01 PILARES, VIGAS E LAJES			
03.01.01	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 Conforme projeto estrutural = 14,39m² x 20 casas = 287,80m²	M2
03.01.02	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. Conforme projeto estrutural = 20,54m² x 20 casas = 410,80m²	M2
03.01.03	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 Conforme projeto estrutural = 4,13m² x 20 casas = 82,60m²	M2
03.01.04	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 Conforme projeto estrutural = 70,40Kg x 20 casas = 1.408,00Kg	KG
03.01.05	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 Conforme projeto estrutural = 15,00Kg x 20 casas = 300,00Kg	KG
03.01.06	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 Conforme projeto estrutural = 65,30Kg x 20 casas = 1.306,00Kg	KG
03.01.07	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 Conforme projeto estrutural = 85,60Kg x 20 casas = 1.720,00Kg	KG
03.01.08	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 Conforme projeto estrutural = Laje Banheiro = 5,77m² x 20 casas = 115,40m²	M2
03.01.09	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 Conforme projeto estrutural = 1,28m³ x 20 casas = 25,60m³	M3
03.01.10	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 Conforme projeto estrutural = 1,78m³ x 20 casas = 35,60m³	M3
04 PAREDES E PAINÉIS			
04.01 ALVENARIA/FECHAMENTOS			
04.01.01	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 Parede externa = (8,25+3,00+2,70+1,20+9,45+2,70+1,25+3,00+8,23) x 2,65 = 39,78 x 2,65 = 105,42m² x 20 casas = 2.108,40m²	M2
04.01.02	105024	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 Conforme Projeto = 16,20m x 20 casas = 324,00m	M
04.01.03	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 Conforme Projeto = 9,20m x 20 casas = 184,00m	M
04.02 ESQUADRIAS METÁLICAS			
04.02.01	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 J2 = 1,30 x 1,00 = 1,30m² x 2 = 2,60m² x 20 casas = 52,00m²	M2
04.02.02	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 J3 = 1,40 x 1,00 = 1,40m² x 2 unid = 2,80m² x 20 casas = 56,00m²	M2
04.02.03	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 J1 = 0,80 x 0,60 = 0,48m² x 20 casas = 9,60m²	M2
04.03 ESQUADRIAS DE MADEIRAS			
04.03.01	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Conforme projeto = 02 x 20 casas = 40,00 unidades	UN
04.03.02	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 Conforme projeto = 03 x 20 casas = 60,00 unidades	UN
05 COBERTURA E PROTEÇÕES			
05.01 TELHADOS			
05.01.01	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DO TELHADO) Conforme área de projeto = 83,15m² x 20 casas = 1.663,00m²	M2
05.01.02	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (ÁREA DE PROJEÇÃO DOT TELHADO) Conforme área de projeto = 83,15m² x 20 casas = 1.663,00m²	M2
05.01.03	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 Conforme área de projeto = 114,50m² x 20 casas = 2.290,00m²	M2
05.01.04	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019 Conforme projeto = 631,80 unid. x 20 casas = 12.636,00 unidades	UN
05.01.05	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M

05.01.06	92548	<p>Conforme comprimento do telhado (projeto) = 10,65m x 20 casas = 213,00m</p> <p>FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019</p> <p>Conforme projeto = 04 unid. x 20 casas = 80,00 unidades</p>	UN
06 REVESTIMENTOS			
06.01 REVESTIMENTOS INTERNOS			
06.01.01	87879	<p>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022</p> <p>Conforme projeto = 118,92m² x 20 casas = 2.378,40m²</p>	M2
06.01.02	87882	<p>CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022</p> <p>Conforme projeto (banheiro) = 4,44m² x 20 casas = 88,80m²</p>	M2
06.01.03	87545	<p>EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024</p> <p>Conforme projeto = 15,92m² x 20 casas = 318,40m²</p>	M2
06.01.04	87547	<p>MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024</p> <p>Conforme projeto = 57,56m² x 20 casas = 1.151,20m²</p>	M2
06.01.05	104958	<p>MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024</p> <p>Conforme projeto = 37,64m² x 20 casas = 752,80m²</p>	M2
06.01.06	90408	<p>MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024</p> <p>Conforme projeto (teto banheiro) = 4,44m² x 20 casas = 88,80m²</p>	M2
06.02 REVESTIMENTOS CERÂMICOS			
06.02.01	87267	<p>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE</p> <p>Conforme projeto = 13,95m² x 20 casas = 279,00m²</p>	M2
06.02.02	87265	<p>REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE</p> <p>Conforme projeto = 3,84m² x 20 casas = 76,80m²</p>	M2
06.03 REVESTIMENTOS EXTERNOS			
06.03.01	87905	<p>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022</p> <p>Conforme projeto = 68,62m² x 20 casas = 1.376,40m²</p>	M2
06.03.02	87894	<p>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022</p> <p>Conforme projeto = 39,22m² x 20 casas = 784,40m²</p>	M2
06.03.03	87792	<p>EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022</p> <p>Conforme projeto = 39,22m² x 20 casas = 784,40m²</p>	M2
06.03.04	87775	<p>EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022</p> <p>Conforme projeto = 68,62m² x 20 casas = 1.376,40m²</p>	M2
06.04 FORROS			
06.04.01	96111	<p>FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (NÃO É NECESSÁRIO ACABAMENTO)</p> <p>Conforme projeto (sala/cozinha e dormitórios) = 19,10+8,40+8,40 = 35,90m² x 20 casas = 718,00m²</p>	M2
06.05 PINTURA			
06.05.01 PINTURAS INTERNAS			
06.05.01.01	88485	<p>FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023</p> <p>Conforme projeto = 103,00m² x 20 casas = 2.060,00m²</p>	M2
06.05.01.02	88484	<p>FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023</p> <p>Conforme projeto (teto banheiro) = 4,44m² x 20 casas = 88,40m²</p>	M2
06.05.01.03	104641	<p>PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023</p> <p>Conforme projeto = 97,20m² x 20 casas = 1.944,00m²</p>	M2
06.05.01.04	104639	<p>PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA TETO - LAJE DO RESERVATÓRIO)</p> <p>Conforme projeto (teto banheiro) = 4,44m² x 20 casas = 88,40m²</p>	M2
06.05.01.05	104642	<p>PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA NA PAREDE DO BANHEIRO E COZINHA)</p> <p>Conforme projeto (banheiro) = 7,80m² x 20 casas = 156,00m²</p>	M2
06.05.02 PINTURAS EXTERNAS			
06.05.02.01	88415	<p>APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 (PINTURA PAREDES)</p> <p>Conforme projeto (paredes externas) = 108,04m² x 20 casas = 2.160,80m²</p>	M2
06.05.02.02	104642	<p>PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PINTURA PAREDES)</p> <p>Conforme projeto (paredes externas) = 108,04m² x 20 casas = 2.160,80m²</p>	M2
06.05.03 PINTURA ESQUADRIAS			
06.05.03.01	102193	<p>LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021</p> <p>Conforme projeto = 21,00 x 20 casas = 420,00m²</p>	M2
06.05.03.02	102197	<p>PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021</p> <p>Conforme projeto = 21,00 x 20 casas = 420,00m²</p>	M2
06.05.03.03	102219	<p>PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021</p> <p>Conforme projeto = 21,00 x 20 casas = 420,00m²</p>	M2
07 PISO			
07.02 CERÂMICA			

07.02.01	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 Conforme projeto = 47,32m² x 20 casas = 946,40m²	M2
07.02.02	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 Conforme projeto = 47,32m² x 0,10m = 4,73m³ x 20 casas = 94,60m³	M3
07.02.03	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 Conforme projeto = 47,32 x 0,10 = 4,73m³ x 20 casas = 946,40m²	M2
07.02.04	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 Conforme projeto = 47,32m² x 20 casas = 946,40m²	M2
07.02.05	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 Conforme projeto = 15,13m² x 20 casas = 302,60m²	M2
07.02.06	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 Conforme projeto = 32,19m² x 20 casas = 643,80m²	M2
07.02.07	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE Conforme projeto (quartos) = 8,40+8,40 = 16,80m² x 20 casas = 336,00m²	M2
07.02.08	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE Conforme projeto (sala/cozinha) = 19,10m² x 20 casas = 382,00m²	M2
07.02.09	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE Conforme projeto = 12,98m² x 20 casas = 259,60m²	M2
07.03	CARPETE		
07.04	CIMENTADOS		
07.04.01	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 Conforme projeto (calçada) = (10,45+10,45+5,70+5,70) x 0,50m = 16,15m² x 20 casas = 323,00m²	M2
07.04.02	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 Conforme projeto (calçada) = 1,29m³ x 20 casas = 25,80m³	M3
07.05	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
07.05.01	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 Conforme projeto = 2,52m x 20 casas = 50,40m	M
07.05.02	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023 Sala/Cozinha = 6,70+6,70+2,85+2,85 = 19,10m Quartos = 3,50+3,50+2,40+2,40 = 11,80 x 02 quartos = 23,60m Total = 19,10 + 23,60 = 42,70 - (0,80x5 portas) = 42,70 - 4,00 = 38,70m x 20 casas = 774,00m	M
07.05.03	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 Total (Janelas) = 6,50m x 20 casas = 130,00m	M
08	INSTALAÇÕES		
08.01	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		
08.01.01	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
08.01.01.01	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 Conforme projeto elétrico = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades	UN
08.01.01.02	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 Conforme projeto elétrico = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.01.01.03	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 Conforme projeto elétrico = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.01.01.04	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 Conforme projeto elétrico = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.01.01.05	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 Conforme projeto elétrico = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades	UN
08.01.01.06	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS Conforme projeto elétrico = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.01.01.07	DER-ES - 150316	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. Neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv. Conforme projeto elétrico = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.01.02	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		
08.01.02.01	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 Conforme projeto elétrico = 07 unid. x 20 casas = 140,00 unidades	UN
08.01.02.02	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 Conforme projeto elétrico = 07 unid. x 20 casas = 140,00 unidades	UN
08.01.02.03	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 Conforme projeto elétrico = 05 unid. x 20 casas = 100,00 unidades	UN
08.01.02.04	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN

08.01.02.05	92000	Conforme projeto elétrico = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
08.01.02.06	91996	Conforme projeto elétrico = 10 unid. x 20 casas = 200,00 unidades TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
08.01.02.07	91993	Conforme projeto elétrico = 06 unid. x 20 casas = 120,00 unidades TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
08.01.02.08	91985	Conforme projeto elétrico = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
08.01.02.09	91987	Conforme projeto elétrico = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
08.01.02.10	91947_ADP-01	Conforme projeto elétrico = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SEM CUSTO SINAPI)	UN
08.01.02.11	91941	Conforme projeto elétrico = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
08.01.02.12	91940	Conforme projeto elétrico = 12 unid. x 20 casas = 240,00 unidades CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
08.01.02.13	91939	Conforme projeto elétrico = 13 unid. x 20 casas = 260,00 unidades CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
08.01.02.14	91937	Conforme projeto elétrico = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN
Conforme projeto elétrico = 07 unid. x 20 casas = 140,00 unidades			
08.01.03	FIOS E CABOS		
08.01.03.01	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
08.01.03.02	91926	Conforme projeto elétrico = 97,90m x 20 casas = 1.958,00 metros CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
08.01.03.03	91930	Conforme projeto elétrico = 258,80m x 20 casas = 5.176,00 metros CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
08.01.03.04	101884	Conforme projeto elétrico = 24,80m x 20 casas = 496,00 metros CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M
08.01.03.05	92980	Conforme projeto elétrico = 25,90m x 20 casas = 518,00 metros CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M
08.01.03.06	91834	Conforme projeto elétrico = 8,30m x 20 casas = 166,00 metros ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
08.01.03.07	91854	Conforme projeto elétrico = 44,70m x 20 casas = 894,00 metros ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
08.01.03.08	91845	Conforme projeto elétrico = 58,30m x 20 casas = 1.166,00 metros ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M
08.01.03.09	90447	Conforme projeto elétrico = 22,06m x 20 casas = 441,20 metros RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M
Conforme projeto elétrico = 58,30m x 20 casas = 1.166,00 metros			
08.02	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO		
08.02.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		
08.02.01.01	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN
08.02.01.02	89408	Conforme projeto = 07 unid. x 20 casas = 140,00 unidades JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN
08.02.01.03	89395	Conforme projeto = 08 unid. x 20 casas = 160,00 unidades TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN
08.02.01.04	89383	Conforme projeto = 04 unid. x 20 casas = 80,00 unidades ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN
08.02.01.05	89446	Conforme projeto = 08 unid. x 20 casas = 160,00 unidades TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN
08.02.01.06	89356	Conforme projeto = 5,10m x 20 casas = 102,00 metros TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN
08.02.01.07	CPU-01	Conforme projeto = 8,70m x 20 casas = 174,00 metros FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN
08.02.02	REGISTROS		
08.02.02.01	89985	Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN

08.02.02.02	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 Conforme projeto = 03 unid. x 20 casas = 60,00 unidades	UN
08.02.02.03	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 Conforme projeto = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades	UN
08.02.02.04	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Conforme projeto = 04 unid. x 20 casas = 80,00 unidades	UN
08.02.03	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		
08.02.03.01	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.02.03.02	DRE-ES - 140208	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.02.03.03	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.02.03.04	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 6,75m x 20 casas = 135,00 metros	M
08.02.03.05	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 03 unid. x 20 casas = 60,00 unidades	M
08.02.03.06	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades	UN
08.02.03.07	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UM
08.02.04	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		
08.02.04.01	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.02.04.02	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.02.04.03	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021 Conforme projeto = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades	UN
08.02.04.04	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.02.04.05	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 Conforme projeto = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades	UN
08.02.04.06	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.02.04.07	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 08 unid. x 20 casas = 160,00 unidades	UN
08.02.04.08	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 04 unid. x 20 casas = 80,00 unidades	UN
08.02.04.09	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.02.04.10	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades	UN
08.02.04.11	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 03 unid. x 20 casas = 60,00 unidades	UN
08.02.04.12	89445	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.02.04.13	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 4,40m x 20 casas = 88,00 metros	M
08.02.04.14	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Conforme projeto = 10,55m x 20 casas = 211,00 metros	M
08.03	SANITÁRIAS / PLUVIAL		
08.03.01	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		
08.03.01.01	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 03 unid. x 20 casas = 60,00 unidades	UN
08.03.01.02	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades	UN
08.03.01.03	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades	UN

08.03.01.04	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 09 unid. x 20 casas = 180,00 unidades	UN
08.03.01.05	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.03.01.06	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.03.01.07	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.03.01.08	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.03.01.09	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 3,35m x 20 casas = 67,00 metros	M
08.03.01.10	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 10,21m x 20 casas = 204,20 metros	M
08.03.01.11	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 Conforme projeto = 4,00m x 20 casas = 80,00 metros	M
08.03.01.12	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 33,80m x 20 casas = 676,00 metros	M
08.03.02	ACESSÓRIOS/CAIXAS		
08.03.02.01	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 Conforme projeto = 05 unid. x 20 casas = 100,00 unidades	UN
08.03.02.02	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.03.02.03	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.03.02.04	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.03.02.05	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.04	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		
08.04.01	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.04.02	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.04.03	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E Conforme projeto = 0,72m x 20 casas = 14,40 metros	M2
08.04.04	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
08.04.05	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Conforme projeto = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
09	COMPLEMENTAÇÕES		
09.01	CALAFETE / LIMPEZA		
09.01.01	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019 Total Bacias = 01 unid. x 20 casas = 20,00 unidades	UN
09.01.02	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019 Conforme projeto = 0,72m x 20 casas = 14,40 metros	M2
09.01.03	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 Conforme projeto = 14,65m x 20 casas = 293,00 metros	M2
09.01.04	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 Conforme projeto = 35,90m x 20 casas = 718,00 metros	M2
09.01.05	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019 Conforme projeto = 4,00m x 20 casas = 80,00 metros	M2
09.01.06	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 Conforme projeto = 48,74m x 20 casas = 974,80 metros	M2
09.01.07	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019 Conforme projeto = 16,80m x 20 casas = 336,00 metros	M2
09.01.08	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019 Conforme projeto = 15,92m x 20 casas = 318,40 metros	M2

09.01.09

99816

LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019

UN

Total Tanques = 02 unid. x 20 casas = 40,00 unidades

10 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

10.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

10.01.01

CPU-02

ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA

UN

Total = 01 unidade

Data: 10/09/2025

Elaborado por:
Inglid Gonçalves Giestas Dias



ANEXO VII

Plantas de Situação



Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba, SC
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Fuso: 24h / M.C. 39° WGR

LOTEAMENTO FLECHEIRAS

Município de Atílio Vivacqua - ES

LEGENDA:

- VÉRTICES ÁREA TOTAL LOTEADA
- LIMITE - RUMO - ÁREA TOTAL LOTEADA
- REDE ELÉTRICA EXISTENTE (Posteamento)
- ARRUIAMENTO PROJETADO PARA O LOTEAMENTO
- ARRUIAMENTO MUNICIPAL EXISTENTE
- SERVIÇÃO DE PASSAGEM
- CURVA DE NÍVEL - 0,5 m
- LOTES
- ÁREA PARA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
- ÁREA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

N = 7672257

N = 7672207

N = 7672157

E = 273317

E = 273367

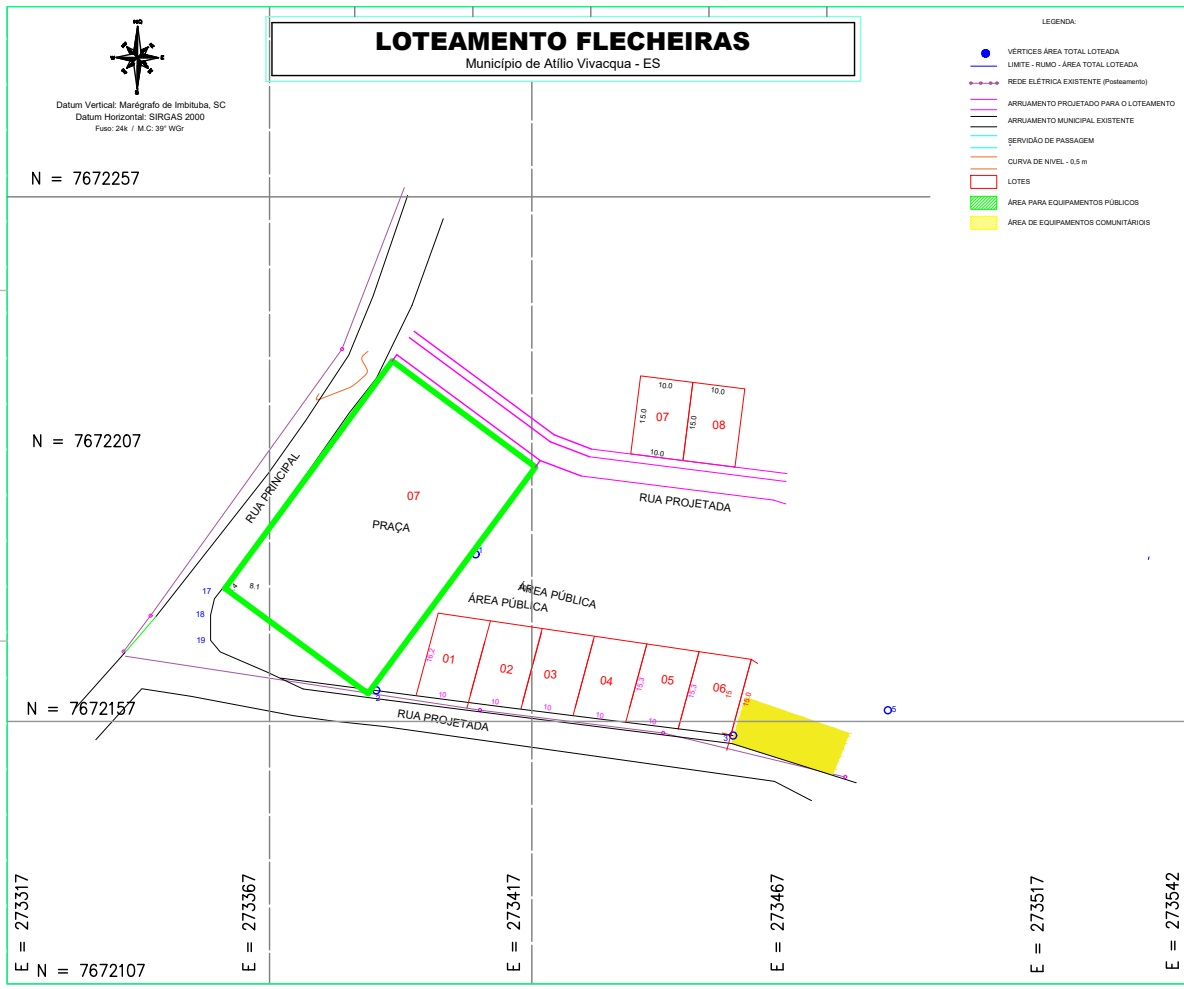
E = 273417

E = 273467

E = 273517

E = 273542

N = 7672107



QUADRO DE ÁREAS - LOTEAMENTO FLECHEIRAS			
QUADRA "A"		QUADRA "B"	
LOTE	ÁREA (m²)	LOTE	ÁREA (m²)
01	140,43	07	150,00
02	150,00	08	150,00
03	150,00	09	150,00
04	150,00	10	150,00
05	150,00	11	150,00
06	150,00	12	150,00
Área Total: 1.050,43 m²		Área Total: 1.050,43 m²	
QUADRA "C"		QUADRA "D"	
LOTE	ÁREA (m²)	LOTE	ÁREA (m²)
01	150,00	05	150,00
02	150,00	06	150,00
03	150,00	07	150,00
04	202,84	08	150,00
Área Total: 622,80 m²		Área Total: 622,80 m²	
QUADRA "E"		QUADRA "F"	
LOTE	ÁREA (m²)	LOTE	ÁREA (m²)
01	150,00	05	150,00
02	150,00	06	150,00
03	150,00	07	150,00
04	202,84	08	150,00
Área Total: 622,80 m²		Área Total: 622,80 m²	

ÍNDICES URBANÍSTICOS - LOTEAMENTO FLECHEIRAS	
ÁREA TOTAL DA MATRICULA:	XXXXXXXXXXXXXXXXX m²
ÁREA TOTAL A SER LOTEADA:	8.466,00 m² (100%)
ÁREA TOTAL DOS LOTES (20 unidades):	3.066,48 m² (36,24%)
ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO (2 unidades):	571,30 m² (6,75%)
ÁREA EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS (2 unidades):	2.446,52 m² (28,90%)
ÁREA VERDE - PASTAGEM (1 unidade):	1.063,00 m² (12,55%)
ÁREA PÚBLICA (Armuamento):	1.186,70 m² (14,00%)
ÁREA SERVIÇÃO (Água/Esgoto/Drenagem):	131,00 m² (1,56%)

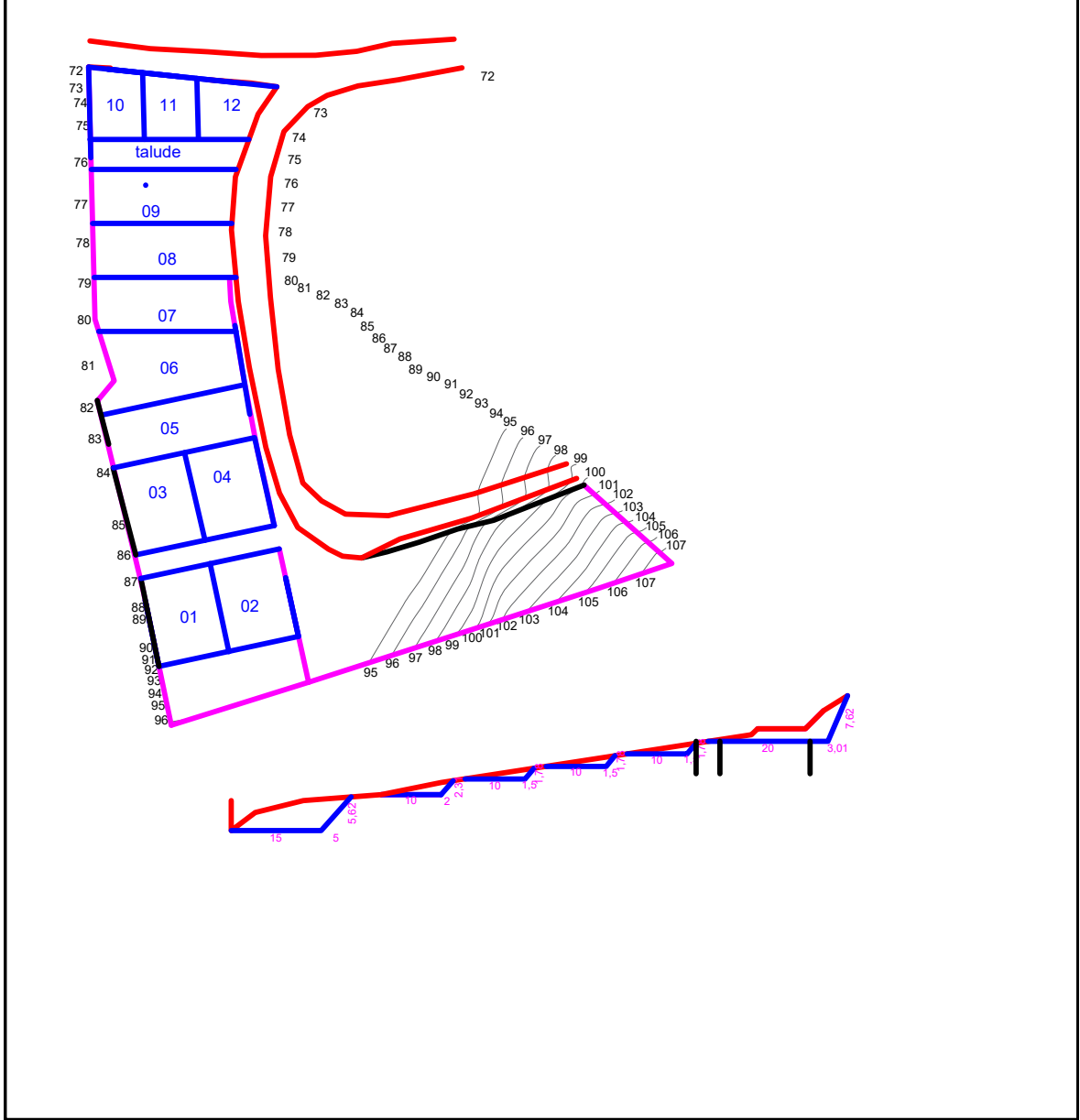
Obs:
1 - Da área verde total de 1063,00 m², Uma parte de 894,21 m² está inserida em Área de Preservação Permanente, a 50m de um Córrego com largura de 2 metros.
2 - As curvas de nível foram geradas a partir do levantamento das cotas reais dos armamentos, gerando uma projeção nas áreas dos loteamentos.
Curvas geradas de 0,5 em 0,5 metros de altura.

ÁREA TOTAL LOTEADA = 8.466,00 m²				
PERÍMETRO = 498,00 m				
COORDENADAS UTM SIRGAS 2000, 24 K				
VERTICE	NORTE	ESTE	AZIMUTE (°)	DISTÂNCIA (m)
01	7.872.179,83	273.351,72	112°23'38"	12,61
02	7.872.165,83	273.369,29	87°14'36"	86,84
03	7.872.154,88	273.455,43	07°14'36"	18,00
04	7.872.172,73	273.451,70	115°35'30"	33,22
05	7.872.159,68	273.484,98	19°01'59"	12,48
06	7.872.171,48	273.488,03	65°38'05"	27,57
07	7.872.168,85	273.514,14	13°31'26"	15,53
08	7.872.197,92	273.517,89	302°14'10"	7,64
09	7.872.202,00	273.511,42	303°57'11"	11,04
10	7.872.208,16	273.502,26	305°29'33"	41,45
11	7.872.226,23	273.498,52	305°02'11"	16,31
12	7.882.241,77	273.455,30	218°50'07"	17,42
13	7.872.228,39	273.444,14	227°38'40"	15,00
14	7.872.215,34	273.433,01	279°09'30"	44,98
15	7.872.225,48	273.388,68	209°54'52"	11,63
16	7.872.215,12	273.383,42	219°39'52"	43,39
17	7.872.181,00	273.356,81	193°24'12"	3,25
18	7.872.177,84	273.355,86	180°00'00"	4,79
19	7.872.173,07	273.355,86	140°10'47"	2,91

PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO.
DISTRITO DE FLECHEIRAS
MATRICULA Nº 1388 COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

PREFEITURA DE ATÍLIO VIVACQUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

desenho: MARCOS TADEU S. BARBOSA
AUTORIZADO PARA ASSINAR: _____
INCLUI CONDIÇÕES GERADAS POR FORTALEÇA CIVIL - CREA ES-0037427/D
ESCALA: DATA: 31 de janeiro de 2022. INDICADA: 01/01

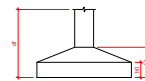
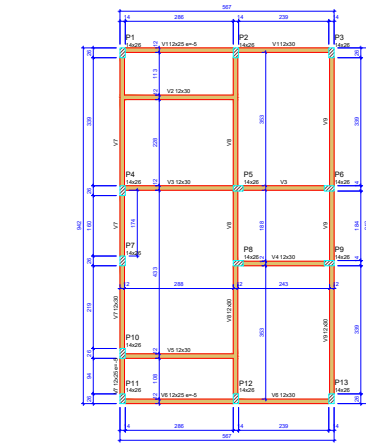
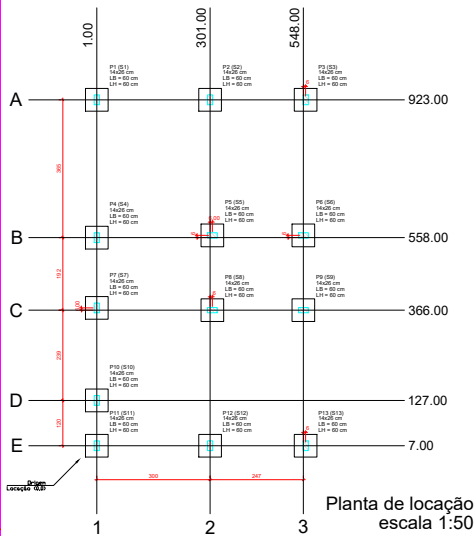




ANEXO VIII

Projetos Executivos

(Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico, Elétrico, Urbanístico)



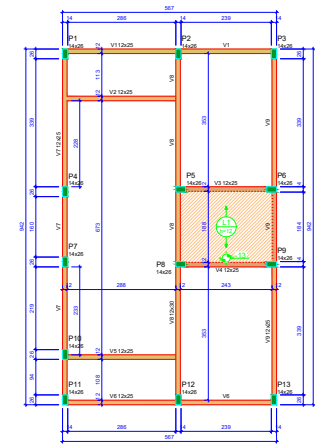
Nome	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
P1	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P2	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P3	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P4	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P5	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P6	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P7	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P8	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P9	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P10	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P11	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P12	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
P13	13	coluna	1,50	19,50	1,50	19,50	1,50
V1	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V2	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V3	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V4	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V5	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V6	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V7	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V8	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V9	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V10	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V11	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V12	12	viga	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50

Nome	Tip	Quantidade	Valor	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
V1	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V2	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V3	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V4	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V5	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V6	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V7	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V8	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V9	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V10	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V11	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V12	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50

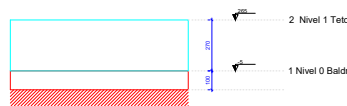
Nome	Tip	Quantidade	Valor	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
V1	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V2	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V3	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V4	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V5	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V6	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V7	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V8	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V9	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V10	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V11	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V12	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50

Nome	Tip	Quantidade	Valor	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
V1	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V2	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V3	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V4	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V5	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V6	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V7	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V8	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V9	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V10	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V11	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V12	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50

Nome	Tip	Quantidade	Valor	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
V1	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V2	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V3	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V4	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V5	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V6	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V7	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V8	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V9	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V10	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V11	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50
V12	viga	12	1,50	18,00	1,50	18,00	1,50



ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de ancoragem das paredes laterais junto ao fecho (pared), conforme método construtivo empregado.
Prever eventuais armaduras adicionais de pilares e vigas para o efeito, conforme método construtivo empregado.



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ES

Projeto Estrutural Unidades Habitacionais

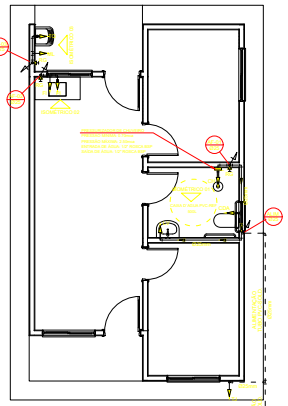
Endereço:
Rua Projetada s/n - Localidade de Flecheiras - Atílio Vivacqua ES
Rua Manoel Calcinho - s/n - Niterói - Atílio Vivacqua ES

Conteúdo: PLANTA DE ARMADURAS
PLANTA DE FORMAS

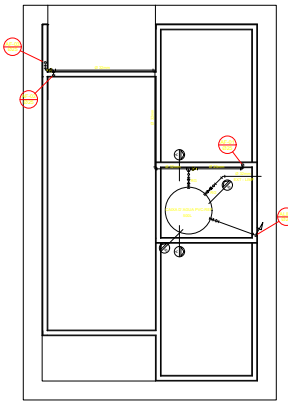
Engenheiro:
Inglid Gonçalves Giestas Dias
Rua São João, 100 - Niterói - RJ

Escala: Indicada
Revisão: 01
Data: 11/06/25

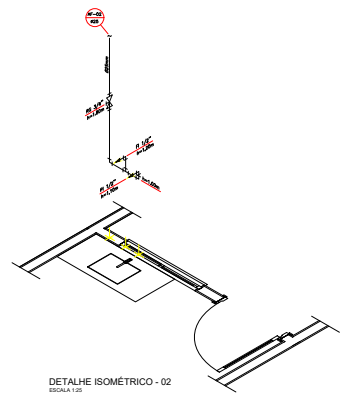
PROJETO: 01
UNIDADE: 01/03



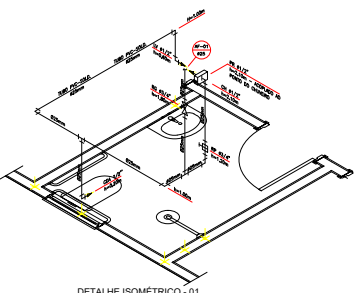
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



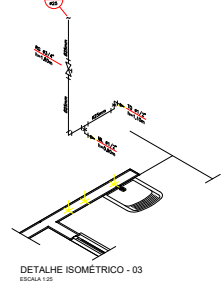
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50



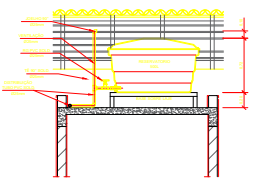
DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25



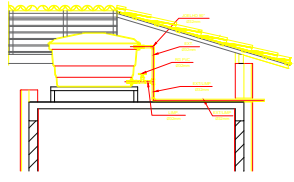
DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25



DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25



CORTE A-A
ESCALA 1:25



CORTE B-B
ESCALA 1:25

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.0	1	caixa	150,00	150,00
2.0	1	caixa	150,00	150,00
3.0	1	caixa	150,00	150,00
4.0	1	caixa	150,00	150,00
5.0	1	caixa	150,00	150,00
6.0	1	caixa	150,00	150,00
7.0	1	caixa	150,00	150,00
8.0	1	caixa	150,00	150,00
9.0	1	caixa	150,00	150,00
10.0	1	caixa	150,00	150,00
11.0	1	caixa	150,00	150,00
12.0	1	caixa	150,00	150,00
13.0	1	caixa	150,00	150,00
14.0	1	caixa	150,00	150,00
15.0	1	caixa	150,00	150,00
16.0	1	caixa	150,00	150,00
17.0	1	caixa	150,00	150,00
18.0	1	caixa	150,00	150,00
19.0	1	caixa	150,00	150,00
20.0	1	caixa	150,00	150,00
21.0	1	caixa	150,00	150,00
22.0	1	caixa	150,00	150,00
23.0	1	caixa	150,00	150,00
24.0	1	caixa	150,00	150,00
25.0	1	caixa	150,00	150,00
26.0	1	caixa	150,00	150,00
27.0	1	caixa	150,00	150,00
28.0	1	caixa	150,00	150,00
29.0	1	caixa	150,00	150,00
30.0	1	caixa	150,00	150,00
31.0	1	caixa	150,00	150,00
32.0	1	caixa	150,00	150,00
33.0	1	caixa	150,00	150,00
34.0	1	caixa	150,00	150,00
35.0	1	caixa	150,00	150,00
36.0	1	caixa	150,00	150,00
37.0	1	caixa	150,00	150,00
38.0	1	caixa	150,00	150,00
39.0	1	caixa	150,00	150,00
40.0	1	caixa	150,00	150,00
41.0	1	caixa	150,00	150,00
42.0	1	caixa	150,00	150,00
43.0	1	caixa	150,00	150,00
44.0	1	caixa	150,00	150,00
45.0	1	caixa	150,00	150,00
46.0	1	caixa	150,00	150,00
47.0	1	caixa	150,00	150,00
48.0	1	caixa	150,00	150,00
49.0	1	caixa	150,00	150,00
50.0	1	caixa	150,00	150,00

DETALHE 01 - CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 - As tubulações de água fria deverão obedecer ao norma de ABNT NBR 5626 de 10/1/1982 e seguir as seguintes normas mínimas de NBR, especifica, econômica e construtiva de materiais.

2.0 - O projeto apresenta um sistema de distribuição de água fria abastecido pelo rede de distribuição que poderá ser fria ou quente, sendo que deverá ser especificado no projeto de arquitetura, com base em estudos de viabilidade e análise de custo-benefício. O sistema de distribuição deverá ser dimensionado de acordo com o volume máximo de água demandado no momento de maior consumo.

3.0 - Deverão ser utilizadas as normas de cálculo das tubulações de água fria conforme especificadas em projeto.

4.0 - O sistema de água de abastecimento deverá ser dimensionado de acordo com o volume máximo de água demandado no momento de maior consumo.

5.0 - QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 - Tubos e conexões em PVC-SOLDAVEL.

5.1.1 - Todos os materiais tubos e conexões em PVC-SOLDAVEL de marca TORRE ou similar, em todo o projeto, exceto onde indicado.

5.1.2 - Tubos de alumínio serão em alumínio anodizado sempre exceto onde indicado.

5.1.3 - Deverão ser utilizados sempre que indicado em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4 - MODO DE SOLDAGEM:

5.1.4.1 - Verificar se a tubulação é de PVC ou de alumínio e a partir das tabelas e seguir conforme especificado e por meio de uma solda de 100% de eficiência, sendo que deverá ser especificado no projeto de arquitetura, com base em estudos de viabilidade e análise de custo-benefício.

5.1.4.2 - Limpar as superfícies internas com algodão limpo e sem pó e garantir que não haja resíduos e material após o trabalho.

5.1.4.3 - Proceder a distribuição interna de acordo com as especificações técnicas, aplicar o sistema previsto no item 4.0, acima, no projeto.

5.1.4.4 - O sistema de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.5 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.6 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.7 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.8 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.9 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.10 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.11 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.12 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.13 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.14 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.15 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.16 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.17 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.18 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.19 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.20 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.21 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.22 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.23 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.24 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.25 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.26 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.27 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.28 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.29 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.30 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.31 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.32 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.33 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.34 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.35 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.36 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.37 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.38 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.39 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.40 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.41 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.42 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.43 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.44 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.45 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.46 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.47 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.48 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.49 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

5.1.4.50 - O sistema de distribuição de água de abastecimento em qualquer caso, sempre a classe de qualidade de marca TORRE ou similar no projeto.

LEGENDA

AF Coluna de Água Fria
 ALM. Tubulação de Alimentação
 DIST. Tubulação de Distribuição
 T.B. Torneira de Bacia
 LV Ponto de Água para Lavatório
 CDA Ponto de Água para Caixa de descargas ocultas
 TS Ponto de Água
 TL Ponto de Água para torneira de limpeza
 TJ Ponto de Água para torneira de jardim
 PR Pressurizador (oculto no ponto de chuva)
 RG Registro de Gaxeta
 DN/D Diâmetro nominal das peças
 P.M. Lixa L.A.A. com bucha de latão 25x1/2"
 J. Buca L.A.A. com bucha de latão 25x1/2"
 P. Prumada que desce
 P. Prumada que sobe
 B. Bucha de Medição
 N. Numeração da tubulação
 D. Diâmetro da tubulação
 T. Tubulação de Água Fria pelo parafuso ou lapa
 P. Tubulação de Água Fria pelo piso

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ES

PROJETO

RESUMO

RUA PROJETADA 01 - FLECHERIAS ATÍLIO VIVACQUA ES
 RUA MARCEL CALMON - INTERD. ATÍLIO VIVACQUA ES

CIDADE: ATÍLIO VIVACQUA ES ESTADO: ESPÍRITO SANTO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ES

RESUMO

INGLID GONÇALVES GUESTAS DIAS
 CREA-ES: 032427/D

PROJETO: Projeto Hidrossanitário - Hidráulico - Planta Baixa e Detalhes

PROJETO: Referência: ESCALA: 1:50 MEMORIAL DE CÁLCULO: A1

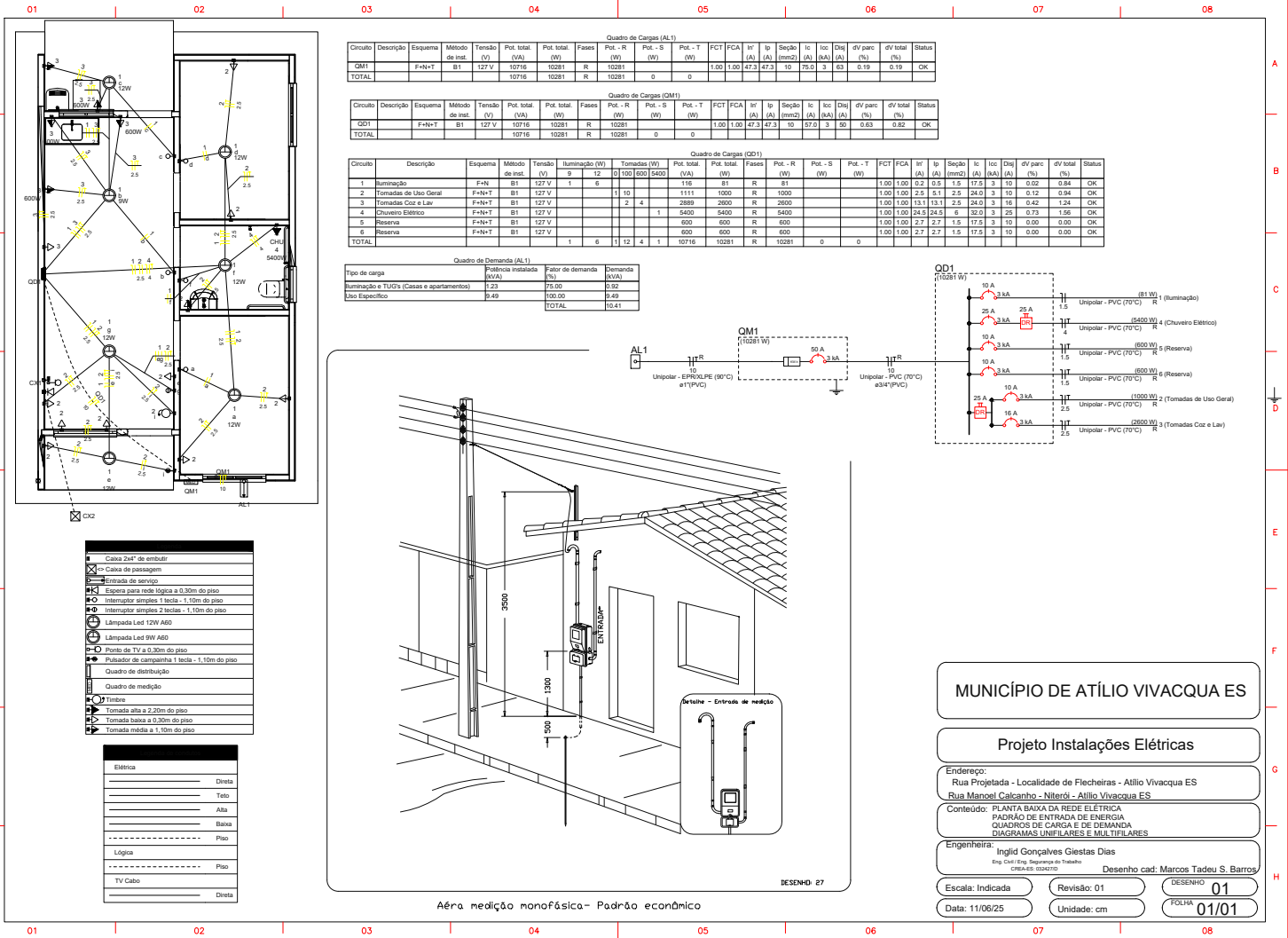
CONTEÚDO:

PROJETO: Referência: ESCALA: 1:50 MEMORIAL DE CÁLCULO: A1

RESPONSÁVEL: INGLID GONÇALVES GUESTAS DIAS CREA-ES: 032427/D DATA: 19/09/2025

ARQUIVO DIGITAL: PROJETO: Referência: ESCALA: 1:50 MEMORIAL DE CÁLCULO: A1

01



Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	I _r (A)	I _p (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Icc (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	127 V	10716	10281	R	10281			1,00	1,00	47,3	47,3	10	75,0	3	63	0,19	0,19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281													

Quadro de Cargas (QM1)

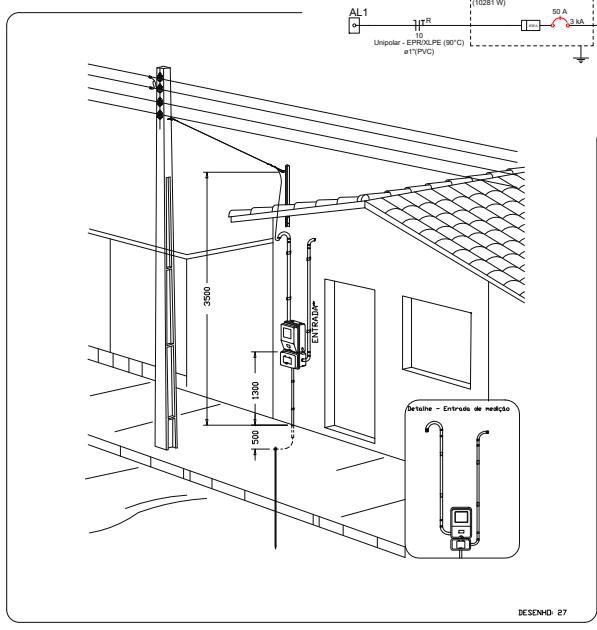
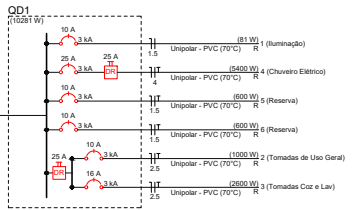
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	I _r (A)	I _p (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Icc (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	127 V	10716	10281	R	10281			1,00	1,00	47,3	47,3	10	75,0	3	63	0,23	0,23	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281													

Quadro de Cargas (DD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	I _r (A)	I _p (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Icc (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+N	B1	127 V	1	6	116	81	R	81			1,00	1,00	5,2	5,2	1,5	17,5	3	10	0,02	0,04	OK
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V		1110	1111	1000	R	1000			1,00	1,00	2,5	5,1	2,5	24,0	3	10	0,12	0,54	OK
3	Tomadas Cozinha e Lav	F+N+T	B1	127 V		2	2889	2800	R	2600			1,00	1,00	13,1	13,1	2,5	24,0	3	16	0,42	1,24	OK
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	127 V			5400	5400	R	5400			1,00	1,00	34,5	34,5	6	30,0	3	25	0,73	1,56	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	127 V			600	600	R	600			1,00	1,00	2,7	2,7	1,5	17,5	3	10	0,00	0,00	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	127 V			600	600	R	600			1,00	1,00	2,7	2,7	1,5	17,5	3	10	0,00	0,00	OK
TOTAL					1	6	1112	4	1	10716			1,00	1,00	27,7	27,7	1,5	75,0	3	10	0,00	0,00	OK

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TV's (Casas e apartamentos)	1,23	75,00	0,92
Uso Específico:	9,49	100,00	9,49
TOTAL			10,41



Área de medição monofásica - Padrão econômico

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ES

Projeto Instalações Elétricas

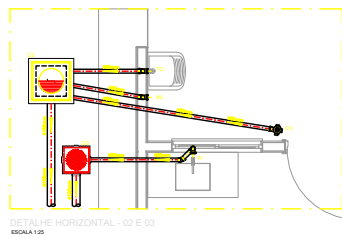
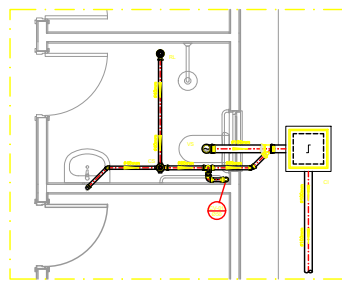
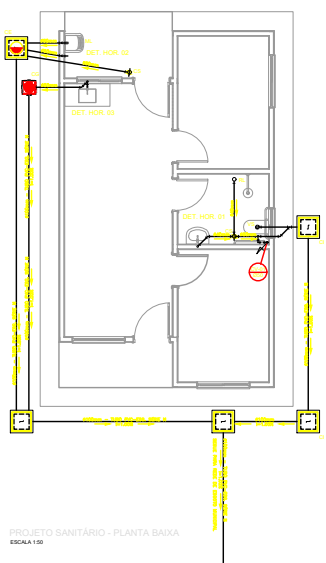
Endereço:
Rua Projetada - Localidade de Flecheiras - Atílio Vivacqua ES
Rua Manoel Calcanho - Niterói - Atílio Vivacqua ES

Conteúdo: PLANTA BAIXA DA REDE ELÉTRICA
PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
QUADROS DE CARGA E DE DEMANDA
DIAGRAMAS UNIFILARES E MÚLTIFILARES

Engenheira:
Ingrid Gonçalves Giestas Dias
Desenho cad.: Marcos Tadeu S. Barros

Escala: Indicada Revisão: 01 DESENHO 01

Data: 11/06/25 Unidade: cm FOLHA 01/01



NOTAS

-Quanto à instalação:
-A instalação elétrica para o rede de esgoto e fiação elétrica serão conforme indicado no projeto.

Diâmetro	Esgoto	Água Pluvial
40	2,25	1,00
75	2,25	1,00
100	2,25	1,00
125	2,25	1,00

-CANAIS E BUCAS:

-As bucas de inspeção, gordura, e fogue elétrica deverão ser corroboradas conforme indicia no projeto e serão em diâmetro de fogue elétrica.

-Todas as medidas de distância e altura estão em milímetros exatos.

-Todas as medidas de distância e altura estão em milímetros exatos.

-Todas as tubulações deverão ser corroboradas com junta elástica nos 90º graus ou menor e 800mm. No caso de tubulações horizontais, deverão ser indicadas com o nome, material, tamanho, comprimento, diâmetro, e especificações em projeto e deverão ser corroboradas.

-Não é permitido em qualquer situação, o uso de equipamentos para a instalação de tubos ou conexões, sendo necessário a utilização de ferramentas apropriadas como: chave inglesa, chave de torção e chave, etc. conforme indicado no projeto.

-Todas as materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação ISO 9001.

-No projeto de cobertura (verificação das águas) deverá ser executado com laje de concreto.

-A instalação de fogue elétrica deverá ser feita com uma caixa de proteção e deverá ser corroborada com o projeto.

-INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

-JUNTAS SOLDADAS:

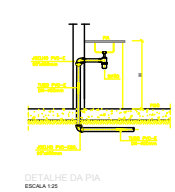
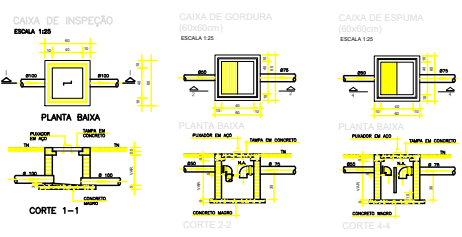
- Limpar com estopa branca o ponto a ser soldado e fazer o corte a ser soldado.
- Usar a pasta e o tubo com seu MP100 até atingir o efeito desejado.
- Limpar a pasta e o tubo com uma estopa branca embebida em solução limpa.
- Aplicar o tubo sobre o tubo e o ponto a ser soldado, pressionando e mantendo firme.

-JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

- Limpar com estopa branca o ponto a ser soldado e fazer o corte a ser soldado.
- Introduzir o anel de borracha no alinhamento (tubo) apropriado dentro do tubo.
- Mover a profundidade do tubo no ponto de solda, para garantir a correta vedação para a instalação e penetração do ponto no interior do tubo.
- Aplicar pasta lubrificante na parte lateral do anel de borracha no tubo. Repetir esse mesmo procedimento no ponto de solda. Não utilizar graxa ou óleos como lubrificantes.
- Proceder a montagem introduzindo o ponto no tubo até o fim do anel de borracha, com o auxílio de uma ferramenta. Não é necessário a aplicação de força excessiva no tubo, principalmente para os pontos de solda que a junta depende na montagem de tubulação sendo a separação simples.

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção - 60x60cm/m
CG	Caixa de Gordura - 60x60cm/m
CE	Caixa de Espuma - 60x60cm/m
RL	Roto Saco 100x100x50mm
RS	Roto Sifonado 100x100x50mm
RH	Roto horizontal (tipo sifonado) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CA	Caixa de Água Pluvial
CAV	Caixa de Ventilação
CV	Coluna de Ventilação
DN-9	Diâmetro Nominal do Pipo
IN	Instalação Elétrica
T	Tanque Natural
TL	Tubo de Lixo
TR	Tubo de Redução
TS	Tubo de Sifonagem
TM	Temperatura do Coluna
TC	Temperatura da Caixa
DT	Diâmetro de Tubulação
NC	Nível de Garagem Inferior das Tubulações
CP	Condição de Esgoto - PVC Esp - 50x6 N
CA	Condição de Água Pluvial - PVC Água Pluvial-Série R



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ES

PROJETO: **PROJETO HIDRÁULICO**

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01 - LOCALIDADE DE FLORESTAS - ATÍLIO VIVACQUA ES
RUA MARCEL GALDINO - INTER: ATÍLIO VIVACQUA ES

DEDADE: ATÍLIO VIVACQUA ES ESTADO: ESPÍRITO SANTO
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA ES

RESPONSÁVEL: INGLID GONÇALVES G. DIAS
CREA-ES: 03427/D

DESENHO: MARCOS TADEU S. BARROS
ESCALA: 1/50 COTAÇÃO DA FOLHA: A1

FOLHA: 01



ANEXO IX

Planilha Orçamentária Completa

Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1	-	SERVIÇOS PRELIMINARES (Locação)							R\$ 57.081,36	
1.1	SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,48	M2	R\$ 466,65	R\$ 466,65	22,12 %	R\$ 569,87	R\$ 3.692,76	
1.2	SINAPI - 99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	606,00	M	R\$ 72,14	R\$ 72,14	22,12 %	R\$ 88,10	R\$ 53.388,60	
2	-	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Sapata)							R\$ 160.570,44	
2.1	SINAPI - 96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	174,80	M3	R\$ 45,14	R\$ 45,14	22,12 %	R\$ 55,12	R\$ 9.634,98	
2.2	SINAPI - 101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	93,60	M2	R\$ 7,48	R\$ 7,48	22,12 %	R\$ 9,13	R\$ 854,57	
2.3	SINAPI - 96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	93,60	M2	R\$ 41,14	R\$ 41,14	22,12 %	R\$ 50,24	R\$ 4.702,46	
2.4	SINAPI - 96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	291,20	M2	R\$ 209,27	R\$ 209,27	22,12 %	R\$ 255,56	R\$ 74.419,07	
2.5	SINAPI - 104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.014,00	KG	R\$ 14,67	R\$ 14,67	22,12 %	R\$ 17,92	R\$ 18.170,88	
2.6	SINAPI - 104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	534,00	KG	R\$ 17,84	R\$ 17,84	22,12 %	R\$ 21,79	R\$ 11.635,86	
2.7	SINAPI - 104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	256,00	KG	R\$ 19,31	R\$ 19,31	22,12 %	R\$ 23,58	R\$ 6.036,48	
2.8	SINAPI - 96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	28,20	M3	R\$ 894,44	R\$ 894,44	22,12 %	R\$ 1.092,29	R\$ 30.802,58	
2.9	SINAPI - 104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	141,80	M3	R\$ 24,91	R\$ 24,91	22,12 %	R\$ 30,42	R\$ 4.313,56	
3	-	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Baldrame)							R\$ 165.641,97	
3.1	SINAPI - 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO	109,20	M3	R\$ 121,22	R\$ 121,22	22,12 %	R\$ 148,03	R\$ 16.164,88	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024								
3.2	SINAPI - 96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	136,60	M2	R\$ 41,14	R\$ 41,14	22,12 %	R\$ 50,24	R\$ 6.862,78	
3.3	SINAPI - 96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	571,60	M2	R\$ 75,83	R\$ 75,83	22,12 %	R\$ 92,60	R\$ 52.930,16	
3.4	SINAPI - 104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.608,00	KG	R\$ 16,48	R\$ 16,48	22,12 %	R\$ 20,13	R\$ 32.369,04	
3.5	SINAPI - 104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	154,00	KG	R\$ 17,84	R\$ 17,84	22,12 %	R\$ 21,79	R\$ 3.355,66	
3.6	SINAPI - 104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	780,00	KG	R\$ 19,31	R\$ 19,31	22,12 %	R\$ 23,58	R\$ 18.392,40	
3.7	SINAPI - 96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	38,20	M3	R\$ 720,56	R\$ 720,56	22,12 %	R\$ 879,95	R\$ 33.614,09	
3.8	SINAPI - 104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	64,20	M3	R\$ 24,91	R\$ 24,91	22,12 %	R\$ 30,42	R\$ 1.952,96	
4	-	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Impermeabilização)							R\$ 83.320,09	
4.1	SINAPI - 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	679,00	M2	R\$ 5,18	R\$ 5,18	22,12 %	R\$ 6,33	R\$ 4.298,07	
4.2	SINAPI - 98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	679,00	M2	R\$ 53,02	R\$ 53,02	22,12 %	R\$ 64,75	R\$ 43.965,25	
4.3	SINAPI - 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	679,00	M2	R\$ 42,28	R\$ 42,28	22,12 %	R\$ 51,63	R\$ 35.056,77	
5	-	SUPRAESTRUTURA (Pilares, Vigas e Lajes)							R\$ 270.178,89	
5.1	SINAPI - 92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	287,80	M2	R\$ 73,05	R\$ 73,05	22,12 %	R\$ 89,21	R\$ 25.674,64	
5.2	Composição - 92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	410,80	M2	R\$ 74,22	R\$ 74,22	22,12 %	R\$ 90,64	R\$ 37.234,91	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.								
5.3	SINAPI - 92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	82,60	M2	R\$ 133,55	R\$ 133,55	22,12 %	R\$ 163,09	R\$ 13.471,23	
5.4	SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.408,00	KG	R\$ 16,20	R\$ 16,20	22,12 %	R\$ 19,78	R\$ 27.850,24	
5.5	SINAPI - 92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	300,00	KG	R\$ 15,21	R\$ 15,21	22,12 %	R\$ 18,57	R\$ 5.571,00	
5.6	SINAPI - 92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.306,00	KG	R\$ 14,23	R\$ 14,23	22,12 %	R\$ 17,38	R\$ 22.698,28	
5.7	SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.712,00	KG	R\$ 12,68	R\$ 12,68	22,12 %	R\$ 15,48	R\$ 26.501,76	
5.8	SINAPI - 101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	115,40	M2	R\$ 194,22	R\$ 194,22	22,12 %	R\$ 237,18	R\$ 27.370,57	
5.9	SINAPI - 103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	25,60	M3	R\$ 1.110,65	R\$ 1.110,65	22,12 %	R\$ 1.356,33	R\$ 34.722,05	
5.10	SINAPI - 103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	35,60	M3	R\$ 1.129,03	R\$ 1.129,03	22,12 %	R\$ 1.378,77	R\$ 49.084,21	
6	-	PAREDES E PAINÉIS (Alvenaria/ Fechamentos)							R\$ 282.882,65	
6.1	SINAPI - 103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	2.108,40	M2	R\$ 97,38	R\$ 97,38	22,12 %	R\$ 118,92	R\$ 250.730,93	
6.2	SINAPI - 105024	VERGÁ MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	324,00	M	R\$ 56,51	R\$ 56,51	22,12 %	R\$ 69,01	R\$ 22.359,24	
6.3	SINAPI - 105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	184,00	M	R\$ 43,58	R\$ 43,58	22,12 %	R\$ 53,22	R\$ 9.792,48	
7	-	PAREDES E PAINÉIS (Estruturas Metálicas)							R\$ 45.999,21	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QC):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
7.1	SINAPI - 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	52,00	M2	R\$ 250,60	R\$ 250,60	22,12 %	R\$ 306,03	R\$ 15.913,56	
7.2	SINAPI - 94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	56,00	M2	R\$ 357,43	R\$ 357,43	22,12 %	R\$ 436,49	R\$ 24.443,44	
7.3	SINAPI - 94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	9,60	M2	R\$ 481,27	R\$ 481,27	22,12 %	R\$ 587,73	R\$ 5.642,21	
8	-	PAREDES E PAINÉIS (Esquadrias de Madeiras)							R\$ 122.301,40	
8.1	SINAPI - 91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	40,00	UN	R\$ 1.156,67	R\$ 1.156,67	22,12 %	R\$ 1.412,53	R\$ 56.501,20	
8.2	SINAPI - 91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	60,00	UN	R\$ 898,03	R\$ 898,03	22,12 %	R\$ 1.096,67	R\$ 65.800,20	
9	-	COBERTURA E PROTEÇÕES (Telhados)							R\$ 527.763,22	
9.1	SINAPI - 92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.663,00	M2	R\$ 91,64	R\$ 91,64	22,12 %	R\$ 111,91	R\$ 186.106,33	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
9.2	SINAPI - 94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.663,00	M2	R\$ 40,75	R\$ 40,75	22,12 %	R\$ 49,76	R\$ 82.750,88	
9.3	SINAPI - 102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.290,00	M2	R\$ 12,10	R\$ 12,10	22,12 %	R\$ 14,78	R\$ 33.846,20	
9.4	SINAPI - 94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	12.636,00	UN	R\$ 3,62	R\$ 3,62	22,12 %	R\$ 4,42	R\$ 55.851,12	
9.5	SINAPI - 94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	213,00	M	R\$ 24,51	R\$ 24,51	22,12 %	R\$ 29,93	R\$ 6.375,09	
9.6	SINAPI - 92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	80,00	UN	R\$ 1.666,74	R\$ 1.666,74	22,12 %	R\$ 2.035,42	R\$ 162.833,60	
10	-	REVESTIMENTOS (Revestimentos Internos)							R\$ 93.719,78	
10.1	SINAPI - 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.378,40	M2	R\$ 4,69	R\$ 4,69	22,12 %	R\$ 5,73	R\$ 13.628,23	
10.2	SINAPI - 87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	88,80	M2	R\$ 6,29	R\$ 6,29	22,12 %	R\$ 7,68	R\$ 681,98	
10.3	SINAPI - 87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	318,40	M2	R\$ 32,14	R\$ 32,14	22,12 %	R\$ 39,25	R\$ 12.497,20	
10.4	SINAPI - 87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.151,20	M2	R\$ 28,58	R\$ 28,58	22,12 %	R\$ 34,90	R\$ 40.176,88	
10.5	SINAPI - 104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	752,80	M2	R\$ 24,89	R\$ 24,89	22,12 %	R\$ 30,40	R\$ 22.885,12	
10.6	SINAPI - 90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	88,80	M2	R\$ 35,51	R\$ 35,51	22,12 %	R\$ 43,36	R\$ 3.850,37	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
11	-	REVESTIMENTOS (Revestimentos Cerâmicos)							R\$ 26.228,87	
11.1	SINAPI - 87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	279,00	M2	R\$ 61,64	R\$ 61,64	22,12 %	R\$ 75,27	R\$ 21.000,33	
11.2	SINAPI - 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	76,80	M2	R\$ 55,75	R\$ 55,75	22,12 %	R\$ 68,08	R\$ 5.228,54	
12	-	REVESTIMENTOS (Revestimentos Externos)							R\$ 167.137,57	
12.1	SINAPI - 87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1.376,40	M2	R\$ 8,89	R\$ 8,89	22,12 %	R\$ 10,86	R\$ 14.947,70	
12.2	SINAPI - 87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	784,40	M2	R\$ 7,54	R\$ 7,54	22,12 %	R\$ 9,21	R\$ 7.224,32	
12.3	SINAPI - 87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	784,40	M2	R\$ 44,49	R\$ 44,49	22,12 %	R\$ 54,33	R\$ 42.616,45	
12.4	SINAPI - 87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1.376,40	M2	R\$ 60,89	R\$ 60,89	22,12 %	R\$ 74,36	R\$ 102.349,10	
13	-	REVESTIMENTOS (Forros)							R\$ 55.580,38	
13.1	SINAPI - 96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	718,00	M2	R\$ 63,39	R\$ 63,39	22,12 %	R\$ 77,41	R\$ 55.580,38	
14	-	REVESTIMENTOS (Pintura - Pinturas Internas)							R\$ 40.519,96	
14.1	SINAPI - 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.060,00	M2	R\$ 4,98	R\$ 4,98	22,12 %	R\$ 6,08	R\$ 12.524,80	
14.2	SINAPI - 88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88,80	M2	R\$ 6,09	R\$ 6,09	22,12 %	R\$ 7,44	R\$ 660,67	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
14.3	SINAPI - 104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.944,00	M2	R\$ 10,03	R\$ 10,03	22,12 %	R\$ 12,25	R\$ 23.814,00	
14.4	SINAPI - 104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88,80	M2	R\$ 12,74	R\$ 12,74	22,12 %	R\$ 15,56	R\$ 1.381,73	
14.5	SINAPI - 104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	156,00	M2	R\$ 11,23	R\$ 11,23	22,12 %	R\$ 13,71	R\$ 2.138,76	
15	-	REVESTIMENTOS (Pintura - Pinturas Externas)							R\$ 45.420,02	
15.1	SINAPI - 88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	2.160,80	M2	R\$ 5,99	R\$ 5,99	22,12 %	R\$ 7,31	R\$ 15.795,45	
15.2	SINAPI - 104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.160,80	M2	R\$ 11,23	R\$ 11,23	22,12 %	R\$ 13,71	R\$ 29.624,57	
16	-	REVESTIMENTOS (Pintura - Pintura Esquadrias)							R\$ 28.921,20	
16.1	SINAPI - 102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	420,00	M2	R\$ 2,48	R\$ 2,48	22,12 %	R\$ 3,03	R\$ 1.272,60	
16.2	SINAPI - 102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	420,00	M2	R\$ 34,19	R\$ 34,19	22,12 %	R\$ 41,75	R\$ 17.535,00	
16.3	SINAPI - 102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	420,00	M2	R\$ 19,72	R\$ 19,72	22,12 %	R\$ 24,08	R\$ 10.113,60	
17	-	PISO (Cerâmica)							R\$ 188.411,02	
17.1	SINAPI - 97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	946,40	M2	R\$ 0,81	R\$ 0,81	22,12 %	R\$ 0,99	R\$ 936,94	
17.2	SINAPI - 100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	94,60	M3	R\$ 226,48	R\$ 226,48	22,12 %	R\$ 276,58	R\$ 26.164,47	
17.3	SINAPI - 97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	946,40	M2	R\$ 2,17	R\$ 2,17	22,12 %	R\$ 2,65	R\$ 2.507,96	
17.4	SINAPI - 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	946,40	M2	R\$ 37,61	R\$ 37,61	22,12 %	R\$ 45,93	R\$ 43.468,15	
17.5	SINAPI - 87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	302,60	M2	R\$ 53,32	R\$ 53,32	22,12 %	R\$ 65,11	R\$ 19.702,29	
17.6	SINAPI - 87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	643,80	M2	R\$ 39,07	R\$ 39,07	22,12 %	R\$ 47,71	R\$ 30.715,70	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021								
17.7	SINAPI - 87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	336,00	M2	R\$ 55,59	R\$ 55,59	22,12 %	R\$ 67,89	R\$ 22.811,04	
17.8	SINAPI - 87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	382,00	M2	R\$ 47,12	R\$ 47,12	22,12 %	R\$ 57,54	R\$ 21.980,28	
17.9	SINAPI - 87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	259,60	M2	R\$ 63,48	R\$ 63,48	22,12 %	R\$ 77,52	R\$ 20.124,19	
18	-	PISO (Carpete - Cimentados)							R\$ 25.086,48	
18.1	SINAPI - 97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	323,00	M2	R\$ 0,81	R\$ 0,81	22,12 %	R\$ 0,99	R\$ 319,77	
18.2	SINAPI - 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	25,80	M3	R\$ 786,07	R\$ 786,07	22,12 %	R\$ 959,95	R\$ 24.766,71	
19	-	PISO (Carpete - Rodapés, Soleiras e Peitoris)							R\$ 24.087,65	
19.1	SINAPI - 98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	50,40	M	R\$ 61,39	R\$ 61,39	22,12 %	R\$ 74,97	R\$ 3.778,49	
19.2	SINAPI - 88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	774,00	M	R\$ 7,20	R\$ 7,20	22,12 %	R\$ 8,79	R\$ 6.803,46	
19.3	SINAPI - 101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	130,00	M	R\$ 85,07	R\$ 85,07	22,12 %	R\$ 103,89	R\$ 13.505,70	
20	-	INSTALAÇÕES (Elétricas/Telefônicas - Centro de Distribuição)							R\$ 87.025,20	
20.1	SINAPI - 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	40,00	UN	R\$ 11,96	R\$ 11,96	22,12 %	R\$ 14,61	R\$ 584,40	
20.2	SINAPI - 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN	R\$ 12,78	R\$ 12,78	22,12 %	R\$ 15,61	R\$ 312,20	
20.3	SINAPI - 93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E	20,00	UN	R\$ 14,38	R\$ 14,38	22,12 %	R\$ 17,56	R\$ 351,20	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		INSTALAÇÃO. AF_10/2020								
20.4	SINAPI - 93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN	R\$ 27,47	R\$ 27,47	22,12 %	R\$ 33,55	R\$ 671,00	
20.5	Composição - 93674_ADP-01	Disjuntor bipolar tipo DR, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação. AF 10/2020	40,00	UN	R\$ 290,32	R\$ 290,32	22,12 %	R\$ 354,54	R\$ 14.181,60	
20.6	SINAPI - 101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	20,00	UN	R\$ 1.666,23	R\$ 1.666,23	22,12 %	R\$ 2.034,80	R\$ 40.696,00	
20.7	Composição - DER-ES - 1503	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. - 150A barra. Neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv.	20,00	UN	R\$ 1.237,67	R\$ 1.237,67	22,12 %	R\$ 1.511,44	R\$ 30.228,80	
21	-	INSTALAÇÕES (Elétricas/Telefônicas - Iluminação, Tomadas e Interruptores)							R\$ 51.794,80	
21.1	SINAPI - 103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	R\$ 34,84	R\$ 34,84	22,12 %	R\$ 42,55	R\$ 5.957,00	
21.2	SINAPI - 97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	R\$ 15,89	R\$ 15,89	22,12 %	R\$ 19,40	R\$ 2.716,00	
21.3	SINAPI - 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN	R\$ 37,88	R\$ 37,88	22,12 %	R\$ 46,26	R\$ 4.626,00	
21.4	SINAPI - 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R\$ 57,67	R\$ 57,67	22,12 %	R\$ 70,43	R\$ 1.408,60	
21.5	SINAPI - 92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	200,00	UN	R\$ 39,71	R\$ 39,71	22,12 %	R\$ 48,49	R\$ 9.698,00	
21.6	SINAPI - 91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	UN	R\$ 44,71	R\$ 44,71	22,12 %	R\$ 54,60	R\$ 6.552,00	
21.7	SINAPI - 91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R\$ 60,33	R\$ 60,33	22,12 %	R\$ 73,67	R\$ 1.473,40	
21.8	SINAPI - 91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R\$ 36,51	R\$ 36,51	22,12 %	R\$ 44,59	R\$ 891,80	
21.9	SINAPI - 91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R\$ 60,67	R\$ 60,67	22,12 %	R\$ 74,09	R\$ 1.481,80	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
21.10	Composição - 91947_ADP-01	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SEM CUSTO SINAPI)	40,00	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91	22,12 %	R\$ 13,32	R\$ 532,80	
21.11	SINAPI - 91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	240,00	UN	R\$ 13,97	R\$ 13,97	22,12 %	R\$ 17,06	R\$ 4.094,40	
21.12	SINAPI - 91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	260,00	UN	R\$ 22,45	R\$ 22,45	22,12 %	R\$ 27,42	R\$ 7.129,20	
21.13	SINAPI - 91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R\$ 39,71	R\$ 39,71	22,12 %	R\$ 48,49	R\$ 1.939,60	
21.14	SINAPI - 91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	140,00	UN	R\$ 19,27	R\$ 19,27	22,12 %	R\$ 23,53	R\$ 3.294,20	
22	-	INSTALAÇÕES (Elétricas/Telefônicas - Fios e Cabos)							R\$ 114.333,82	
22.1	SINAPI - 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.958,00	M	R\$ 3,49	R\$ 3,49	22,12 %	R\$ 4,26	R\$ 8.341,08	
22.2	SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5.176,00	M	R\$ 5,04	R\$ 5,04	22,12 %	R\$ 6,15	R\$ 31.832,40	
22.3	SINAPI - 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	496,00	M	R\$ 10,74	R\$ 10,74	22,12 %	R\$ 13,12	R\$ 6.507,52	
22.4	SINAPI - 101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	518,00	M	R\$ 11,82	R\$ 11,82	22,12 %	R\$ 14,43	R\$ 7.474,74	
22.5	SINAPI - 92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	166,00	M	R\$ 11,62	R\$ 11,62	22,12 %	R\$ 14,19	R\$ 2.355,54	
22.6	SINAPI - 91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	894,00	M	R\$ 19,84	R\$ 19,84	22,12 %	R\$ 24,23	R\$ 21.661,62	
22.7	SINAPI - 91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.166,00	M	R\$ 11,19	R\$ 11,19	22,12 %	R\$ 13,67	R\$ 15.939,22	
22.8	SINAPI - 91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	441,20	M	R\$ 8,53	R\$ 8,53	22,12 %	R\$ 10,42	R\$ 4.597,30	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
22.9	SINAPI - 90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.166,00	M	R\$ 10,97	R\$ 10,97	22,12 %	R\$ 13,40	R\$ 15.624,40	
23	-	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Tubulações e Conexões)							R\$ 21.821,32	
23.1	SINAPI - 90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	140,00	UN	R\$ 15,75	R\$ 15,75	22,12 %	R\$ 19,23	R\$ 2.692,20	
23.2	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	R\$ 10,07	R\$ 10,07	22,12 %	R\$ 12,30	R\$ 1.968,00	
23.3	SINAPI - 89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 15,21	R\$ 15,21	22,12 %	R\$ 18,57	R\$ 1.485,60	
23.4	SINAPI - 89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	R\$ 7,72	R\$ 7,72	22,12 %	R\$ 9,43	R\$ 1.508,80	
23.5	SINAPI - 89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	102,00	M	R\$ 6,89	R\$ 6,89	22,12 %	R\$ 8,41	R\$ 857,82	
23.6	SINAPI - 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	174,00	M	R\$ 27,88	R\$ 27,88	22,12 %	R\$ 34,05	R\$ 5.924,70	
23.7	Composição - CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	20,00	UN	R\$ 302,33	R\$ 302,33	22,12 %	R\$ 369,21	R\$ 7.384,20	
24	-	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Registros)							R\$ 15.182,20	
24.1	SINAPI - 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R\$ 110,28	R\$ 110,28	22,12 %	R\$ 134,67	R\$ 2.693,40	
24.2	SINAPI - 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN	R\$ 116,15	R\$ 116,15	22,12 %	R\$ 141,84	R\$ 8.510,40	
24.3	SINAPI - 94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	R\$ 56,58	R\$ 56,58	22,12 %	R\$ 69,10	R\$ 2.764,00	
24.4	SINAPI - 86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	80,00	UN	R\$ 12,43	R\$ 12,43	22,12 %	R\$ 15,18	R\$ 1.214,40	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
25	-	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Entrada/Alimentação)							R\$ 28.111,25	
25.1	SINAPI - 97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	20,00	UN	R\$ 203,15	R\$ 203,15	22,12 %	R\$ 248,09	R\$ 4.961,80	
25.2	Composição - DRE-ES - 1402	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe	20,00	UN	R\$ 743,01	R\$ 743,01	22,12 %	R\$ 907,36	R\$ 18.147,20	
25.3	SINAPI - 89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R\$ 48,83	R\$ 48,83	22,12 %	R\$ 59,63	R\$ 1.192,60	
25.4	SINAPI - 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	135,00	M	R\$ 14,99	R\$ 14,99	22,12 %	R\$ 18,31	R\$ 2.471,85	
25.5	SINAPI - 89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	M	R\$ 6,89	R\$ 6,89	22,12 %	R\$ 8,41	R\$ 504,60	
25.6	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	R\$ 10,07	R\$ 10,07	22,12 %	R\$ 12,30	R\$ 492,00	
25.7	SINAPI - 89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R\$ 13,97	R\$ 13,97	22,12 %	R\$ 17,06	R\$ 341,20	
26	-	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Caixa D'Água e Barrilete)							R\$ 24.517,32	
26.1	SINAPI - 102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	20,00	UN	R\$ 284,52	R\$ 284,52	22,12 %	R\$ 347,46	R\$ 6.949,20	
26.2	SINAPI - 102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	20,00	UN	R\$ 4,93	R\$ 4,93	22,12 %	R\$ 6,02	R\$ 120,40	
26.3	SINAPI - 102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	40,00	UN	R\$ 5,56	R\$ 5,56	22,12 %	R\$ 6,79	R\$ 271,60	
26.4	SINAPI - 94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	20,00	UN	R\$ 24,62	R\$ 24,62	22,12 %	R\$ 30,07	R\$ 601,40	
26.5	SINAPI - 94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	40,00	UN	R\$ 33,29	R\$ 33,29	22,12 %	R\$ 40,65	R\$ 1.626,00	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
26.6	SINAPI - 94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R\$ 44,64	R\$ 44,64	22,12 %	R\$ 54,51	R\$ 1.090,20	
26.7	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	R\$ 10,07	R\$ 10,07	22,12 %	R\$ 12,30	R\$ 1.968,00	
26.8	SINAPI - 89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 14,28	R\$ 14,28	22,12 %	R\$ 17,44	R\$ 1.395,20	
26.9	SINAPI - 89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R\$ 16,56	R\$ 16,56	22,12 %	R\$ 20,22	R\$ 404,40	
26.10	SINAPI - 103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	R\$ 8,50	R\$ 8,50	22,12 %	R\$ 10,38	R\$ 415,20	
26.11	SINAPI - 89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	UN	R\$ 20,06	R\$ 20,06	22,12 %	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00	
26.12	SINAPI - 89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R\$ 22,58	R\$ 22,58	22,12 %	R\$ 27,57	R\$ 551,40	
26.13	SINAPI - 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	88,00	M	R\$ 14,99	R\$ 14,99	22,12 %	R\$ 18,31	R\$ 1.611,28	
26.14	SINAPI - 89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	211,00	M	R\$ 23,45	R\$ 23,45	22,12 %	R\$ 28,64	R\$ 6.043,04	
27	-	INSTALAÇÕES (Sanitárias/Pluvial - Tubulações e Conexões)							R\$ 59.413,99	
27.1	SINAPI - 89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN	R\$ 12,42	R\$ 12,42	22,12 %	R\$ 15,17	R\$ 910,20	
27.2	SINAPI - 89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 17,96	R\$ 17,96	22,12 %	R\$ 21,93	R\$ 877,20	
27.3	SINAPI - 89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 12,12	R\$ 12,12	22,12 %	R\$ 14,80	R\$ 592,00	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
27.4	SINAPI - 89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	180,00	UN	R\$ 17,00	R\$ 17,00	22,12 %	R\$ 20,76	R\$ 3.736,80	
27.5	SINAPI - 89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 31,76	R\$ 31,76	22,12 %	R\$ 38,79	R\$ 775,80	
27.6	SINAPI - 89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 28,02	R\$ 28,02	22,12 %	R\$ 34,22	R\$ 684,40	
27.7	SINAPI - 104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 50,68	R\$ 50,68	22,12 %	R\$ 61,89	R\$ 1.237,80	
27.8	SINAPI - 104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 14,09	R\$ 14,09	22,12 %	R\$ 17,21	R\$ 344,20	
27.9	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	67,00	M	R\$ 25,91	R\$ 25,91	22,12 %	R\$ 31,64	R\$ 2.119,88	
27.10	SINAPI - 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	204,20	M	R\$ 33,22	R\$ 33,22	22,12 %	R\$ 40,57	R\$ 8.284,39	
27.11	SINAPI - 89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	80,00	M	R\$ 17,27	R\$ 17,17	22,12 %	R\$ 20,97	R\$ 1.677,60	
27.12	SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	676,00	M	R\$ 46,24	R\$ 46,24	22,12 %	R\$ 56,47	R\$ 38.173,72	
28	-	INSTALAÇÕES (Sanitárias/Pluvial - Acessórios/Caixas)							R\$ 80.161,60	
28.1	SINAPI - 97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	100,00	UN	R\$ 578,05	R\$ 578,05	22,12 %	R\$ 705,91	R\$ 70.591,00	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
28.2	SINAPI - 89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 53,87	R\$ 53,87	22,12 %	R\$ 65,79	R\$ 1.315,80	
28.3	SINAPI - 104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 21,08	R\$ 21,08	22,12 %	R\$ 25,74	R\$ 514,80	
28.4	SINAPI - 104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 22,06	R\$ 22,06	22,12 %	R\$ 26,94	R\$ 538,80	
28.5	SINAPI - 98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	20,00	UN	R\$ 294,84	R\$ 294,84	22,12 %	R\$ 360,06	R\$ 7.201,20	
29	-	INSTALAÇÕES (Aparelhos, Metais e Bancadas)							R\$ 44.708,19	
29.1	SINAPI - 86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R\$ 575,56	R\$ 575,56	22,12 %	R\$ 702,87	R\$ 14.057,40	
29.2	SINAPI - 86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R\$ 258,21	R\$ 258,21	22,12 %	R\$ 315,33	R\$ 6.306,60	
29.3	SINAPI - 86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,40	UN	R\$ 360,65	R\$ 360,65	22,12 %	R\$ 440,43	R\$ 6.342,19	
29.4	SINAPI - 86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R\$ 634,64	R\$ 634,64	22,12 %	R\$ 775,02	R\$ 15.500,40	
29.5	SINAPI - 100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R\$ 102,42	R\$ 102,42	22,12 %	R\$ 125,08	R\$ 2.501,60	
30	-	COMPLEMENTAÇÕES (Calafete/Limpeza)							R\$ 13.136,20	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
30.1	SINAPI - 99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	20,00	UN	R\$ 5,92	R\$ 5,92	22,12 %	R\$ 7,23	R\$ 144,60	
30.2	SINAPI - 99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	14,40	M2	R\$ 19,76	R\$ 19,76	22,12 %	R\$ 24,13	R\$ 347,47	
30.3	SINAPI - 99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	293,00	M2	R\$ 4,15	R\$ 4,15	22,12 %	R\$ 5,07	R\$ 1.485,51	
30.4	SINAPI - 99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	718,00	M2	R\$ 1,81	R\$ 1,81	22,12 %	R\$ 2,21	R\$ 1.586,78	
30.5	SINAPI - 99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	80,00	M2	R\$ 3,38	R\$ 3,38	22,12 %	R\$ 4,13	R\$ 330,40	
30.6	SINAPI - 99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	974,80	M2	R\$ 6,31	R\$ 6,31	22,12 %	R\$ 7,71	R\$ 7.515,71	
30.7	SINAPI - 99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	336,00	M2	R\$ 1,18	R\$ 1,18	22,12 %	R\$ 1,44	R\$ 483,84	
30.8	SINAPI - 99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	318,40	M2	R\$ 1,90	R\$ 1,90	22,12 %	R\$ 2,32	R\$ 738,69	
30.9	SINAPI - 99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	40,00	UN	R\$ 10,30	R\$ 10,30	22,12 %	R\$ 12,58	R\$ 503,20	
31	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 5.324,57	
31.1	Composição - CPU-02	Administração do canteiro de obra	1,00	UN	R\$ 4.360,11	R\$ 4.360,11	22,12 %	R\$ 5.324,57	R\$ 5.324,57	
Total:									R\$ 2.956.382,62	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	



ANEXO X

Planilha de Levantamento Quantitativo

Planilha de Levantamento Quantitativo

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Total		Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (Locação)			R\$ 57.081,36					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,48	M2	R\$ 3.692,76	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	6,48	R\$ 3.692,76
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	606,00	M	R\$ 53.388,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	606,00	R\$ 53.388,60
2	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Sapata)			R\$ 160.570,44					
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	174,80	M3	R\$ 9.634,98	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	174,80	R\$ 9.634,98
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	93,60	M2	R\$ 854,57	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	93,60	R\$ 854,57
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	93,60	M2	R\$ 4.702,46	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	93,60	R\$ 4.702,46
2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	291,20	M2	R\$ 74.419,07	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	291,20	R\$ 74.419,07
2.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.014,00	KG	R\$ 18.170,88	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	1.014,00	R\$ 18.170,88
2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	534,00	KG	R\$ 11.635,86	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	534,00	R\$ 11.635,86
2.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	256,00	KG	R\$ 6.036,48	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	256,00	R\$ 6.036,48
2.8	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	28,20	M3	R\$ 30.802,58	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	28,20	R\$ 30.802,58
2.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	141,80	M3	R\$ 4.313,56	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	141,80	R\$ 4.313,56
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Baldrame)			R\$ 165.641,97					
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	109,20	M3	R\$ 16.164,88	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	109,20	R\$ 16.164,88
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	136,60	M2	R\$ 6.862,78	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	136,60	R\$ 6.862,78
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	571,60	M2	R\$ 52.930,16	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	571,60	R\$ 52.930,16
3.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.608,00	KG	R\$ 32.369,04	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	1.608,00	R\$ 32.369,04
3.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	154,00	KG	R\$ 3.355,66	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	154,00	R\$ 3.355,66
3.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	780,00	KG	R\$ 18.392,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	780,00	R\$ 18.392,40
3.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	38,20	M3	R\$ 33.614,09	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	38,20	R\$ 33.614,09

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
3.8	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	64,20	M3	R\$ 1.952,96	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	64,20	R\$ 1.952,96
4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Impermeabilização)			R\$ 83.320,09					
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	679,00	M2	R\$ 4.298,07	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	679,00	R\$ 4.298,07
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	679,00	M2	R\$ 43.965,25	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	679,00	R\$ 43.965,25
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	679,00	M2	R\$ 35.056,77	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	679,00	R\$ 35.056,77
5	SUPRAESTRUTURA (Pilares, Vigas e Lajes)			R\$ 270.178,89					
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	287,80	M2	R\$ 25.674,64	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	287,80	R\$ 25.674,64
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	410,80	M2	R\$ 37.234,91	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	410,80	R\$ 37.234,91
5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	82,60	M2	R\$ 13.471,23	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	82,60	R\$ 13.471,23
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.408,00	KG	R\$ 27.850,24	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	1.408,00	R\$ 27.850,24
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	300,00	KG	R\$ 5.571,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	300,00	R\$ 5.571,00
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.306,00	KG	R\$ 22.698,28	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	1.306,00	R\$ 22.698,28
5.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.712,00	KG	R\$ 26.501,76	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	1.712,00	R\$ 26.501,76
5.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	115,40	M2	R\$ 27.370,57	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	115,40	R\$ 27.370,57
5.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	25,60	M3	R\$ 34.722,05	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	25,60	R\$ 34.722,05
5.10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	35,60	M3	R\$ 49.084,21	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	35,60	R\$ 49.084,21
6	PAREDES E PAINÉIS (Alvenaria/ Fechamentos)			R\$ 282.882,65					
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	2.108,40	M2	R\$ 250.730,93	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	2.108,40	R\$ 250.730,93
6.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	324,00	M	R\$ 22.359,24	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	324,00	R\$ 22.359,24
6.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	184,00	M	R\$ 9.792,48	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	184,00	R\$ 9.792,48

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
7	PAREDES E PAINÉIS (Esquadrias Metálicas)			R\$ 45.999,21					
7.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	52,00	M2	R\$ 15.913,56	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	52,00	R\$ 15.913,56
7.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	56,00	M2	R\$ 24.443,44	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	56,00	R\$ 24.443,44
7.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	9,60	M2	R\$ 5.642,21	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	9,60	R\$ 5.642,21
8	PAREDES E PAINÉIS (Esquadrias de Madeiras)			R\$ 122.301,40					
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	40,00	UN	R\$ 56.501,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 56.501,20
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	60,00	UN	R\$ 65.800,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	60,00	R\$ 65.800,20
9	COBERTURA E PROTEÇÕES (Telhados)			R\$ 527.763,22					
9.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.663,00	M2	R\$ 186.106,33	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	1.663,00	R\$ 186.106,33
9.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.663,00	M2	R\$ 82.750,88	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	1.663,00	R\$ 82.750,88
9.3	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.290,00	M2	R\$ 33.846,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	2.290,00	R\$ 33.846,20
9.4	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	12.636,00	UN	R\$ 55.851,12	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	12.636,00	R\$ 55.851,12
9.5	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	213,00	M	R\$ 6.375,09	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	213,00	R\$ 6.375,09
9.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	80,00	UN	R\$ 162.833,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	80,00	R\$ 162.833,60
10	REVESTIMENTOS (Revestimentos Internos)			R\$ 93.719,78					

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.378,40	M2	R\$ 13.628,23	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	2.378,40	R\$ 13.628,23
10.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	88,80	M2	R\$ 681,98	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	88,80	R\$ 681,98
10.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	318,40	M2	R\$ 12.497,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	318,40	R\$ 12.497,20
10.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.151,20	M2	R\$ 40.176,88	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	1.151,20	R\$ 40.176,88
10.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	752,80	M2	R\$ 22.885,12	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	752,80	R\$ 22.885,12
10.6	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	88,80	M2	R\$ 3.850,37	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	88,80	R\$ 3.850,37
11	REVESTIMENTOS (Revestimentos Cerâmicos)			R\$ 26.228,87					
11.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	279,00	M2	R\$ 21.000,33	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	279,00	R\$ 21.000,33
11.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	76,80	M2	R\$ 5.228,54	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	76,80	R\$ 5.228,54
12	REVESTIMENTOS (Revestimentos Externos)			R\$ 167.137,57					
12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1.376,40	M2	R\$ 14.947,70	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	1.376,40	R\$ 14.947,70
12.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	784,40	M2	R\$ 7.224,32	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	784,40	R\$ 7.224,32
12.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	784,40	M2	R\$ 42.616,45	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	784,40	R\$ 42.616,45
12.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1.376,40	M2	R\$ 102.349,10	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	1.376,40	R\$ 102.349,10
13	REVESTIMENTOS (Forros)			R\$ 55.580,38					
13.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	718,00	M2	R\$ 55.580,38	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	718,00	R\$ 55.580,38
14	REVESTIMENTOS (Pintura - Pinturas Internas)			R\$ 40.519,96					

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
14.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.060,00	M2	R\$ 12.524,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	2.060,00	R\$ 12.524,80
14.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88,80	M2	R\$ 660,67	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	88,80	R\$ 660,67
14.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.944,00	M2	R\$ 23.814,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	1.944,00	R\$ 23.814,00
14.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88,80	M2	R\$ 1.381,73	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	88,80	R\$ 1.381,73
14.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	156,00	M2	R\$ 2.138,76	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	156,00	R\$ 2.138,76
15	REVESTIMENTOS (Pintura - Pinturas Externas)			R\$ 45.420,02					
15.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	2.160,80	M2	R\$ 15.795,45	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	2.160,80	R\$ 15.795,45
15.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.160,80	M2	R\$ 29.624,57	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	2.160,80	R\$ 29.624,57
16	REVESTIMENTOS (Pintura - Pintura Esquadrias)			R\$ 28.921,20					
16.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	420,00	M2	R\$ 1.272,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	420,00	R\$ 1.272,60
16.2	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	420,00	M2	R\$ 17.535,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	420,00	R\$ 17.535,00
16.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	420,00	M2	R\$ 10.113,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	420,00	R\$ 10.113,60
17	PISO (Cerâmica)			R\$ 188.411,02					
17.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	946,40	M2	R\$ 936,94	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	946,40	R\$ 936,94
17.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	94,60	M3	R\$ 26.164,47	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	94,60	R\$ 26.164,47
17.3	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	946,40	M2	R\$ 2.507,96	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	946,40	R\$ 2.507,96
17.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	946,40	M2	R\$ 43.468,15	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	946,40	R\$ 43.468,15
17.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	302,60	M2	R\$ 19.702,29	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	302,60	R\$ 19.702,29
17.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	643,80	M2	R\$ 30.715,70	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	643,80	R\$ 30.715,70
17.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	336,00	M2	R\$ 22.811,04	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	336,00	R\$ 22.811,04
17.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	382,00	M2	R\$ 21.980,28	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	382,00	R\$ 21.980,28
17.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	259,60	M2	R\$ 20.124,19	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	259,60	R\$ 20.124,19

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
18	PISO (Carpete - Cimentados)			R\$ 25.086,48					
18.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	323,00	M2	R\$ 319,77	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	323,00	R\$ 319,77
18.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	25,80	M3	R\$ 24.766,71	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	25,80	R\$ 24.766,71
19	PISO (Carpete - Rodapés, Soleiras e Peitoris)			R\$ 24.087,65					
19.1	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	50,40	M	R\$ 3.778,49	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	50,40	R\$ 3.778,49
19.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	774,00	M	R\$ 6.803,46	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	774,00	R\$ 6.803,46
19.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	130,00	M	R\$ 13.505,70	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	130,00	R\$ 13.505,70
20	INSTALAÇÕES (Elétricas/ Telefônicas - Centro de Distribuição)			R\$ 87.025,20					
20.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	40,00	UN	R\$ 584,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 584,40
20.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN	R\$ 312,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 312,20
20.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN	R\$ 351,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 351,20
20.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	20,00	UN	R\$ 671,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 671,00
20.5	Disjuntor bipolar tipo DR, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação. AF 10/2020	40,00	UN	R\$ 14.181,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 14.181,60
20.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	20,00	UN	R\$ 40.696,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 40.696,00
20.7	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. Neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv.	20,00	UN	R\$ 30.228,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 30.228,80
21	INSTALAÇÕES (Elétricas/ Telefônicas - Iluminação, Tomadas e Interruptores)			R\$ 51.794,80					
21.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	R\$ 5.957,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	140,00	R\$ 5.957,00
21.2	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	140,00	UN	R\$ 2.716,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	140,00	R\$ 2.716,00
21.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	UN	R\$ 4.626,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	100,00	R\$ 4.626,00
21.4	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R\$ 1.408,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 1.408,60
21.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	200,00	UN	R\$ 9.698,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	200,00	R\$ 9.698,00
21.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	UN	R\$ 6.552,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	120,00	R\$ 6.552,00

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
21.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R\$ 1.473,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 1.473,40
21.8	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R\$ 891,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 891,80
21.9	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	R\$ 1.481,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 1.481,80
21.10	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SEM CUSTO SINAPI)	40,00	UN	R\$ 532,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 532,80
21.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	240,00	UN	R\$ 4.094,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	240,00	R\$ 4.094,40
21.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	260,00	UN	R\$ 7.129,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	260,00	R\$ 7.129,20
21.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R\$ 1.939,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 1.939,60
21.14	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	140,00	UN	R\$ 3.294,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	140,00	R\$ 3.294,20
22	INSTALAÇÕES (Elétricas/ Telefônicas - Fios e Cabos)			R\$ 114.333,82					
22.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.958,00	M	R\$ 8.341,08	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	1.958,00	R\$ 8.341,08
22.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5.176,00	M	R\$ 31.832,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	5.176,00	R\$ 31.832,40
22.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	496,00	M	R\$ 6.507,52	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	496,00	R\$ 6.507,52
22.4	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	518,00	M	R\$ 7.474,74	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	518,00	R\$ 7.474,74
22.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	166,00	M	R\$ 2.355,54	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	166,00	R\$ 2.355,54
22.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	894,00	M	R\$ 21.661,62	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	894,00	R\$ 21.661,62
22.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.166,00	M	R\$ 15.939,22	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	1.166,00	R\$ 15.939,22
22.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	441,20	M	R\$ 4.597,30	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	441,20	R\$ 4.597,30
22.9	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.166,00	M	R\$ 15.624,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	1.166,00	R\$ 15.624,40
23	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/ Incêndio - Tubulações e Conexões)			R\$ 21.821,32					
23.1	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	140,00	UN	R\$ 2.692,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atilio Vivacqua/ES	140,00	R\$ 2.692,20

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	AF_06/2022								
23.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	R\$ 1.968,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	160,00	R\$ 1.968,00
23.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 1.485,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	80,00	R\$ 1.485,60
23.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	R\$ 1.508,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	160,00	R\$ 1.508,80
23.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	102,00	M	R\$ 857,82	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	102,00	R\$ 857,82
23.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	174,00	M	R\$ 5.924,70	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	174,00	R\$ 5.924,70
23.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	20,00	UN	R\$ 7.384,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 7.384,20
24	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Registros)			R\$ 15.182,20					
24.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R\$ 2.693,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 2.693,40
24.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	60,00	UN	R\$ 8.510,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	60,00	R\$ 8.510,40
24.3	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	R\$ 2.764,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 2.764,00
24.4	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	80,00	UN	R\$ 1.214,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	80,00	R\$ 1.214,40
25	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Entrada/Alimentação)			R\$ 28.111,25					
25.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	20,00	UN	R\$ 4.961,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 4.961,80
25.2	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe	20,00	UN	R\$ 18.147,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 18.147,20
25.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R\$ 1.192,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 1.192,60
25.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	135,00	M	R\$ 2.471,85	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	135,00	R\$ 2.471,85
25.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	M	R\$ 504,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	60,00	R\$ 504,60
25.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	R\$ 492,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 492,00
25.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R\$ 341,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 341,20

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
26	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/ Incêndio - Caixa D'Água e Barrilete)			R\$ 24.517,32					
26.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	20,00	UN	R\$ 6.949,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 6.949,20
26.2	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	20,00	UN	R\$ 120,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 120,40
26.3	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	40,00	UN	R\$ 271,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 271,60
26.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	20,00	UN	R\$ 601,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 601,40
26.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	40,00	UN	R\$ 1.626,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 1.626,00
26.6	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	20,00	UN	R\$ 1.090,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 1.090,20
26.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	160,00	UN	R\$ 1.968,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	160,00	R\$ 1.968,00
26.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 1.395,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	80,00	R\$ 1.395,20
26.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R\$ 404,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 404,40
26.10	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	40,00	UN	R\$ 415,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 415,20
26.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	60,00	UN	R\$ 1.470,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	60,00	R\$ 1.470,00
26.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	20,00	UN	R\$ 551,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 551,40
26.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	88,00	M	R\$ 1.611,28	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	88,00	R\$ 1.611,28
26.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	211,00	M	R\$ 6.043,04	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	211,00	R\$ 6.043,04
27	INSTALAÇÕES (Sanitárias/Pluvial - Tubulações e Conexões)			R\$ 59.413,99					
27.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	60,00	UN	R\$ 910,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	60,00	R\$ 910,20
27.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 877,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 877,20
27.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 592,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 592,00

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
27.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	180,00	UN	R\$ 3.736,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	180,00	R\$ 3.736,80
27.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 775,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 775,80
27.6	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 684,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 684,40
27.7	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 1.237,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 1.237,80
27.8	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 344,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 344,20
27.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	67,00	M	R\$ 2.119,88	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	67,00	R\$ 2.119,88
27.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	204,20	M	R\$ 8.284,39	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	204,20	R\$ 8.284,39
27.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	80,00	M	R\$ 1.677,60	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	80,00	R\$ 1.677,60
27.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	676,00	M	R\$ 38.173,72	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	676,00	R\$ 38.173,72
28	INSTALAÇÕES (Sanitárias/Pluvial - Acessórios/Caixas)			R\$ 80.161,60					
28.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	100,00	UN	R\$ 70.591,00	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	100,00	R\$ 70.591,00
28.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 1.315,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 1.315,80
28.3	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 514,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 514,80
28.4	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	20,00	UN	R\$ 538,80	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 538,80
28.5	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	20,00	UN	R\$ 7.201,20	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 7.201,20
29	INSTALAÇÕES (Aparelhos, Metais e Bancadas)			R\$ 44.708,19					
29.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN	R\$ 14.057,40	—	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 14.057,40

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	AF_01/2020								
29.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R\$ 6.306,60	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 6.306,60
29.3	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,40	UN	R\$ 6.342,19	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	14,40	R\$ 6.342,19
29.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R\$ 15.500,40	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 15.500,40
29.5	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20,00	UN	R\$ 2.501,60	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 2.501,60
30	COMPLEMENTAÇÕES (Calafete/ Limpeza)			R\$ 13.136,20					
30.1	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	20,00	UN	R\$ 144,60	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	20,00	R\$ 144,60
30.2	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	14,40	M2	R\$ 347,47	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	14,40	R\$ 347,47
30.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	293,00	M2	R\$ 1.485,51	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	293,00	R\$ 1.485,51
30.4	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	718,00	M2	R\$ 1.586,78	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	718,00	R\$ 1.586,78
30.5	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	80,00	M2	R\$ 330,40	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	80,00	R\$ 330,40
30.6	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	974,80	M2	R\$ 7.515,71	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	974,80	R\$ 7.515,71
30.7	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	336,00	M2	R\$ 483,84	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	336,00	R\$ 483,84
30.8	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	318,40	M2	R\$ 738,69	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	318,40	R\$ 738,69
30.9	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	40,00	UN	R\$ 503,20	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	40,00	R\$ 503,20
31	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			R\$ 5.324,57					
31.1	Administração do canteiro de obra	1,00	UN	R\$ 5.324,57	-	1	Provisão de Unidades Habitacionais em Atílio Vivacqua/ES	1,00	R\$ 5.324,57



ANEXO XI

Cronograma Físico-Financeiro Detalhado

Visão das Parcelas por Macrosserviço

Nº do Macrosserviço	Macrosserviço	Preço Total	Nº da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (Locação)	R\$ 57.081,36	-	01	DEZ/2025	70,00 %	70,00 %	R\$ 39.956,95
				02	JAN/2026	10,00 %	80,00 %	R\$ 45.665,09
				03	FEV/2026	10,00 %	90,00 %	R\$ 51.373,22
				04	MAR/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 57.081,36
				05	ABR/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 57.081,36
				06	MAI/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 57.081,36
				07	JUN/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 57.081,36
				08	JUL/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 57.081,36
				09	AGO/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 57.081,36
				10	SET/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 57.081,36
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 57.081,36
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 57.081,36
2	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Sapata)	R\$ 160.570,44	-	01	DEZ/2025	10,00 %	10,00 %	R\$ 16.057,04
				02	JAN/2026	25,00 %	35,00 %	R\$ 56.199,65
				03	FEV/2026	25,00 %	60,00 %	R\$ 96.342,26
				04	MAR/2026	30,00 %	90,00 %	R\$ 144.513,40
				05	ABR/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 160.570,44
				06	MAI/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 160.570,44
				07	JUN/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 160.570,44
				08	JUL/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 160.570,44
				09	AGO/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 160.570,44
				10	SET/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 160.570,44
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 160.570,44
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 160.570,44
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Baldrames)	R\$ 165.641,97	-	01	DEZ/2025	10,00 %	10,00 %	R\$ 16.564,20
				02	JAN/2026	25,00 %	35,00 %	R\$ 57.974,69
				03	FEV/2026	25,00 %	60,00 %	R\$ 99.385,18
				04	MAR/2026	30,00 %	90,00 %	R\$ 149.077,77
				05	ABR/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 165.641,97
				06	MAI/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 165.641,97
				07	JUN/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 165.641,97
				08	JUL/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 165.641,97
				09	AGO/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 165.641,97
				10	SET/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 165.641,97
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 165.641,97
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 165.641,97
4	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES (Fundações - Impermeabilização)	R\$ 83.320,09	-	01	DEZ/2025	10,00 %	10,00 %	R\$ 8.332,01
				02	JAN/2026	25,00 %	35,00 %	R\$ 29.162,03
				03	FEV/2026	25,00 %	60,00 %	R\$ 49.992,05
				04	MAR/2026	30,00 %	90,00 %	R\$ 74.988,08
				05	ABR/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 83.320,09
				06	MAI/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 83.320,09
				07	JUN/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 83.320,09
				08	JUL/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 83.320,09
				09	AGO/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 83.320,09
				10	SET/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 83.320,09
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 83.320,09
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 83.320,09
5	SUPRAESTRUTURA (Pilares, Vigas e Lajes)	R\$ 270.178,89	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 27.017,89
				03	FEV/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 81.053,67
				04	MAR/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 135.089,45
				05	ABR/2026	30,00 %	80,00 %	R\$ 216.143,11
				06	MAI/2026	20,00 %	100,00 %	R\$ 270.178,89
				07	JUN/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 270.178,89
				08	JUL/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 270.178,89
				09	AGO/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 270.178,89
				10	SET/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 270.178,89
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 270.178,89
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 270.178,89
6	PAREDES E PAINÉIS (Alvenaria/ Fechamentos)	R\$ 282.882,65	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 28.288,27
				05	ABR/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 84.864,80
				06	MAI/2026	10,00 %	40,00 %	R\$ 113.153,06
				07	JUN/2026	20,00 %	60,00 %	R\$ 169.729,59

Nº do Macrosserviço	Macrosserviço	Preço Total		Nº da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
				08	JUL/2026	20,00 %	80,00 %	R\$ 226.306,12
				09	AGO/2026	20,00 %	100,00 %	R\$ 282.882,65
				10	SET/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 282.882,65
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 282.882,65
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 282.882,65
7	PAREDES E PAINÉIS (Esquadrias Metálicas)	R\$ 45.999,21	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 4.599,92
				05	ABR/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 13.799,76
				06	MAI/2026	10,00 %	40,00 %	R\$ 18.399,68
				07	JUN/2026	20,00 %	60,00 %	R\$ 27.599,53
				08	JUL/2026	20,00 %	80,00 %	R\$ 36.799,37
				09	AGO/2026	20,00 %	100,00 %	R\$ 45.999,21
				10	SET/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 45.999,21
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 45.999,21
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 45.999,21
8	PAREDES E PAINÉIS (Esquadrias de Madeiras)	R\$ 122.301,40	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 12.230,14
				05	ABR/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 36.690,42
				06	MAI/2026	10,00 %	40,00 %	R\$ 48.920,56
				07	JUN/2026	20,00 %	60,00 %	R\$ 73.380,84
				08	JUL/2026	20,00 %	80,00 %	R\$ 97.841,12
				09	AGO/2026	20,00 %	100,00 %	R\$ 122.301,40
				10	SET/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 122.301,40
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 122.301,40
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 122.301,40
9	COBERTURA E PROTEÇÕES (Telhados)	R\$ 527.763,22	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 52.776,32
				06	MAI/2026	10,00 %	20,00 %	R\$ 105.552,64
				07	JUN/2026	20,00 %	40,00 %	R\$ 211.105,29
				08	JUL/2026	20,00 %	60,00 %	R\$ 316.657,93
				09	AGO/2026	20,00 %	80,00 %	R\$ 422.210,58
				10	SET/2026	10,00 %	90,00 %	R\$ 474.986,90
				11	OUT/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 527.763,22
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 527.763,22
10	REVESTIMENTOS (Revestimentos Internos)	R\$ 93.719,78	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				06	MAI/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				07	JUN/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 9.371,98
				08	JUL/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 28.115,93
				09	AGO/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 46.859,89
				10	SET/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 65.603,85
				11	OUT/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 84.347,80
				12	NOV/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 93.719,78
11	REVESTIMENTOS (Revestimentos Cerâmicos)	R\$ 26.228,87	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				06	MAI/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				07	JUN/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 2.622,89
				08	JUL/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 7.868,66
				09	AGO/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 13.114,44
				10	SET/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 18.360,21
				11	OUT/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 23.605,98
				12	NOV/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 26.228,87
12	REVESTIMENTOS (Revestimentos Externos)	R\$ 167.137,57	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00

Nº do Macrosserviço	Macrosserviço	Preço Total		Nº da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
				06	MAI/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				07	JUN/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 16.713,76
				08	JUL/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 50.141,27
				09	AGO/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 83.568,79
				10	SET/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 116.996,30
				11	OUT/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 150.423,81
				12	NOV/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 167.137,57
13	REVESTIMENTOS (Forros)	R\$ 55.580,38	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				06	MAI/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				07	JUN/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 5.558,04
				08	JUL/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 16.674,11
				09	AGO/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 27.790,19
				10	SET/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 38.906,27
				11	OUT/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 50.022,34
				12	NOV/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 55.580,38
14	REVESTIMENTOS (Pintura - Pinturas Internas)	R\$ 40.519,96	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				06	MAI/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				07	JUN/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 4.052,00
				08	JUL/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 12.155,99
				09	AGO/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 20.259,98
				10	SET/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 28.363,97
				11	OUT/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 36.467,96
				12	NOV/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 40.519,96
15	REVESTIMENTOS (Pintura - Pinturas Externas)	R\$ 45.420,02	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				06	MAI/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				07	JUN/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 4.542,00
				08	JUL/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 13.626,01
				09	AGO/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 22.710,01
				10	SET/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 31.794,01
				11	OUT/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 40.878,02
				12	NOV/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 45.420,02
16	REVESTIMENTOS (Pintura - Pintura Esquadrias)	R\$ 28.921,20	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				06	MAI/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				07	JUN/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 2.892,12
				08	JUL/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 8.676,36
				09	AGO/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 14.460,60
				10	SET/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 20.244,84
				11	OUT/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 26.029,08
				12	NOV/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 28.921,20
17	PISO (Cerâmica)	R\$ 188.411,02	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				06	MAI/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				07	JUN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				08	JUL/2026	20,00 %	20,00 %	R\$ 37.682,20
				09	AGO/2026	20,00 %	40,00 %	R\$ 75.364,41
				10	SET/2026	30,00 %	70,00 %	R\$ 131.887,71
				11	OUT/2026	30,00 %	100,00 %	R\$ 188.411,02
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 188.411,02
18	PISO (Carpete - Cimentados)	R\$ 25.086,48	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00

Nº do Macrosserviço	Macrosserviço	Preço Total		Nº da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				06	MAI/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				07	JUN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				08	JUL/2026	20,00 %	20,00 %	R\$ 5.017,30
				09	AGO/2026	20,00 %	40,00 %	R\$ 10.034,59
				10	SET/2026	30,00 %	70,00 %	R\$ 17.560,54
				11	OUT/2026	30,00 %	100,00 %	R\$ 25.086,48
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 25.086,48
19	PISO (Carpete - Rodapés, Soleiras e Peitoris)	R\$ 24.087,65	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				06	MAI/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				07	JUN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				08	JUL/2026	20,00 %	20,00 %	R\$ 4.817,53
				09	AGO/2026	20,00 %	40,00 %	R\$ 9.635,06
				10	SET/2026	30,00 %	70,00 %	R\$ 16.861,36
				11	OUT/2026	30,00 %	100,00 %	R\$ 24.087,65
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 24.087,65
20	INSTALAÇÕES (Elétricas/ Telefônicas - Centro de Distribuição)	R\$ 87.025,20	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 8.702,52
				06	MAI/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 26.107,56
				07	JUN/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 43.512,60
				08	JUL/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 60.917,64
				09	AGO/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 78.322,68
				10	SET/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 87.025,20
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 87.025,20
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 87.025,20
21	INSTALAÇÕES (Elétricas/ Telefônicas - Iluminação, Tomadas e Interruptores)	R\$ 51.794,80	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 5.179,48
				06	MAI/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 15.538,44
				07	JUN/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 25.897,40
				08	JUL/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 36.256,36
				09	AGO/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 46.615,32
				10	SET/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 51.794,80
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 51.794,80
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 51.794,80
22	INSTALAÇÕES (Elétricas/ Telefônicas - Fios e Cabos)	R\$ 114.333,82	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 11.433,38
				06	MAI/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 34.300,15
				07	JUN/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 57.166,91
				08	JUL/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 80.033,67
				09	AGO/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 102.900,44
				10	SET/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 114.333,82
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 114.333,82
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 114.333,82
23	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/ Incêndio - Tubulações e Conexões)	R\$ 21.821,32	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 2.182,13
				06	MAI/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 6.546,40
				07	JUN/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 10.910,66
				08	JUL/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 15.274,92
				09	AGO/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 19.639,19
				10	SET/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 21.821,32
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 21.821,32
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 21.821,32
24	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/	R\$ 15.182,20	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00

Nº do Macrosserviço	Macrosserviço	Preço Total		Nº da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
	Incêndio - Registros)			02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 1.518,22
				06	MAI/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 4.554,66
				07	JUN/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 7.591,10
				08	JUL/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 10.627,54
				09	AGO/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 13.663,98
				10	SET/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 15.182,20
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 15.182,20
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 15.182,20
25				INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Entrada/Alimentação)	R\$ 28.111,25	-	01	DEZ/2025
	02	JAN/2026	0,00 %				0,00 %	R\$ 0,00
	03	FEV/2026	0,00 %				0,00 %	R\$ 0,00
	04	MAR/2026	0,00 %				0,00 %	R\$ 0,00
	05	ABR/2026	10,00 %				10,00 %	R\$ 2.811,13
	06	MAI/2026	20,00 %				30,00 %	R\$ 8.433,38
	07	JUN/2026	20,00 %				50,00 %	R\$ 14.055,63
	08	JUL/2026	20,00 %				70,00 %	R\$ 19.677,88
	09	AGO/2026	20,00 %				90,00 %	R\$ 25.300,13
	10	SET/2026	10,00 %				100,00 %	R\$ 28.111,25
	11	OUT/2026	0,00 %				100,00 %	R\$ 28.111,25
	12	NOV/2026	0,00 %				100,00 %	R\$ 28.111,25
26	INSTALAÇÕES (Hidráulicas/Gás/Incêndio - Caixa D'Água e Barrilete)	R\$ 24.517,32	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 2.451,73
				06	MAI/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 7.355,20
				07	JUN/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 12.258,66
				08	JUL/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 17.162,12
				09	AGO/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 22.065,59
				10	SET/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 24.517,32
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 24.517,32
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 24.517,32
27	INSTALAÇÕES (Sanitárias/Pluvial - Tubulações e Conexões)	R\$ 59.413,99	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 5.941,40
				06	MAI/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 17.824,20
				07	JUN/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 29.707,00
				08	JUL/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 41.589,79
				09	AGO/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 53.472,59
				10	SET/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 59.413,99
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 59.413,99
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 59.413,99
28	INSTALAÇÕES (Sanitárias/Pluvial - Acessórios/Caixas)	R\$ 80.161,60	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 8.016,16
				06	MAI/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 24.048,48
				07	JUN/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 40.080,80
				08	JUL/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 56.113,12
				09	AGO/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 72.145,44
				10	SET/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 80.161,60
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 80.161,60
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 80.161,60
29	INSTALAÇÕES (Aparelhos, Metais e Bancadas)	R\$ 44.708,19	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	10,00 %	10,00 %	R\$ 4.470,82
				06	MAI/2026	20,00 %	30,00 %	R\$ 13.412,46
				07	JUN/2026	20,00 %	50,00 %	R\$ 22.354,10
				08	JUL/2026	20,00 %	70,00 %	R\$ 31.295,73
				09	AGO/2026	20,00 %	90,00 %	R\$ 40.237,37
				10	SET/2026	10,00 %	100,00 %	R\$ 44.708,19

Nº do Macrosserviço	Macrosserviço	Preço Total		Nº da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
				11	OUT/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 44.708,19
				12	NOV/2026	0,00 %	100,00 %	R\$ 44.708,19
30	COMPLEMENTAÇÕES (Calafete/Limpeza)	R\$ 13.136,20	-	01	DEZ/2025	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				02	JAN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				03	FEV/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				04	MAR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				05	ABR/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				06	MAI/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				07	JUN/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				08	JUL/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				09	AGO/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				10	SET/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				11	OUT/2026	0,00 %	0,00 %	R\$ 0,00
				12	NOV/2026	100,00 %	100,00 %	R\$ 13.136,20
31	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.324,57	-	01	DEZ/2025	8,33 %	8,33 %	R\$ 443,54
				02	JAN/2026	8,33 %	16,66 %	R\$ 887,07
				03	FEV/2026	8,33 %	24,99 %	R\$ 1.330,61
				04	MAR/2026	8,33 %	33,32 %	R\$ 1.774,15
				05	ABR/2026	8,33 %	41,65 %	R\$ 2.217,68
				06	MAI/2026	8,33 %	49,98 %	R\$ 2.661,22
				07	JUN/2026	8,33 %	58,31 %	R\$ 3.104,76
				08	JUL/2026	8,33 %	66,64 %	R\$ 3.548,29
				09	AGO/2026	8,34 %	74,98 %	R\$ 3.992,36
				10	SET/2026	8,34 %	83,32 %	R\$ 4.436,43
				11	OUT/2026	8,34 %	91,66 %	R\$ 4.880,50
				12	NOV/2026	8,34 %	100,00 %	R\$ 5.324,57

Cronograma Físico-Financeiro

Nº da Parcela	Parcela	Percentual Parcela Aproximado	Percentual Acumulado Aproximado	Valor Acumulado
01	DEZ/2025	2,75 %	2,75 %	R\$ 81.353,74
02	JAN/2026	4,59 %	7,34 %	R\$ 216.906,42
03	FEV/2026	5,50 %	12,84 %	R\$ 379.476,99
04	MAR/2026	7,72 %	20,55 %	R\$ 607.642,54
05	ABR/2026	10,76 %	31,32 %	R\$ 925.812,92
06	MAI/2026	8,72 %	40,04 %	R\$ 1.183.600,84
07	JUN/2026	11,75 %	51,79 %	R\$ 1.531.000,41
08	JUL/2026	14,91 %	66,69 %	R\$ 1.971.669,71
09	AGO/2026	14,91 %	81,60 %	R\$ 2.412.339,64
10	SET/2026	9,09 %	90,69 %	R\$ 2.681.048,09
11	OUT/2026	7,31 %	97,99 %	R\$ 2.897.049,56
12	NOV/2026	2,01 %	100,00 %	R\$ 2.956.382,62



ANEXO XII

Qualificação Técnica



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á comprovação de aptidão, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

3.4.1. Capacitação técnico-profissional e técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

5. Parcela de maior relevância:

3.5.1. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

3.5.2. Parcelas de maior relevância de cunho técnico-profissional:

a) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

b) Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical;



c) Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.

6. Capacitação técnico-operacional: para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido as abaixo relacionadas.

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTE. EXIGIDA
A	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	M2	1000,00 M ²
B	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capcanal, incluso transporte vertical.	M2	800,00 M ²
C	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.	UND	40 UND



ANEXO XIII

Plano de Trabalho



MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

033000/2024

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:

56000000956/2024

OBJETO:

Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Atílio Vivacqua/ES.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Esta proposta visa à construção de 20 unidades habitacionais no município de Atílio Vivacqua/ES, com o objetivo de atender à população de baixa renda e garantir moradia digna, em conformidade com as Portarias MCID Nº 673, de 11 de julho de 2024, e MCID Nº 1.310, de 19 de novembro de 2024. O projeto envolve uma parceria entre o governo e os beneficiários, com foco na inclusão social, desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta está em plena consonância com os objetivos do Programa Minha Casa Minha Vida, ao buscar a redução do déficit habitacional e garantir o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda. Alinhada às diretrizes do programa, promove a inclusão social, a melhoria das condições de vida e a valorização das áreas urbanas. Além disso, contribui para o desenvolvimento local e a geração de empregos, atendendo às necessidades específicas do Município de Atílio Vivacqua/ES.

PÚBLICO ALVO:

O público-alvo a ser beneficiado com as 20 unidades habitacionais em Atílio Vivacqua/ES são famílias de baixa renda, com prioridade para aquelas em maior situação de vulnerabilidade econômica, que atendem aos critérios do Programa Minha Casa Minha Vida, como renda familiar limitada e a ausência de moradia adequada.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A construção das unidades habitacionais em Atílio Vivacqua/ES visa reduzir o déficit habitacional, especialmente entre as famílias de baixa renda que não têm acesso a moradia digna ou enfrentam dificuldades para pagar aluguel, proporcionando condições adequadas de habitação para essas famílias.

RESULTADOS ESPERADOS:

A construção das unidades habitacionais em Atílio Vivacqua/ES visa garantir moradia digna para famílias de baixa renda, melhorando suas condições de vida e saúde, além de promover maior estabilidade social e econômica. A iniciativa também impulsionará o desenvolvimento econômico local, gerando empregos diretos e indiretos durante a execução da obra.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.624.102-97	NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		CEP DO RESPONSÁVEL:	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 27.165.620/0001-37					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA JOSE VALENTIM LOPES, 02					
CIDADE: ATILIO VIVACQUA	UF: ES	CÓDIGO MUNICÍPIO: 5613	CEP: 29490000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 2830269600
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 2016-8	CONTA CORRENTE: 0060710115			
CPF DO RESPONSÁVEL: 930.682.477-72	NOME DO RESPONSÁVEL: JOSEMAR MACHADO FERNANDES				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: OUTROS , 000000, ZONA RURAL - SAO PEDRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 29490000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 2.600.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 252.736,93
	2026	R\$ 2.347.263,07
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/05/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	15/05/2029	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2029	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

59418.32-09

NOME DO PROJETO:

Unidades Habitacionais - Moradia Digna

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Assistência Social

SUBTIPO:

Habitação de Interesse Social

Geometrias

Latitude: -20.91690	Longitude: -41.20001
Latitude: -21.03742	Longitude: -41.18013

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Sim

PLANO NACIONAL DE POLÍTICA VINCULADO:

Novo PAC - Construção de Unidades Habitacionais.

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Sim

TIPO DE VÍNCULOS PPA: Municipal

JUSTIFICATIVA DA VINCULAÇÃO:

Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social.

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Atílio Vivacqua/ES.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 2.600.000,00
Início Previsto: 15/05/2025	Término Previsto: 15/05/2029	Valor Global:	R\$ 2.600.000,00
UF: ES	Município: 5613 - ATILIO VIVACQUA	CEP:	29490-000
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Atílio Vivacqua/ES.			
Quantidade: 50.0 UN	Valor: R\$ 2.535.000,00	Início Previsto: 15/05/2025	Término Previsto: 15/05/2029
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Trabalho Técnico Social			
Quantidade: 50.0 UN	Valor: R\$ 65.000,00	Início Previsto: 15/05/2025	Término Previsto: 15/05/2029

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES**

MÊS DESEMBOLSO: Maio		ANO: 2025
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 252.736,93	
DESCRIÇÃO: Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Atílio Vivacqua/ES.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 252.736,93	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Maio		ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.347.263,07	
DESCRIÇÃO: Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Atílio Vivacqua/ES.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.347.263,07	PARCELA Nº: 2

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA**

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de unidades habitacionais no Município de Atílio Vivacqua/ES.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Atílio Vivacqua				
CEP: 29490-000	UF: ES	MUNICÍPIO: 5613 - ATILIO VIVACQUA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.250,00	V.TOTAL: R\$ 65.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Atílio Vivacqua/ES.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Atílio Vivacqua				
CEP: 29490-000	UF: ES	MUNICÍPIO: 5613 - ATILIO VIVACQUA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 126.750,00	V.TOTAL: R\$ 2.535.000,00	
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449039	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449051	R\$ 2.535.000,00	R\$ 2.535.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 2.600.000,00			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

Confirmação de Leitura CE GIGOV VT 1869 2025 - PM Atílio Vivacqua - CAIXA - TC OGU MCIDADES 974830 2025 - Operação 1099959-77 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

CE GIGOV VT 1869 2025 - PM Atílio Vivacqua - CAIXA - TC OGU MCIDADES 974830 2025 - Operação 1099959-77 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

Publi DOU TC 974830 ATILIO VIVACQUA.pdf

PM Atílio Vivacqua - 1099959-77 - Termo de Compromisso Novo PAC 974830_.zip



ANEXO XIV

Termo de Compromisso e Publicação

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974830/2025/MCIDADES/CAIXA

**TERMO DE COMPROMISSO
TRANSFERE.GOV.BR Nº
974830/2025/MCIDADES/CAIXA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE ATÍLIO VIVACQUA, COM A
FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE
UNIDADES HABITACIONAIS DE
INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA/ES.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA**, neste ato representada por LUCIANA CALLEGARI SPAVIER RECH, Matrícula Funcional nº c118570, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3577-P, folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3618-P, folha 159, em 17/01/2025, e;

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.620/0001-37, com sede Atílio Vivacqua/ES, doravante denominado **RECEBEDOR**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helio Humberto Lima Filho, portador da matrícula funcional nº 8227.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de “CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.” registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de

2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto “CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.” a ser realizada no município de Atílio Vivacqua/ES, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao aceite pela MANDATÁRIA dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo RECEBEDOR:

a) Caso não sejam adotados os projetos padronizados fornecidos pelo Repassador:

I - Anteprojeto, nos termos do art.12, inc. I, “a”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; (OU)

I - Projeto básico, nos termos do art.12, inc. I, “a”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

II - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, observadas as regras do art. 16, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

III - Comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, documento de dispensa do licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente ou declaração de que a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental será delegada à empresa contratada, nos termos do art. 25, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Declaração sobre a sustentabilidade do objeto;

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, até o dia 29/08/2025.

Subcláusula segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pela MANDATÁRIA e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), a MANDATÁRIA comunicará o RECEBEDOR, que deverá providenciar o seu saneamento no prazo determinado pela MANDATÁRIA.

Subcláusula quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do termo de compromisso, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais, ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados, na forma do art. 13, §4º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que o desembolso do REPASSADOR não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, salvo em casos justificados e previstos nos normativos específicos do REPASSADOR.

Subcláusula sexta. Outras despesas preparatórias, estabelecidas pelo REPASSADOR, observarão os limites estabelecidos no normativo específico.

Subcláusula sétima. A liberação dos recursos referentes às despesas de que tratam a subcláusula quinta e sexta dar-se-á logo após a celebração e publicação do instrumento, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula oitava. A rejeição pela MANDATÁRIA ou a não apresentação pelo RECEBEDOR das peças documentais de que tratam a subcláusula quinta e sexta ensejará a devolução dos recursos recebidos aos cofres da União, inclusive aqueles decorrentes de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subcláusula nona. A não devolução dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula décima. A análise pela MANDATÁRIA acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada por meio da verificação, no mínimo, da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise de no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total orçado, excetuados os custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I – DA MANDATÁRIA:

- a) analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;
- b) verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;
- c) emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;
- d) celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;

- e) solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;
- f) verificar o resultado do processo licitatório;
- g) transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;
- h) acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- i) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- j) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- k) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- l) cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;
- m) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
- n) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- o) notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;
- p) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- q) verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;
- r) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;
- s) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- t) notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e
- u) prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula primeira ou única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II – DO RECEBEDOR:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;
- b) encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;
- c) definir:
 - i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
 - ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;
- d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
- f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- g) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;
- h) apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;
- i) acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;
- j) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;
- k) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;
- l) proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;
- m) aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;

n) estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

o) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

- i. a correção dos procedimentos legais;
- ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
- iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
- iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

p) prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:

- i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC nº 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

q) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

r) registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

s) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;

t) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;

u) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

v) registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

w) disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;

x) comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após a autorização do início do processo licitatório;

y) comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;

z) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;

aa) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

bb) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

cc) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

dd) permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEFs, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

ee) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

ff) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;

gg) fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

hh) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

ii) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

jj) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;

kk) O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:

- i. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
- ii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

ll) comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

mm) providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

nn) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

oo) prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;

pp) dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;

qq) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;

rr) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

ss) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;

tt) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

uu) informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;

vv) garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas “a” e “b”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

ww) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

xx) manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e

yy) atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 48 Meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 252.736,93 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE000780, vinculada ao Programa de Trabalho nº 16482232000TI0000, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 2.347.263,07 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e sete centavos), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

Subcláusula segunda. A liberação dos recursos da primeira parcela ou parcela única ou das parcelas ficará condicionada à disponibilidade financeira do REPASSADOR, ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento e à verificação do resultado do processo licitatório.

Subcláusula terceira. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula quarta. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sétima. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula oitava. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponente ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula décima. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;

II - alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:

- a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
- b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V - pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar o procedimento licitatório antes da emissão da autorização de início do procedimento licitatório, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13;

VIII – efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

IX - transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;

X - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XI - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, após a verificação do resultado do processo licitatório, o RECEBEDOR poderá:

I - adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou

II - quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

I - seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;

II - a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

III - a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

a) haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;

- b) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
- c) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e
- d) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênera, no valor do pagamento pretendido; e

IV - haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

- a) estejam vigentes;
- b) o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
- c) não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
- d) os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
- e) o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica e do aceite do resultado do processo licitatório, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco*, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e

V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I - manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I – por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;

II – pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;

III – pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV – pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V – pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;

VI – por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e

VII – pelo plano de funcionalidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. A não devolução dos recursos de que tratam as Subcláusulas décima sexta e décima sétima ensejará o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e instauração da TCE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a cláusula anterior, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA solicitará à instituição financeira albergante da conta específica do Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e sua devolução para a Conta Única da União.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO**

MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R\$ 1.500.000	VR entre R\$ 1.500.000 e até R\$ 5.000.000	VR entre R\$ 5.000.000 e até R\$ 20.000.000	VR acima de R\$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de Termo de Compromisso, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do

tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea “c”, deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros

correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I – caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Compromisso, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO
DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

LUCIANA
CALLEGARI SPAVIER
RECH:08729227747

Assinado de forma digital por
LUCIANA CALLEGARI SPAVIER
RECH:08729227747
Dados: 2025.05.15 11:50:09 -03'00'

Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

HELIO HUMBERTO LIMA
FILHO:10459913760

Assinado de forma digital por HELIO HUMBERTO
LIMA FILHO:10459913760
Dados: 2025.05.15 11:41:17 -03'00'

Prefeito Municipal

RICARDO ALMEIDA
FEHLBERG:0988789779
5

Assinado de forma digital por
RICARDO ALMEIDA
FEHLBERG:09887897795
Dados: 2025.05.15 11:52:14 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome: RICARDO ALMEIDA FEHLBERG
Matrícula Funcional nº: C103033

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 974630/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, CNPJ 01.612.596/0001-43, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000785, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2029 - 14/05/2025 FÁBIA CARVALHO LE LONNES e ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES .

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA - ES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 974835/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES, CNPJ 27.167.451/0001-74, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000785, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 15/05/2029 - Assinatura 15/05/2025 - Luciana Callegari Spavier Rech e Darly Dettmann.

Termo de Compromisso nº 974839/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, CNPJ 36.388.445/0001-38, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000789, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 15/05/2029 - Assinatura 15/05/2025 - Luciana Callegari Spavier Rech e Ronan Zocoloto Souza Dutra.

Termo de Compromisso nº 974834/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE IBIRACU-ES, CNPJ 27.165.208/0001-17, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRACU/ES; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000784, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes. Vigência 15/05/2029 - Assinatura 15/05/2025 Luciana Callegari Spavier Rech e Eduardo Marozzi Zanotti.

Termo de Compromisso nº 974837/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES, CNPJ 28.539.872/0001-41, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000787, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes. Vigência: 15/05/2029 - Assinatura: 15/05/2025 Luciana Callegari Spavier Rech e Kleilson Martins Rezende.

Termo de Compromisso nº 974836/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES, CNPJ 28.539.872/0001-41, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000786, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes. Vigência 15/05/2029 - Assinatura: 15/05/2025 Luciana Callegari Spavier Rech e Kleilson Martins Rezende.

Termo de Compromisso nº 974831/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES, CNPJ 27.165.737/0001-10, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 6.500.000,00; dos recursos: R\$ 631.842,31, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0001, NE 2025NE000781, e R\$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 15/05/2029 - Assinatura 15/05/2025 Luciana Callegari Spavier Rech e Lastênio Luiz Cardoso.

Termo de Compromisso nº 974830/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, CNPJ 27.165.620/0001-37, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.600.000,00; dos recursos: R\$ 252.736,93, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000780, e R\$ 2.347.263,07 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 15/05/2029 - 15/05/2025 Luciana Callegari Spavier Rech e Helio Humberto Lima Filho.

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS BELO HORIZONTE - MG

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: GR5 MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF n. 22.335.230/0001-44; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Serviços de atendimento aos empregados na realização de Exames do PCMSO; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: Programas de Prevenção de Saúde (PPS);

RICARDO LOPES BROTTO
Gerente de Filial

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS BRASÍLIA - DF

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: GOULART SERVIÇOS & PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 50.590.817/0001-35; ESPÉCIE: Prestação de serviços de psicologia; OBJETO: PCMSO - Admisional; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: Programas de Prevenção de Saúde (PPS).

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO ANAPOLIS - GO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Termo de Compromisso nº 974035/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, CNPJ 02.391.654/0001-19, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.600.000,00; dos recursos: R\$ 252.736,93, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000008, e R\$ 2.347.263,07 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2028 - 14/05/2025 Rosângela de Azevedo Miranda Elyades e Jeronymo José de Siqueira Neto.

Termo de Compromisso nº 974847/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, CNPJ 02.215.275/0001-78, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000797, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2028 - 14/05/2025 ROSANGELA DE AZEVEDO MIRANDA ELYADES e CARLOS ALBERTO LERIEA DA SILVA.

Termo de Compromisso 974034, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE-GO, CNPJ 25.043.639/0001-85, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE-GO PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000007, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 14/05/2028 - 14/05/2025 ROSANGELA DE AZEVEDO MIRANDA ELYADES e ELIEUDES DIAS DE MORAES.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO DIVINÓPOLIS - MG

RETIFICAÇÃO

Termo de Compromisso nº 974216 /2024/MCidades/CAIXA, Contratado, DOU 15/05/2025, seção 3, página 98 , onde se lê vigência 12/05/2027, leia-se vigência 12/05/2029. 12/05/2025.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO ITABUNA - BA

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 974362/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITABELA-BA, CNPJ 16.234.429/0001-83, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITABELA/BA.; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 6.700.000,00; dos recursos: R\$ 631.842,31, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000329, e R\$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R\$ 200.000,00 de contrapartida. Vigência 15/05/2029 - 15/05/2025 Sílvia José Conceição e Ricardo de Jesus Flauzino.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO MONTES CLAROS - MG

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 974114/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE-MG, CNPJ 16.886.608/0001-03, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.310.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000085, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 60.000,00 de contrapartida em bens e serviços. Vigência 15/05/2030 - 15/05/2025 Celita Fernandes e Leandro Evangelista do Socorro.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato de Repasse nº 944318/2023/MIDR/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MEDINA/MG, CNPJ 18.414.607/0001-83; Objeto termo de rescisão. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de Agosto de 2023. Data: 13 de maio de 2025.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO PETROLINA - PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 974600/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, CNPJ 10.114.767/0001-03, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 309.602,73, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000565, e R\$ 2.875.397,27 nos exercícios subsequentes, e R\$ 65.000,00 de contrapartida. Vigência 15/05/2025 - 15/05/2029. Verônica Mendes Lira e Ismael Fernandes Bione Lira.

Termo de Compromisso nº 974611/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CNPJ 11.361.250/0001-73, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV PELO FNHIS NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000576, e R\$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 15/05/2025 - 15/05/2029. Verônica Mendes Lira e Sebastião Benedito dos Santos.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO PONTA GROSSA - PR

RETIFICAÇÃO

Publicação de 15/05/2025 seção 3 pág 90 Extrato de Contrato de Repasse nº 974639/2024, onde se lê "Vigência 13/05/2028 até 13/05/2022", leia-se: Vigência 15/05/2028 até 15/05/2025.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO SANTARÉM - PA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 974515/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ 05.183.827/0001-00, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 6.500.000,00; dos recursos: R\$ 631.842,31, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000480, e R\$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 15/05/2028 - 15/05/2025 GLAYDSON DE JESUS CORDOVIL PEREIRA e RIVALDO SALVIANO CAMPOS.

Termo de Compromisso nº 974516/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ 05.183.827/0001-00, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 6.500.000,00; dos recursos: R\$ 631.842,31, correrão à conta



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS

ENGENHEIRO CIVIL

SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV

assinado em 15/09/2025 11:48:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 11:48:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS (ENGENHEIRO CIVIL - SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V8RLNL>